



## PODER EXECUTIVO

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>Governador .....</b>  | <b>Eduardo Correa Riedel</b>         |
| Vice-Governador .....  | José Carlos Barbosa                  |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                    | Rodrigo Perez Ramos                  |
| Secretário de Estado da Casa Civil .....   | João Eduardo Barbosa Rocha           |
| Controlador-Geral do Estado .....  | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....  | Flávio César Mendes de Oliveira      |
| Secretário de Estado de Administração .....  | Frederico Felini                     |
| Procuradora-Geral do Estado.....   | Ana Carolina Ali Garcia              |
| Secretário de Estado de Educação.....  | Hélio Queiroz Daher                  |
| Secretário de Estado de Saúde.....   | Maurício Simões Corrêa               |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                                    | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....                      | Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....                                     | Marcelo Ferreira Miranda             |
| Secretária de Estado da Cidadania .....  | Viviane Luiza da Silva               |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....                                     | Hélio Peluffo Filho                  |

## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 2   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 40  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....       | 80  |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 96  |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 110 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 160 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 165 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 174 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 441, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

**R E S O L V E:**

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: azeite de oliva, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: [pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br](mailto:pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br), podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON  
Superintendente de Administração Tributária em Exercício.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 11/ 2024

**17 - Produtos alimentícios**

**67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|--|--------------------|--------------|
| 8423243009319 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF PORTUGAL - 500ML | 46,05              | A            |
| 8423243009340 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 250ML | 23,42              | A            |
| 8423243009326 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 500ML | 46,12              | A            |
| 8423243009333 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF PORTUGAL - 250ML | 23,45              | A            |
| 8004825008878 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ITALIANO - 500ML | 46,08              | A            |
| 7898489771329 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF TUNISIA - 500ML  | 46,01              | A            |

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3289, de 21 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja;  
II- Fralda.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON  
Superintendente de Administração Tributária em Exercício.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3289, de 21 de fevereiro de 2024

## 20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

### 48.00 - Fraldas

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO  | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|--|-------------|-------|
| 7899700804895 | FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS CONFORT ECONÔMICO - P - 30 UNIDADES - 1PCT  | 85,90       | I     |
| 7899700804901 | FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS CONFORT ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT  | 85,90       | I     |
| 7899700804918 | FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS CONFORT ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT  | 85,90       | I     |
| 7899700804925 | FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS CONFORT ECONÔMICO - EG - 30 UNIDADES - 1PCT | 85,90       | I     |
| 7908079506894 | FRALDA CALCA FLOCK BABY JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT                 | 16,80       | I     |
| 7908079506900 | FRALDA CALCA FLOCK BABY JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT                 | 16,80       | I     |
| 7908079506917 | FRALDA CALCA FLOCK BABY JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT                | 16,80       | I     |
| 7908079506924 | FRALDA CALCA FLOCK BABY JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT               | 16,80       | I     |
| 7908079512130 | FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - M - 72 UNIDADES - 1PCT           | 41,33       | I     |
| 7908079512147 | FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - G - 60 UNIDADES - 1PCT           | 41,33       | I     |
| 7908079512154 | FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - XG - 48 UNIDADES - 1PCT          | 41,33       | I     |
| 7908079512161 | FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT         | 41,33       | I     |
| 7899700804611 | FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT                | 42,00       | I     |
| 7899700804628 | FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT                | 42,00       | I     |
| 7899700804635 | FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBO - XG - 26 UNIDADES - 1PCT               | 42,00       | I     |
| 7899700804642 | FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT              | 42,00       | I     |
| 7898931019245 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT      | 23,00       | A     |
| 7899700800811 | FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT              | 21,23       | A     |
| 7898556033749 | FRALDA FLOCK BABY MEGA - P - 50 UNIDADES - 1PCT                        | 26,78       | I     |

|               |   |       |   |
|---------------|---|-------|---|
| 7898556033756 | FRALDA FLOCK BABY MEGA - M - 46 UNIDADES - 1PCT                     | 26,78 | I |
| 7898556033763 | FRALDA FLOCK BABY MEGA - G - 44 UNIDADES - 1PCT                     | 26,78 | I |
| 7898556033770 | FRALDA FLOCK BABY MEGA - EG - 40 UNIDADES - 1PCT                    | 26,78 | I |
| 7898556033787 | FRALDA FLOCK BABY HIPER - P - 81 UNIDADES - 1PCT                    | 46,37 | I |
| 7898556033794 | FRALDA FLOCK BABY HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT                    | 46,37 | I |
| 7898556033800 | FRALDA FLOCK BABY HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT                    | 46,37 | I |
| 7898556033817 | FRALDA FLOCK BABY HIPER - EG - 50 UNIDADES - 1PCT                   | 46,37 | I |
| 7898931019016 | FRALDA HIPOPÓ BABY ECONÔMICO - P - 56 UNIDADES - 1PCT               | 33,95 | I |
| 7898931019023 | FRALDA HIPOPÓ BABY ECONÔMICO - M - 50 UNIDADES - 1PCT               | 33,95 | A |
| 7898931019030 | FRALDA HIPOPÓ BABY ECONÔMICO - G - 46 UNIDADES - 1PCT               | 33,95 | A |
| 7898931019047 | FRALDA HIPOPÓ BABY ECONÔMICO - EG - 44 UNIDADES - 1PCT              | 33,95 | A |
| 7898931019238 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT   | 23,00 | A |
| 7898931019252 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT | 64,10 | I |
| 7898931019269 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT | 64,10 | I |
| 7898931019313 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT  | 23,00 | A |
| 7898931019528 | FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - P - 100 UNIDADES - 1PCT               | 40,80 | I |
| 7898931019535 | FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - M - 90 UNIDADES - 1PCT                | 40,80 | I |
| 7898931019542 | FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT                | 40,80 | I |
| 7898931019559 | FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - EG - 70 UNIDADES - 1PCT               | 40,80 | I |
| 7898931019566 | FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - SEG - 56 UNIDADES - 1PCT              | 40,80 | I |
| 7898931019573 | FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - M - 70 UNIDADES - 1PCT          | 41,33 | I |
| 7898931019580 | FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - G - 60 UNIDADES - 1PCT          | 41,33 | I |
| 7898931019597 | FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - EG - 50 UNIDADES - 1PCT         | 41,33 | I |
| 7898931019603 | FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - SEG - 40 UNIDADES - 1PCT        | 41,33 | I |
| 7898931019634 | FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT              | 15,11 | I |
| 7898931019641 | FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT              | 15,11 | I |
| 7898931019658 | FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - G - 07 UNIDADES - 1PCT              | 15,11 | I |
| 7898931019665 | FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT             | 15,11 | I |
| 7898931019672 | FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - SEG - 07 UNIDADES - 1PCT            | 15,11 | I |

|               |   |       |   |
|---------------|---|-------|---|
| 7898931019757 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT    | 22,61 | I |
| 7898931019764 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS REGULAR - M - 09 UNIDADES - 1PCT    | 22,61 | I |
| 7898931019771 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT    | 22,61 | I |
| 7898931019788 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT   | 22,61 | I |
| 7898931019801 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - P - 30 UNIDADES - 1PCT  | 47,50 | I |
| 7898931019818 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - M - 26 UNIDADES - 1PCT  | 47,50 | I |
| 7898931019825 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - G - 20 UNIDADES - 1PCT  | 47,50 | I |
| 7898931019832 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - EG - 18 UNIDADES - 1PCT | 47,50 | I |
| 7898931019962 | FRALDA CALÇA HIPOPÓ JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT                                | 43,89 | I |
| 7898931019979 | FRALDA CALÇA HIPOPÓ JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT                                | 43,89 | I |
| 7898931019986 | FRALDA CALÇA HIPOPÓ JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT                               | 43,89 | I |
| 7898931019993 | FRALDA CALÇA HIPOPÓ JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT                              | 43,89 | I |
| 7899700800002 | FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - P - 81 UNIDADES - 1PCT                        | 41,33 | I |
| 7899700800019 | FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - P - 20 UNIDADES - 1PCT                           | 14,50 | I |
| 7899700800026 | FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - M - 18 UNIDADES - 1PCT                           | 14,50 | I |
| 7899700800033 | FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - G - 16 UNIDADES - 1PCT                           | 14,50 | A |
| 7899700800040 | FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT                          | 14,50 | A |
| 7899700800057 | FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - P - 81 UNIDADES - 1PCT                       | 40,76 | A |
| 7899700800064 | FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - M - 70 UNIDADES - 1PCT                       | 40,76 | A |
| 7899700800071 | FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - G - 60 UNIDADES - 1PCT                       | 40,76 | A |
| 7899700800088 | FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - EG - 50 UNIDADES - 1PCT                      | 40,76 | A |
| 7899700800095 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT              | 64,10 | I |
| 7899700800170 | FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - P - 90 UNIDADES - 1PCT                                  | 50,00 | A |
| 7899700800187 | FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - M - 80 UNIDADES - 1PCT                                  | 50,00 | A |
| 7899700800194 | FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - G - 70 UNIDADES - 1PCT                                  | 50,00 | A |



|               |   |       |   |
|---------------|---|-------|---|
| 7899700800200 | FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - EG - 60 UNIDADES - 1PCT             | 50,00 | A |
| 7899700800224 | FRALDA HIPOPÓ BABY PRÁTICO - RN - 20 UNIDADES - 1PCT          | 13,18 | I |
| 7899700800323 | FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - SEG - 50 UNIDADES - 1PCT            | 50,00 | A |
| 7899700800330 | FRALDA HIPOPÓ BABY ECONÔMICO - SEG - 38 UNIDADES - 1PCT       | 33,95 | I |
| 7899700800347 | FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT      | 16,50 | I |
| 7899700800354 | FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT      | 16,50 | I |
| 7899700800361 | FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT      | 16,50 | I |
| 7899700800378 | FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT     | 16,50 | I |
| 7899700800385 | FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT    | 16,50 | I |
| 7899700800392 | FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBO - P - 32 UNIDADES - 1PCT         | 17,99 | I |
| 7899700800408 | FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT         | 17,99 | I |
| 7899700800415 | FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT         | 17,99 | I |
| 7899700800422 | FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBO - EG - 20 UNIDADES - 1PCT        | 17,99 | I |
| 7899700800439 | FRALDA SCOOPY DOO BABY JUMBO - SEG - 16 UNIDADES - 1PCT       | 17,99 | I |
| 7899700800446 | FRALDA SCOOPY DOO MEGA - M - 42 UNIDADES - 1PCT               | 30,99 | I |
| 7899700800453 | FRALDA SCOOPY DOO MEGA - G - 36 UNIDADES - 1PCT               | 30,99 | I |
| 7899700800460 | FRALDA SCOOPY DOO MEGA - EG - 34 UNIDADES - 1PCT              | 30,99 | I |
| 7899700800477 | FRALDA SCOOPY DOO MEGA - SEG - 30 UNIDADES - 1PCT             | 30,99 | I |
| 7899700800507 | FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT          | 14,50 | I |
| 7899700800514 | FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT          | 14,50 | I |
| 7899700800521 | FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT          | 14,50 | I |
| 7899700800538 | FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT         | 14,50 | I |
| 7899700800545 | FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT        | 14,50 | I |
| 7899700800606 | FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - P - 100 UNIDADES - 1PCT        | 52,91 | I |
| 7899700804079 | FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT    | 38,15 | I |
| 7899700804086 | FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT JUMBO - XG - 26 UNIDADES - 1PCT   | 38,15 | I |
| 7899700804093 | FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT  | 38,15 | I |
| 7899700804109 | FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT MEGA BAG - M - 72 UNIDADES - 1PCT | 64,10 | I |
| 7899700804116 | FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT MEGA BAG - G - 60 UNIDADES - 1PCT | 64,10 | I |

|               |  |       |   |
|---------------|--|-------|---|
| 7899700804123 | FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT MEGA BAG - XG - 48 UNIDADES - 1PCT             | 64,10 | I |
| 7899700804130 | FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT MEGA BAG - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT            | 64,10 | I |
| 7899700804246 | FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT                        | 12,99 | I |
| 7899700804253 | FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT                        | 12,99 | I |
| 7899700804260 | FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT                        | 12,99 | I |
| 7899700804284 | FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT                       | 12,99 | I |
| 7899700804291 | FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT                      | 12,99 | I |
| 7899700804307 | FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - P - 56 UNIDADES - 1PCT                       | 25,80 | I |
| 7899700804314 | FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - M - 50 UNIDADES - 1PCT                       | 25,80 | I |
| 7899700804321 | FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - G - 46 UNIDADES - 1PCT                       | 25,80 | I |
| 7899700804338 | FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - EG - 44 UNIDADES - 1PCT                      | 25,80 | I |
| 7899700804345 | FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - SEG - 38 UNIDADES - 1PCT                     | 25,80 | I |
| 7899700804352 | FRALDA POOKY BABY SUPER JUMBO - P - 80 UNIDADES - 1PCT                     | 36,50 | I |
| 7899700801047 | FRALDA LITTLE BABY MEGA - EG - 34 UNIDADES - 1PCT                          | 39,99 | A |
| 7899700801054 | FRALDA LITTLE BABY MEGA - SEG - 30 UNIDADES - 1PCT                         | 39,99 | A |
| 7899700801061 | FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT                  | 21,23 | I |
| 7899700801115 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT          | 23,00 | I |
| 7899700801146 | FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT UNITÁRIO - P - 01 UNIDADES - 1PCT  | 2,99  | I |
| 7899700801153 | FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT UNITÁRIO - M - 01 UNIDADES - 1PCT  | 2,99  | I |
| 7899700801160 | FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT UNITÁRIO - G - 01 UNIDADES - 1PCT  | 2,99  | I |
| 7899700801177 | FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT UNITÁRIO - EG - 01 UNIDADES - 1PCT | 2,99  | I |
| 7899700801184 | FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT   | 27,48 | I |
| 7899700801191 | FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT   | 27,48 | I |
| 7899700801207 | FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT   | 27,48 | I |
| 7899700801214 | FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT  | 27,48 | I |
| 7899700801825 | FRALDA SCOOPY DOO HIPER - P - 81 UNIDADES - 1PCT                           | 51,00 | I |
| 7899700801832 | FRALDA SCOOPY DOO HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT                           | 51,00 | I |
| 7899700801849 | FRALDA SCOOPY DOO HIPER - G - 62 UNIDADES - 1PCT                           | 51,00 | I |
| 7899700801856 | FRALDA SCOOPY DOO HIPER - EG - 54 UNIDADES - 1PCT                          | 51,00 | I |



|               |   |       |   |
|---------------|---|-------|---|
| 7899700801863 | FRALDA SCOOPY DOO HIPER - SEG - 46 UNIDADES - 1PCT                | 51,00 | I |
| 7899700801870 | FRALDA GERIÁTRICA SAFETY HIPER - M - 50 UNIDADES - 1PCT           | 59,60 | I |
| 7899700801887 | FRALDA GERIÁTRICA SAFETY HIPER - G - 50 UNIDADES - 1PCT           | 59,60 | I |
| 7899700801894 | FRALDA GERIÁTRICA SAFETY HIPER - EG - 42 UNIDADES - 1PCT          | 59,60 | I |
| 7899700801917 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT  | 46,37 | I |
| 7899700801924 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT | 46,37 | I |
| 7899700801931 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT  | 46,37 | I |
| 7899700801948 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT    | 9,99  | I |
| 7899700801955 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT    | 9,99  | I |
| 7899700801962 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT   | 9,99  | I |
| 7899700802136 | FRALDA CALCA HIPOPO JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT             | 23,67 | I |
| 7899700802143 | FRALDA CALCA HIPOPO JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT             | 23,67 | I |
| 7899700802150 | FRALDA CALCA HIPOPO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT            | 23,67 | I |
| 7899700802167 | FRALDA CALCA HIPOPO JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT           | 23,67 | I |
| 7899700802181 | FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT         | 25,40 | I |
| 7899700802198 | FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT         | 25,40 | I |
| 7899700802204 | FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT        | 25,40 | I |
| 7899700802211 | FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT       | 25,40 | I |
| 7899700802228 | FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT            | 45,90 | I |
| 7899700802235 | FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT            | 45,90 | I |
| 7899700802242 | FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT           | 45,90 | I |
| 7899700802259 | FRALDA CALCA SCOOPY DOO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT          | 45,90 | I |
| 7899700802266 | FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT              | 12,90 | I |
| 7899700802273 | FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT              | 12,90 | I |
| 7899700802280 | FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT             | 12,90 | I |
| 7899700802297 | FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT            | 12,90 | I |
| 7899700802303 | FRALDA TOM E JERRY MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT                  | 29,98 | I |
| 7899700802310 | FRALDA TOM E JERRY MEGA - G - 36 UNIDADES - 1PCT                  | 29,98 | I |
| 7899700802327 | FRALDA TOM E JERRY MEGA - EG - 32 UNIDADES - 1PCT                 | 29,98 | I |

|               |  |       |   |
|---------------|--|-------|---|
| 7899700802334 | FRALDA TOM E JERRY MEGA - SEG - 28 UNIDADES - 1PCT               | 29,98 | I |
| 7899700802365 | FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT             | 12,90 | I |
| 7899700802563 | FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - P - 94 UNIDADES - 1PCT                | 64,10 | I |
| 7899700802570 | FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - M - 84 UNIDADES - 1PCT                | 64,10 | I |
| 7899700802587 | FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - G - 74 UNIDADES - 1PCT                | 64,10 | I |
| 7899700802594 | FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - EG - 64 UNIDADES - 1PCT               | 64,10 | I |
| 7899700802600 | FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - SEG - 54 UNIDADES - 1PCT              | 64,10 | I |
| 7899700802754 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT  | 43,15 | I |
| 7899700802761 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER JUMBO - M - 26 UNIDADES - 1PCT  | 43,15 | I |
| 7899700802778 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER JUMBO - G - 20 UNIDADES - 1PCT  | 43,15 | I |
| 7899700802785 | FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER JUMBO - EG - 18 UNIDADES - 1PCT | 43,15 | I |
| 7899700802877 | FRALDA TOM E JERRY HIPER - P - 90 UNIDADES - 1PCT                | 59,97 | I |
| 7899700802884 | FRALDA TOM E JERRY HIPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT                | 59,97 | I |
| 7899700802891 | FRALDA TOM E JERRY HIPER - G - 70 UNIDADES - 1PCT                | 59,97 | I |
| 7899700802907 | FRALDA TOM E JERRY HIPER - EG - 60 UNIDADES - 1PCT               | 59,97 | I |
| 7899700802914 | FRALDA TOM E JERRY HIPER - SEG - 50 UNIDADES - 1PCT              | 59,97 | I |
| 7899700803331 | FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - P - 46 UNIDADES - 1PCT                | 30,99 | I |
| 7899700803348 | FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - M - 42 UNIDADES - 1PCT                | 30,99 | I |
| 7899700803355 | FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - G - 36 UNIDADES - 1PCT                | 30,99 | I |
| 7899700803362 | FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - EG - 32 UNIDADES - 1PCT               | 30,99 | I |
| 7899700803379 | FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - SEG - 28 UNIDADES - 1PCT              | 30,99 | I |
| 7899700803768 | FRALDA CALCA LITTLE BABY HIPER - M - 72 UNIDADES - 1PCT          | 65,90 | I |
| 7899700803775 | FRALDA CALCA LITTLE BABY HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT          | 65,90 | I |
| 7899700803782 | FRALDA CALCA LITTLE BABY HIPER - XG - 48 UNIDADES - 1PCT         | 65,90 | I |
| 7899700803799 | FRALDA CALCA LITTLE BABY HIPER - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT        | 65,90 | I |
| 7899700804062 | FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT       | 38,15 | I |
| 7899700800613 | FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - M - 90 UNIDADES - 1PCT            | 52,91 | I |
| 7899700800620 | FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT            | 52,91 | I |
| 7899700800637 | FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - EG - 70 UNIDADES - 1PCT           | 52,91 | I |

|               |   |       |   |
|---------------|---|-------|---|
| 7899700800781 | FRALDA FLOCK BABY MEGA - SEG - 34 UNIDADES - 1PCT                     | 26,78 | I |
| 7899700800798 | FRALDA FLOCK BABY HIPER - SEG - 38 UNIDADES - 1PCT                    | 46,37 | I |
| 7899700800804 | FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT             | 21,23 | I |
| 7899700800828 | FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT            | 21,23 | I |
| 7899700800835 | FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT           | 40,80 | I |
| 7899700800842 | FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT           | 40,80 | I |
| 7899700800859 | FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT          | 40,80 | I |
| 7899700800927 | FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT             | 14,50 | I |
| 7899700800934 | FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - SEG - 40 UNIDADES - 1PCT         | 40,76 | I |
| 7899700800941 | FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - SEG - 56 UNIDADES - 1PCT               | 52,91 | I |
| 7899700800965 | FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT                  | 14,50 | I |
| 7899700800972 | FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT                  | 14,50 | I |
| 7899700800989 | FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT                  | 14,50 | I |
| 7899700800996 | FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT                 | 14,50 | I |
| 7899700801009 | FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT                | 14,50 | I |
| 7899700801016 | FRALDA LITTLE BABY MEGA - P - 50 UNIDADES - 1PCT                      | 39,99 | A |
| 7899700801023 | FRALDA LITTLE BABY MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT                      | 39,99 | A |
| 7899700801030 | FRALDA LITTLE BABY MEGA - G - 38 UNIDADES - 1PCT                      | 39,99 | A |
| 7899700804369 | FRALDA POOKY BABY SUPER HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT                | 36,50 | I |
| 7899700804376 | FRALDA POOKY BABY SUPER HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT                | 36,50 | I |
| 7899700804383 | FRALDA POOKY BABY SUPER HIPER - EG - 50 UNIDADE - 1PCT                | 36,50 | I |
| 7899700804390 | FRALDA POOKY BABY SUPER HIPER - SEG - 40 UNIDADES - 1PCT              | 36,50 | I |
| 7899700804406 | FRALDA CALCA EVER BABY JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT                 | 16,80 | I |
| 7899700804413 | FRALDA CALCA EVER BABY JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT                 | 16,80 | I |
| 7899700804420 | FRALDA CALCA EVER BABY JUMBO - XG - 26 UNIDADES - 1PCT                | 16,80 | I |
| 7899700804437 | FRALDA CALCA EVER BABY JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT               | 16,80 | I |
| 7899700804444 | FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT    | 15,11 | I |
| 7899700804451 | FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM REGULAR - G - 07 UNIDADES - 1PCT    | 15,11 | I |
| 7899700804468 | FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT   | 15,11 | I |
| 7899700804475 | FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT  | 39,99 | I |
| 7899700804482 | FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT  | 39,99 | I |
| 7899700804499 | FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT | 39,99 | I |

|               |  |       |   |
|---------------|--|-------|---|
| 7899700804727 | FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT   | 21,90 | I |
| 7899700804734 | FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT   | 21,90 | I |
| 7899700804741 | FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT  | 21,90 | I |
| 7899700804758 | FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT | 21,90 | I |

**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas****21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>              | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|-------------------------------|--------------------|--------------|
| 7898738660244 | CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 210ML | 2,49               | I            |

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 11/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e seis do mês de fevereiro de 2024, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

## \*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 309/2023)

Recurso Voluntário n. 193/2022

Processo n. 11/006587/2022-Digital - ALIM n. 49673-E de 29/04/2022

Sujeito Passivo: Omya do Brasil Importação, Exportac Ltda – Três Lagoas-MS. – IE: 28.346.120-9 – Advogados: Vitória Mariotto Rolim Perez e André Luiz Menon Augusto

Autuante: Vladimir Jose Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Matheus Segalla Menegaz

## \*Reexame do Ato de Revisão n. 12/2023

Processo n. 11/017687/2022-Digital – ALIM n. 51369-E de 5/12/2022

Sujeito Passivo: A C Alves Pinto – Jardim-MS. – IE: 28.430.725-4

Autuante: José Auto Junior

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Pedido de Vista: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

## \*Recurso Voluntário n. 203/2022

Processo n. 11/006596/2022-Digital – ALIM n. 49671-E de 28/4/2022

Sujeito Passivo: Sylvamo do Brasil Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.259.147-8 - Advogados: Marco Antônio Gomes Behrndt, Bruna Dias Miguel e Isabela Ribeiro de Melo

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgador de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

## \*Reexame do Ato de Revisão n. 27/2022

Processo n. 11/010656/2022-Digital – ALIM n. 50095-E de 1/8/2022

Sujeito Passivo: Bakery e Bistro Lanches e Alim Eireli EP – Campo Grande-MS. – IE: 28.405.990-0

Autuante: Joao Carlos Brum Farias

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

\*Reincluídos em Pauta de Julgamento.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 12/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e sete do mês de fevereiro de 2024, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

**\*Recurso Voluntário n. 231/2021**

Processo n. 11/001722/2021-Digital - ALIM n. 46956-E de 8/2/2021

Sujeito Passivo: Lojas Avenida S.A. – Aquidauana-MS. – IE: 28.407.256-7 – Advogado: Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

**\*Recurso Voluntário n. 44/2022**

Processo n. 11/008746/2021-Digital - ALIM n. 48106-E de 7/7/2021

Sujeito Passivo: Casa Di Conti Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.187-3 – Advogada: Beatriz Rodrigues Medeiros

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

**\*Recurso Voluntário n. 29/2023**

Processo n. 11/001135/2022-Digital - ALIM n. 49042-E de 18/1/2022

Sujeito Passivo: Oreon Indústria e Comércio de Óleos Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.337.846-8

Autuante: Bruno Cursino da Silva

Julgador de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

**\*Recurso Voluntário n. 19/2023**

Processo n. 11/006059/2022-Digital - ALIM n. 49484-E de 13/4/2022

Sujeito Passivo: Oreon Indústria e Comércio de Óleos Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.337.846-8

Autuante: Bruno Cursino da Silva

Julgador de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

**\*Reincluídos em Pauta de Julgamento.**

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução/SEFAZ nº 3.333, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.419, de 20 de fevereiro de 2024:

a) onde se lê: "Resolução SEFAZ nº 3.333, de 20 de fevereiro de 2024";

b) leia-se: "Resolução SEFAZ nº 3.633, de 20 de fevereiro de 2024".

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 02 - CONVÊNIO N. 33.950****Processo n: 29/018.417/2023****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAÍ, CNPJ Nº: 03.907.599/0001-30.**Amparo Legal:** Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021**Objeto:** Apostilamento para correção da Fonte de Recursos, onde consta Fonte de Recursos 0150010011. Passa a constar: Fonte de Recursos 0154000001**Assinatura:** 20/02/2024**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 026/2022****PROCESSO N.** 29/070.400/2021**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Cassilândia, sob CNPJ/MF nº 03.342.920/0001-86**Amparo Legal:** Lei n. 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003**Objeto:** Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 041/2022**Vigência:** Vigência prorrogada por mais 24 meses**Assinatura:** 21/02/2024.**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO/SED N. 4.287, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Adita à Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, referente ao ato concedido ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês de Lamônica Guimarães - CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber (EJA EaD - Acesso ao Saber), a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, no município de Campo Grande/MS.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29/007011/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato concessivo da Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, concedido ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês de Lamônica Guimarães - CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber (EJA EaD - Acesso ao Saber), a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, situada à rua Alberto Albertini, nº 380, Jardim Los Angeles - CEP 79073-210, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**Republica-se por conter erros no original. D.O. n. 11.406, de 5/2/2024, pág. 32****EXTRATO DE APOSTILAMENTO N.1 – Termo de Colaboração N. 33.358****Processo n: 29/079.247/2023****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22 e o Instituto Obras Sociais Jesus de Nazaré, CNPJ: 26.861.046/0001-99.**Amparo Legal:** Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021



**Objeto:** Apostilamento para correção da funcional programática, conforme o Decreto n. 16.317/2023 e encerramento da execução orçamentária de 2023. **Onde consta:** Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0002; FR: 0150010011; Localizador: COVEN4088. **Passa a constar:** Funcional Programática:10.29101.12.361.2202.6019.0008, FR0150010011, Localizador COVEN.

**Assinatura:** 21/02/2024

**Hélio Queiroz Daher – CPF: \*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do Contrato 0010/2024/SED

Nº Cadastral 23763

**Processo:** 29/091.652/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e CROSS TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EECIM Maria Corrêa Dias, no Município de Anastácio/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: CusteioAdm, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011.  
**Valor:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
**Amparo Legal:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e Código Civil Brasileiro, no que couber.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Data da Assinatura:** 29/01/2024  
**Assinam:** Mary Nilce Peixoto dos Santos e Rogerio Marquete Paiva

#### Extrato do Contrato 0016/2024 - GL/COGESP/SED

Nº Cadastral 23719

**Processo:** 29/027.810/2023  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e C3 ENGENHARIA EIRELI  
**Objeto:** Serviços de reforma geral e ampliação na EE. Ramona da Silva Pedroso, no município de Dourados/MS.  
**Valor:** R\$ 7.853.632,06 (sete milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos)  
**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

| Unidade Gestora | Funcional Programática         | Natureza da Despesa | Fonte      |
|-----------------|--------------------------------|---------------------|------------|
| 290101          | 10.29101.12.361.2202.6019.0002 | 44905137            | 0150010011 |
| 290101          | 10.29101.12.362.2202.6020.0002 | 33903916            | 0150010011 |

**Do Prazo:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.  
**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA  
**Data da Assinatura:** 01/02/2024  
**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Juan Charles Araujo Ortiz

#### Extrato do Contrato 0020/2024 - GL/Cogesp/SED

Nº Cadastral 23730

**Processo:** 29/027.594/2023  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ALT ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Serviços de ampliação de blocos de salas de aula na EE. João Dantas Filgueiras, no município de Três Lagoas/MS.

**Valor:** R\$ 1.905.060,32 (hum milhão e novecentos e cinco mil e sessenta reais e trinta e dois centavos)

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

| Unidade Orçamentária | Funcional Programática         | Natureza da Despesa | Fonte      |
|----------------------|--------------------------------|---------------------|------------|
| 290101               | 10.29101.12.362.2202.6020.0002 | 44905137            | 0150010011 |

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Data da Assinatura:** 30/01/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Felipe Jorge Saab Filho

**Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.412 de 09 de fevereiro de 2024, PÁG. 13. Extrato de Retificação ao Contrato 0020/2024/SES Nº Cadastral 23766**

**Processo:** 27/000.295/2024

**Onde se Lê:** Maurício Simões Correa e ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**Leia-se:** Mauricio Simões Correa e Geraldo Palhano Maiolino.

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 007/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23668**

**Processo:** 29/028.012/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEDeCF2 ENERGIA SOLAR LTDA

**Objeto:** Serviços de reforma na rede elétrica, na EE. Dolor Ferreira de Andrade, no município de Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Dotação Orçamentária:** UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2202.6019.00002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE000011**.

**Valor:** R\$ 300.640,24 (trezentos mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 22/01/2024

**Assinam:** Mary Nilce Peixoto dos Santos e Cleiton Freitas Franco

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0076/2023 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23568**

**Processo:** 29/027.452/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEDeSDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Serviços de instalação de gerador fotovoltaico de 39,6KWP, na EE. Professor Severino de Queiroz, no município de Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera

**Dotação Orçamentária:** UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.362.2046.4089.0007**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2023NE013808**.

**Valor:** R\$ 311.946,23 (trezentos e onze mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 20/02/2024

**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Marcelo Curvelo da Silva

**Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2023 - GL/COINF/SED****Nº Cadastral 20941**

**Processo:** 29/085.716/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 002/2023.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de **13/2/2024 a 11/6/2024**.

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Contrato 0037/2024/SES****Nº Cadastral 23835**

**Processo:** 27/013.409/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas para atendimento da Coordenadoria de Regulação e Assistência, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Utilização de Ata, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Fonte de Recursos 0150010021; Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6004.0007; Natureza de Despesa 33903301; Nota Empenho n. 2024NE000824; emitida em 06/02/2024; valor de R\$10.000,00.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.

**Data da Assinatura:** 19/02/2024.

**Assinam:** Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Regina Kudaka Matsubara.

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 11.420 de 21 de fevereiro de 2024 – PG 18  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34078/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020049/2023.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Misericordes Sicut Pater – CNPJ nº 25028825/0001-45.

ONDE SE LÊ: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 53.500,00 (cinquenta três mil e quinhentos reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, sendo R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001671, de 05/12/2023

LEIA-SE: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 53.500,00 (cinquenta três mil e quinhentos reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, sendo R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001671, de 05/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34051/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020167/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Reabilitação Parceiros da Vida - Esquadrão da Vida – CNPJ: 03.264.353/0002-78.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Pão para todos que visa capacitar os familiares dos acolhidos como profissionais em panificação e confeitaria possibilitando a inserção no mercado de trabalho formal, contribuindo para a melhoria econômica, bem como qualificar para terem um ganho no padrão alimentar doméstico e com possibilidade de comercialização, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, sendo R\$ 32.120,00 (trinta e dois mil e cento e vinte reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001675 de 05/12/2023, e no valor de R\$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais), na Natureza de despesa n.44504201, Nota de Empenho 2023NE001676, de 05/12/2023.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 21/02/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.  
Samir Hamed Godinho Zayed - CPF n.º xxx. 663.741-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34080/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020056/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa - PROJETO ASAS DO FUTURO – CNPJ: 13.133.630/0001-86.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Nas Asas da Imaginação – GERAÇÃO UBUNTU, que visa promover inclusão social para crianças e adolescentes com oficinas gratuitas de forma inovadora com a criação e ilustração de um livro, através de atividades socioeducacionais despertando potencial, criatividade e autonomia dentro das possibilidades individuais de cada participante, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, sendo R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001710 de 05/12/2023.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.  
DATA DA ASS: 29/01/2024  
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.  
Cristiano Lourenço da Silva - CPF n.º xxx. 331.081-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34106/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020067/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Das Travestis e Transexuais de Mato Grosso Do Sul - ATMS – CNPJ: 04504.397/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Me chame pelo Meu Nome, que visa garantir de forma gratuita a retificação de nome e gênero de pessoas travestis e transexuais, no registro civil de nascimento, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001740 de 11/12/2023.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.  
DATA DA ASS: 16/01/2024  
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.  
Mikaella Lima Lopes - CPF n.º xxx. 695.211-xx.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 002/2024  
PROCESSO N. 71/043.632/2021

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, CNPJ n. 01.561.372/0001-50.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/043.632/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado  
Pelo Município: Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito do Município.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO  
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 139/2022  
PROCESSO N. 71/008.596/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a MUNICÍPIO DE COXIM, CNPJ n. 01.561.372/0001-50.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 139/2022 por mais 12 (doze) meses, passando-se de 30/11/2023 para 30/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72  
Pelo Município: Lucio Roberto Calixto Costa, CPF n. 316.xxx.xxx-86



Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.416, 16 de fevereiro de 2024 - Página 26

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNLES N. 005/2024

*Dispõe sobre o procedimento para cadastramento e habilitação dos interessados em participar do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - FUNLES.*

O Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.721, de 18 de dezembro de 1996, e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica criado o Cadastro de associações com a finalidade de cadastrar as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, conforme descrição estabelecida pelo artigo 2º, I, da Lei nº 13.019, de 31 de junho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, interessadas em participar do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - CONFUNLES.

§ 1º O cadastramento é voluntário e deverá observar os requisitos estabelecidos neste Edital;

§ 2º O cadastramento ficará aberto por 30 (TRINTA) dias, a contar da publicação deste Edital.

Art. 2º Em consonância ao que prevê o inciso V do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347 de 24/07/1985 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 11.448 de 15/01/2007 c/c Lei nº 13.004, de 2014, somente poderão se cadastrar as associações sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul e que preencham os seguintes pré-requisitos:

I - Esteja constituída e em funcionamento há pelos menos 01 (um) ano nos termos da lei civil;  
II - Inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos e coletivos.

Art. 3º Para o cadastramento e habilitação as associações interessadas deverão proceder a inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - formulário de cadastro conforme anexo único deste edital;  
II - cópia do estatuto social, devidamente registrado;  
III - cópia da ata de eleição e termo de posse da atual Diretoria, devidamente registrados;  
IV - Cópia do RG e do CPF do representante legal da OSC, devidamente registrados;  
V - Cópia do cartão de inscrição no CNPJ/MF;  
VI - Comprovante de endereço;  
VII - Certidões de regularidade fiscal Receita Federal, Receita Estadual e Municipal, FGTS e CNDT; e  
VIII - Cópias de documentos que comprovem a execução de atividades e projetos desenvolvidos pela OSC, associados a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos e coletivos.

§ 1º O requerimento e demais documentos exigidos deverão ser protocolados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação □ SEMADESC, sito a Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes em Campo Grande-MS, CEP 79.031-310, das 7h30min às 11h30min e das 13:30 às 16:30hs, ou deverão ser postados, por correio COM AR □ Aviso de Recebimento, dentro do prazo estipulado no § 2º do Artigo 1º deste Edital.

Art. 4º Os documentos encaminhados serão analisados por Comissão de Seleção específica, a ser designada por meio de Resolução "P" da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, com fulcro no que prevê o artigo 10 da Lei Estadual nº 1.721, de 18 de dezembro de 1996.

§1º A Comissão de Seleção terá prazo de até 10 (dez) dias, contados do fim do prazo de cadastramento (art. 1º, §2º), para conclusão da análise dos documentos, devendo proceder a competente divulgação da lista preliminar das associações habilitadas no Diário Oficial do Eletrônico, e, ainda, disponibiliza-la na página virtual da SEMADESC ([www.semadesc.ms.gov.br](http://www.semadesc.ms.gov.br));

§2º Às associações que se cadastrarem e não forem habilitadas é facultado apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no DOE;

§3º. Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito, e conter os argumentos



e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, cujos protocolos devem ser realizados durante o horário de expediente, na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

§4º Findo o prazo previsto no §4º, a Comissão de Seleção deverá publicar, em até 05 (cinco) dias úteis, a lista definitiva das associações habilitadas ao processo eletivo para a composição do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - CONFUNLES.

Art. 5º. Dentre as OSC habilitadas, serão selecionadas as quatro associações que integrarão o Conselho gestor pela Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios objetivos:

§1º. As associações que tiverem maior tempo de existência, conforme o cartão CNPJ;

§2º. Maior número de atividades e projetos desenvolvidos pela OSC, correspondente ao seu período de existência.

§3º. Havendo 2 (duas) ou mais associações do mesmo segmento, será selecionada a mais antiga em tempo de existência, conforme o cartão CNPJ.

Art. 6º. Nos termos do que dispõe o artigo 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.871, de 29 de julho de 2002, os representantes das organizações não-governamentais serão indicados pela própria associação.



§1º Os Conselheiros terão como suplentes, em suas faltas e impedimentos, seus substitutos legais, indicados formalmente com antecedência pelos titulares de cada ou OSC.

Art. 7º. As associações selecionadas e seus respectivos representantes, serão designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação para o mandato de 04 (dois) anos.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK  
PRESIDENTE

ANEXO I AO EDITAL SEMADESC/FUNLES N. 005/2024

|   |              |
|--|--------------|
| FORMULÁRIO DE CADASTRO   |              |
| 1. REQUERENTE:   |              |
| RAZÃO SOCIAL:  |              |
| SIGLA:   |              |
| CNPJ/CPF:  |              |
| REGISTRO:  | FUNDAÇÃO:    |
| ENDEREÇO DO REQUERENTE:  |              |
| RUA/AVENIDA:   |              |
| Nº:  | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO:  | MUNICÍPIO:   |
| CEP:   | TELEFONE:    |
| EMAIL:   | SITE:        |
| OBJETO SOCIAL/FINALIDADES:   |              |
| REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):  |              |
| NOME:  | CPF:         |
| NOME:  | CPF:         |
| 2. SEGMENTO AO QUAL SE PRETENDE HABILITAR  |              |
| <input type="checkbox"/> PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL   |              |
| <input type="checkbox"/> PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE   |              |
| <input type="checkbox"/> PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR  |              |
| <input type="checkbox"/> PROTEÇÃO À ORDEM ECONÔMICA  |              |
| <input type="checkbox"/> PROTEÇÃO À LIVRE CONCORRÊNCIA   |              |
| <input type="checkbox"/> PROTEÇÃO AOS DIREITOS DE RUPOS RACIAIS, ÉTNICOS OU RELIGIOSOS   |              |

|  |                           |      |
|--|---------------------------|------|
| <input type="checkbox"/> PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO, ESTÉTICO, HISTÓRICO, TURÍSTICO, E PAISAGÍSTICO  |                           |      |
| <input type="checkbox"/> OUTROS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS   |                           |      |
| 3. PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSUNTOS RELACIONADOS AO REQUERIMENTO:  |                           |      |
| NOME:  | CARGO:                    |      |
| PROFISSÃO:   | Nº REGISTRO PROFISSIONAL: |      |
| TELEFONE:  | CELULAR:                  |      |
| E-MAIL:  |                           |      |
| ENDEREÇO:  |                           |      |
| BAIRRO:  | MUNICÍPIO:                | CEP: |
| 4. MUNICÍPIO(S) DE ATUAÇÃO:  |                           |      |
| 5. OBJETO SOCIAL / FINALIDADES:  |                           |      |
| Descrever:   |                           |      |
| 6. TEMPO DE ATUAÇÃO:   |                           |      |
| 7. DECLARAÇÃO DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:  |                           |      |
| Declaro que todas as informações prestadas e documentos anexos são verdadeiros, de maneira que assumo a responsabilidade pelos mesmos sob as penas da Lei. |                           |      |
| Local: _____,  |                           |      |
| Data: ____ de _____ de _____   |                           |      |
| N o m e : _____  |                           |      |
| Assinatura: _____  |                           |      |

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNDEMS/FUNTER n. 007/2024

Processo n. 83/029.589/2023

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e com recursos do FUNTER - Fundo de Regularização de Terras, e do FUNDEMS - Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Estadual nº 6.035 de 26 de dezembro de 2022; Decreto Estadual nº 16.180 de 09 de maio de 2023; Lei Estadual nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e Decreto Estadual que a regulamenta nº 12.336, de 11 de junho de 2007; Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010 e Decreto Estadual que a regulamenta nº 13.231 de 06 de julho de 2011; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016; Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento do presente exercício, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSCs).

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma única proposta, visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e com recursos do FUNTER - Fundo de Regularização Agrária de Mato grosso do Sul e do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a ser formalizado através de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela legislação acima citada e demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

1.3. A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de R\$ 7.895.834,31 (sete milhões, oitocentos e noventa

e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro Reais e trinta e um Centavos), para execução do objeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração, podendo referido prazo ser prorrogado e aportado recurso adicional mediante justificativa plausível aceita pelo Parceiro Público e autorizações das alçadas competentes.

1.4 A seleção da proposta observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração do Termo de Colaboração.

## 2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio financeiro para implantação de infraestrutura com objetivo de coletar dados e informações consistentes e precisas relativas meteorologia, que possibilitem estruturar análises técnicas e difusão de pesquisas de interesse científico, técnico e econômico, que são essenciais para a tomada de decisões que subsidiem o desenvolvimento sustentável e contribuam para a preservação do meio ambiente no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 Objetivos específicos da parceria: Promover a ampliação da rede de estações meteorológicas automáticas em Mato Grosso do Sul através da instalação de 19 Estações Meteorológicas Automáticas e o respectivo custeio com a finalidade de complementar estrategicamente a rede de informações meteorológicas do Mato Grosso do Sul, e ainda possibilitar a reestruturação do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima do Estado do Mato Grosso do Sul (CEMTEC) que necessitam de dados meteorológicos consistentes e precisos para elaborar laudos, boletins e previsões meteorológicas.

2.3 Os municípios que receberão as estações são: Alcinoópolis, Aquidauana, Amambai, Anaurilândia, Água Clara, Inocência, Figueirão, Naviraí, Nioaque, Ribas do Rio Pardo, Paraíso das Águas, e Corguinho. Também serão instaladas 7 EMA na Planície Pantaneira, sendo nos locais: Rio Paraguai, Nabileque, Nhecolândia, Abobral, Cáceres e Paiaguá (2).

2.4 Para realização das Metas e respectivas etapas/ações propostas, a OSC selecionada realizará as despesas previstas no Projeto anexo. No caso de fatos supervenientes no transcorrer da execução, que exija a realização de despesas não elencadas no Projeto, a OSC parceira deverá submeter as novas despesas ao crivo da Parceira Pública, na forma da legislação.

## 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A ampliação da rede das estações meteorológicas visa melhorar a cobertura espacial dos dados meteorológicos e fornecer a previsão do tempo e proporcionar uma série histórica de coleta de dados climáticos, capaz de gerar informações de qualidade e assegurar estrategicamente à população, às Administrações Públicas Estadual e Municipais e demais interessados, a condição ideal e o melhor momento para a tomada de decisão.

## 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14 e o Inciso II do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n.º 13.019/2014, e que possuam inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no Estado de Mato Grosso do Sul.

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 As propostas apresentadas deverão ter sua execução no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos municípios/locais elencados no item 2.

## 5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

## 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme MODELO VI □ DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou

entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por ato publicado em meio oficial de publicação, assegurada a participação de, no mínimo, um servidor ocupante do cargo efetivo ou emprego permanente no quadro de pessoal da administração pública estadual.

7.2 Assim, a Comissão de Seleção será constituída com, no mínimo, três servidores membros da administração pública estadual, previamente às etapas de validação e classificação das propostas. A Instância superior para apreciação do mérito do recursos será concentrada na pessoa do Secretário de Estado da SEMADESC.

7.3 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.7 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA   | DATA   |
|-------|--|--|
| 01    | Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico   | 22/02/2024   |
| 02    | Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público, Artigo 12, § 5º Dec. Estadual 14.494/2016 | 05/03/2024   |
| 03    | Data-limite para envio das propostas pelas OSCs, Artigo 12, §1º Dec. Estadual 14.494/2016              | 23/03/2024 - 30 (trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS. |
| 04    | Sessão pública de abertura das propostas, Artigo 10, §7º Dec. Estadual 14.494/2016                     | 30/03/2024 as 09hs no auditorio SEMADESC/AGRAER  |
| 05    | Análise da propostas pela Comissão de Seleção, Artigo 16 Dec. Estadual 14.494/2016                     | Até 05/04/2024   |



|    |  |   |
|----|--|---|
| 06 | Divulgação do resultado preliminar, Artigo 17 Dec. Estadual 14.494/2016  | Até 06/04/2024  |
| 07 | Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, Artigo 18 Dec. Estadual 14.494/2016   | Até 11/04/2024 - 5 (cinco) dias corridos, a partir do resultado preliminar publicado no Diário Oficial Eletrônico |
| 08 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção  | Até 18/04/2024  |
| 09 | Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.<br>Artigo 18, § 1º Dec. Estadual 14.494/2016 | Até 25/04/2024  |
| 10 | Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), Artigo 19, Dec. Estadual 14.494/2016  |   |

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) na internet <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, constando no envelope a identificação da instituição proponente e meios de contato conforme segue:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP/telefone/E-MAIL):

DESTINATÁRIO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS/FUNTER nº 016/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC): AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, BLOCO 12, PARQUE DOS PODERES, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.031-310

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição  Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS/FUNTER nº 016/2023.

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente no setor de protocolo na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, BLOCO 12 (mesmo prédio da AGRAER), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE

CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.



8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública conforme estabelecido na Etapa 3 do item 8.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no MODELO IV  DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

8.5.4 A avaliação individualizada de cada proposta e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir, observando que poderá ser atribuída a nota 0 (zero) no caso de não atendimento ao quesito:

Tabela 02

| PONTUAÇÃO  | De 00 a 10 |
|--|------------|
| 1. Período de Atividade da OSC, sendo 01 ponto para cada ano de existência até o máximo de 10 pontos.  |            |
| 2. Viabilidade dos objetivos propostos. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.   |            |
| 3. Consonância dos objetivos propostos. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.   |            |
| 4. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.   |            |
| 5. Capacidade técnica e operativa. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.  |            |
| 6. Alinhamento com os Objetivo (s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS)  |            |
| 7. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.  |            |
| 8. Descrição da realidade objeto da parceria e nexos com o projeto/objetivos propostos. A proponente deverá oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação a qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser financiado. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório. |            |

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

1 - Período de atividade da OSC: período de exercício de atividade, comprovada mediante cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo 01 ponto para cada ano de existência até o máximo de 10 pontos.

2 - Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

3 - Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

4 - Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Pontuação de 0 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

5 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra possuir (elencar a equipe que possui na OSC que atuará no projeto) ou realizar contratação para suprir a capacidade técnica e operativa com o serviço proposto. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

6 - Alinhamento com ODS: indicação a qual (is) Objetivo (s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram

a Agenda 2030 o projeto está relacionado. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

7 - Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

8 - Descrição da realidade objeto da parceria e nexos com o projeto proposto. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não sejam os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul citados no item 2 deste Edital;
- 2) Que o valor da proposta seja SUPERIOR ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº 05 - Capacidade técnica e operativa.

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e facultativamente na página do sítio oficial Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), iniciando-se o prazo para recurso a partir da referida publicação.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados, durante o horário de expediente e na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração

Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

## 9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA   |
|-------|--|
| 1     | Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração |
| 2     | Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho  |
| 3     | Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário  |
| 4     | Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico  |
| 5     | Assinatura do instrumento de parceria  |
| 6     | Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.   |

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens,

a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas

no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art.26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Regularidade Federal;

V - Certidão regularidade de Débitos Estaduais e Municipais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo



em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 A organização da sociedade civil ficara dispensada de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.3 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente, no setor de protocolo, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatare evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.



## 10 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.83903.20.608.2216.6183.0004 – PD Agro

Fonte: 0175980981 - FUNTER – PDAGRO e/ou 0275980981 - FUNTER – PDAGRO,

natureza de despesa: 33504101 custeio e 44504101 investimento

Funcional Programática: 10.83904.20.608.2216.6184.0001

Fonte: 0279981401 e 0179981401 – Recursos arrecadados pelo FUNDEMS

natureza de despesa: 33504101 custeio e 44504101 investimentos

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art.11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os art. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos art. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos art. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas as despesas previstas no ITEM 2 do PROJETO CEMTEC em anexo, que deverão ser inseridas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14).

Quanto à realização de pagamentos de despesas com recursos da parceria, o art. 41 do Decreto n. 14.494/2016, in verbis:

"Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e  
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo."

Atentando-se aos termos do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016, infere-se que poderão ser pagas com os recursos da parceria, durante a sua vigência, dentre outras, as despesas com verbas rescisórias de pessoal contratado temporariamente para atender o objeto da parceria, bem como de pessoal do quadro próprio da OSC. Em qualquer situação, dois pontos são primordiais e devem ser observados:

a) previsão dos valores no Plano de Trabalho: para que a OSC utilize os recursos da parceria para pagamento das verbas rescisórias, deve apontar, no Plano de Trabalho, os valores estimados das referidas despesas, conforme prescreve o inc. I do art. 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016;

b) realização do cálculo proporcional das verbas rescisórias: o cálculo dos valores a serem pagos com os recursos da parceria deve ser sempre proporcional aos dias efetivamente dedicados pelo trabalhador à parceria, conforme estabelece o § 3º do art. 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016.

Quanto à forma do cálculo das verbas rescisórias, considerando que os valores são específicos conforme o tipo de rescisão e que o Plano de Trabalho deve prever uma estimativa desses valores, orienta-se que seja feita uma reserva do valor que irá gerar maior ônus para OSC.

No caso dos trabalhadores contratados temporariamente, os cálculos devem ser estimados considerando a extinção normal do contrato em razão de seu término. No caso dos trabalhadores do quadro próprio da OSC, orienta-se que os cálculos sejam balizados pela rescisão sem justa causa, quando são devidos todos os direitos

do trabalhador, frisando-se, mais uma vez, que todos os cálculos devem ser proporcionais aos dias efetivamente trabalhados na parceria.

Deverão ser apresentados na prestação de contas das verbas rescisórias, os seguintes documentos:

- a) relação dos trabalhadores que tiveram seus respectivos contratos finalizados ou rescindidos durante a vigência da parceria;
- b) cópia da Carteira de Trabalho do trabalhador, comprovando, assim, o desligamento da OSC e o motivo da rescisão;
- c) cópia do demonstrativo de pagamento do trabalhador;
- d) a memória de cálculo das verbas rescisórias, que é de suma importância para demonstrar o pagamento proporcional aos dias trabalhados na parceria, conforme prescreve o § 1º do Artigo 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016.

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) com prazo de sessenta dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

a) Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

b) A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

c) Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail [comissaodeselecaofundems@semagro.ms.gov.br](mailto:comissaodeselecaofundems@semagro.ms.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, que poderão solicitar parecer técnico ou jurídico.

11.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo a proposta selecionada, será mantida, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.10 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

11.10.1 Contratações e aquisições realizadas de pessoa jurídica que tenha como proprietário ou sócio membro integrante da OSC celebrante serão glosadas independente do aproveitamento em prol do projeto.

11.10.2 A PROPOSTA e o PLANO DE TRABALHO devem ser construídos com foco na EXECUÇÃO da parceria e na PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo recomendável a leitura integral da legislação, não podendo a OSC ou seus dirigentes alegarem, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

11.10.3 A PRESTAÇÃO DE CONTAS não se restringe a juntada de documentos e preenchimentos dos ANEXOS da Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016, ela é construída desde a escrita da PROPOSTA e do PLANO DE TRABALHO, da realização das cotações, da emissão dos documentos fiscais, da forma correta de realizar os pagamentos, etc. Neste sentido toda a equipe da OSC deve ter conhecimento de todas as fases da parceria celebrada.

11.10.3 No campo "Descrição da Meta" deverá ser indicado um objetivo específico a ser realizado para alcançar o objeto da proposta. Deve haver concatenação entre as etapas de uma meta, de modo que sejam necessárias e suficientes para sua implementação.

11.10.4 Cada Etapa corresponderá às atividades/ações que serão executadas para implementação da Meta.

11.10.5 As aquisições e contratações não devem ser incluídas no Crono Físico (ANEXO II DO PT) como Meta nem Etapa. As aquisições e contratações são itens que compõem o Plano de Aplicação Detalhado (ANEXO III do PT) são meios para a execução das atividades/ações.

11.10.6 Os prazos para entrega/protocolo das prestações de contas anuais e final NÃO serão prorrogados.

11.10.7 As parcelas serão repassadas ao Parceiro Privado após entrega ao Parceiro Público/SEMADESC dos documentos "conciliação bancária" individualizados para cada fonte/fundo "FUNDEMS e FUNTER", devendo conter as receitas auferidas e despesas realizadas e comprometidas/contratadas.

11.10.8 Os materiais permanentes adquiridos, bem como todas as ações promocionais deverão conter a identidade visual da SEMADESC, FUNDEMS, FUNTER.

11.10.9 Os materiais permanentes adquiridos, exceto os veículos, ao final da parceria, deverão ser doados, a Parceira Pública SEMADESC ou quem a suceder que tenha em seu organograma o Centro de Monitoramento do

Tempo e do Clima do Estado do Mato Grosso do Sul (CEMTEC).

11.10.10 As propostas deverão prever medidas de acessibilidade adequadas ao projeto proposto:

a) Acessibilidade arquitetônica, referente ao espaço físico (ex. rampa, banheiro adaptado, piso tátil, elevador adaptado, etc);

b) Acessibilidade comunicacional (ex. audiodescrição, Libras, legenda, texto aumentativo, braille, etc.);

Acessibilidade metodológica, referente ao material pedagógico adequado as necessidades cognitivas das Pessoas com Deficiência, entre outros;

c) Acessibilidade instrumental, referente aos instrumentos, utensílios e ferramentas adequadas ao estudo, trabalho ou lazer (ex. tecnologias assistivas incorporadas em lápis, teclado, máquinas, equipamentos, a exemplo do software de leitor de tela no computador, etc).

10.10.11 As propostas deverão prever Ações que minimizem impacto ambiental adequadas ao projeto proposto: Exemplos: Aplicar os 5R's:1-Repensar os hábitos de consumo, 2-Reduzir a geração de lixo, 3- Reaproveitar os objetos, 4 -Reciclar materiais para transformar em novos produtos e 5-Recusar o uso de produtos que geram alto impacto ambiental; Jogar o lixo no lixo e não na natureza; Reciclar o lixo; Economizar papel com uso de mídias sociais, papel reciclado, papel de reflorestamentos; Reduzir o consumo de plástico, aplicar a logística reversa, etc.

11.11 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <http://www.semadesc.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf> e na página da SEMADESC [www.semadesc.gov.br](http://www.semadesc.gov.br) aba EDITAIS PÚBLICOS, MODELOS DE DOCUMENTOS PARA DOWNLOAD.

MODELO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V – TERMO DE FOMENTO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII – DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016).

Campo Grande (MS), 21 de fevereiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNDEMS/FUNTER n. 016/2023

### **Ampliação da rede de estações meteorológicas automáticas em Mato Grosso do Sul**

#### **1) Introdução e objetivos:**

Para conhecer detalhadamente a variabilidade climática de uma região são necessárias informações coletadas sistematicamente por estações meteorológicas padronizadas com intuito de obter dados climáticos consistentes e precisos.

Atualmente a rede oficial de Estações Meteorológicas Automáticas (EMA) em Mato Grosso do Sul é composta por 42 EMA, sendo 27 EMA do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) e 15 EMA da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC). Em maio de 2016, a secretaria estadual adquiriu estações meteorológicas com a finalidade de aprimorar o monitoramento climático, bem como

refinar o zoneamento agroclimático no Mato Grosso do Sul.

Além das EMA existentes, a secretaria de estado SEMADESC busca complementar, de forma estratégica, a rede de observação meteorológica em Mato Grosso do Sul com a instalação de 19 Estações Meteorológicas Automáticas.

O projeto evidencia aspectos fundamentais para ampliar a cobertura espacial das estações meteorológicas no estado do Mato Grosso do Sul. As estações meteorológicas são de suma importância, pois seus dados subsidiam a tomada de decisões estratégicas para o desenvolvimento sustentável do estado do Mato Grosso do Sul baseada em informações climáticas precisas.

O principal resultado da ampliação da rede de EMA é difundir, publicamente, dados meteorológicos consistentes e precisos, bem como elaborar laudos, boletins e previsões meteorológicas mais precisas. Atualmente diversas instituições parceiras utilizam destes boletins para planejamento estratégico.

Destaca-se que, com a ampliação da rede de dados meteorológicos, a SEMADESC cumpra com seus objetivos e compromissos com a meteorologia estadual, nacional e internacional apoiando, também, em decisões estratégicas e nas atividades econômicas que dependem diretamente da variabilidade do clima.

A ampliação da rede de estações meteorológicas da SEMADESC é fundamental para conhecer com mais detalhes a variabilidade climática em Mato Grosso do Sul. Através dos dados gerados pelas estações meteorológicas, ao longo do tempo, é possível determinar as normais climatológicas para cada região do estado que são essenciais para a tomada de decisões que subsidiem o desenvolvimento sustentável, além do planejamento de diversos setores da economia, como o agronegócio, indústria, turismo, logística dentre outros. Importante também é destacar o monitoramento das mudanças climáticas e seu impacto em Mato Grosso do Sul, que acarretam em períodos de secas prolongadas, ondas de calor e chuvas intensas, além de auxiliar na aplicação para prevenção e combate dos incêndios florestais.

Ademais, o principal benefício do projeto de ampliação da rede de estações meteorológicas em MS, é implicar em maior acurácia das previsões de tempo no estado pois, quanto maior o número de dados coletados pelas estações meteorológicas, melhor o refinamento dos dados de *input* (calibração) dos modelos de previsão numérica do tempo utilizados diariamente nos centros operacionais de meteorologia.

Sendo assim, o objetivo do projeto é a instalação de mais 19 Estações Meteorológicas Automáticas 23 EMA com a finalidade de complementar estrategicamente a rede de informações meteorológicas do Mato Grosso do Sul, de forma a melhorar a cobertura espacial dos dados meteorológicos. Os municípios que receberão as estações são: Alcinoópolis, Aquidauana, Amambai, Anaurilândia, Água Clara, Inocência, Figueirão, Naviraí, Nioaque, Ribas do Rio Pardo, Paraíso das Águas e Corguinho. Também serão instaladas 7 EMA na Planície Pantaneira, sendo nos locais: Rio Paraguai, Nabileque, Nhecolândia, Abobral, Cáceres e Paiaguá (2). (Figura 1). Os dados coletados pelas EMA serão transmitidos via satélite GOES. Para a liberação dos ID's (canais), junto à agência de oceano-atmosfera dos EUA - NOAA, sendo necessária solicitação prévia por órgãos governamentais devido ao acordo de difusão de dados da agência americana. A vantagem deste transmissor é que independe de sinal de celular além de ser um equipamento robusto e que dispensa mensalidade para a transmissão dos dados.

As estações meteorológicas automáticas a serem adquiridas, para a ampliação da rede estadual de monitoramento meteorológico, deverão ser modelos VAISALA AWS padrão Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) pois, todas as novas estações meteorológicas estarão na rede oficial do INMET e o sistema está preparado para receber tais dados padronizados e, também, realizar o controle de qualidade dos dados.

A Estação Meteorológica AWS/VAISALA é um sistema compacto para monitoramento meteorológico que usa o sofisticado datalogger e programa da Vaisala. Uma caixa à prova d'água abriga o datalogger, opções de telemetria e bateria com conexões para vários tipos de sensores. Trata-se de um sistema de alta confiabilidade e baixo custo de manutenção. A MAWS é fácil de instalar e manter. Todas as conexões são feitas usando conectores de simples encaixe e os sensores são equipados com cabos pré-formatados. Todos os conectores e cabos vêm com proteção metálica. Os cabos da antena e do painel solar serão fixados com braçadeiras resistentes e à prova de intempéries, espaçadas de forma a garantir que os cabos não balancem sob a ação do vento. Todos os módulos opcionais como regulador de bateria e módulo de alimentação AC, são facilmente montados em trilho DIN dentro da caixa da estação. O sistema MAWS é uma estação automática que possui principais usuários no Brasil como SIVAM (Sistema de Vigilância da Amazônia), Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, Instituto de Pesquisas Espaciais – INPE, Agência Nacional de Águas - ANA, órgãos estaduais de recursos hídricos e meteorologia, universidades, indústrias e mineradoras.

Abaixo segue a descrição de todos os componentes da Estação Meteorológica AWS- VAISALA:

- Caixa de Acondicionamento em Alumínio com Shield de Proteção;
- Datalogger QML201C – VAISALA;
- Módulo DSU232;



- Módulo DSI486;
- Regulador de Carga QBR101;
- Bateria 12v/26Ah;
- Painel Solar 50W;
- Modem e Antena GOES com conectores militares;
- Torre Tubular em Alumínio de 10m com suportes
- Kit de aterramento e pára raio tipo franklin;
- Sensor de Temperatura e Umidade Relativa do Ar – HMP155 - A3GB11A0A1A1A0A com abrigo meteorológico
- Sensor de Velocidade e Direção do Vento Ultrassônico – WMT700 2A1A2A003D1A1
- Sensor de Radiação Solar Global - CMP6
- Pluviômetro RG13 - N2N2
- Sensor de Pressão Atmosférica BARO1

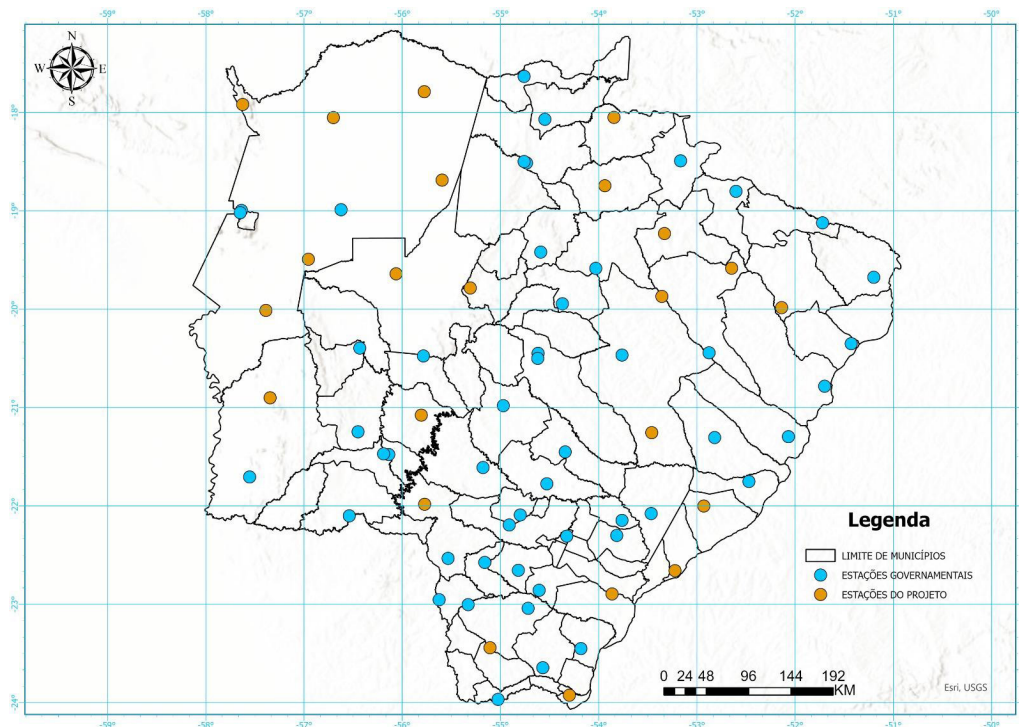


Figura 1. Cobertura das estações meteorológicas atuais no Mato Grosso do Sul (bolinhas azuis) e as novas estações meteorológicas propostas para instalações (bolinhas laranja).

Para a escolha dos locais de instalação das EMA foram definidos alguns critérios:

Municípios com infraestrutura e solos com potencial para o desenvolvimento da produção agropecuária;

Preenchimento de vazios entre as estações já em operação, para cobrir as áreas atualmente sem informações meteorológicas oficiais;

O estado do Mato Grosso do Sul é considerado um estado que tem como base do seu desenvolvimento a pecuária e a agricultura. De acordo com a SEMADESC, o estado conta com um rebanho bovino de 20 milhões de animais, uma área de pastagem de 16 milhões/ha, distribuídos em mais de 85 mil propriedades rurais. Além disso, o estado conta com 2.4 milhões/ha de área de soja. O estado também é destaque no cenário de produção agrícola do país, ocupando o terceiro no ranking nacional com maior produção de amendoim e aveia, seguido de milho e cana-de-açúcar (quarto no ranking), soja e algodão em caroço (na quinta posição), mandioca e trigo na sexta e sétima posição, respectivamente (IBGE, 2020).

As áreas ocupadas com produção agropecuária em Mato Grosso do Sul apresentam uma dinâmica virtuosa pois, sem que ocorra abertura de novas áreas, a produção de grãos, cana-de-açúcar e eucalipto se amplia ao substituir áreas com pastagens degradadas, conforme se verifica na Figura 2.

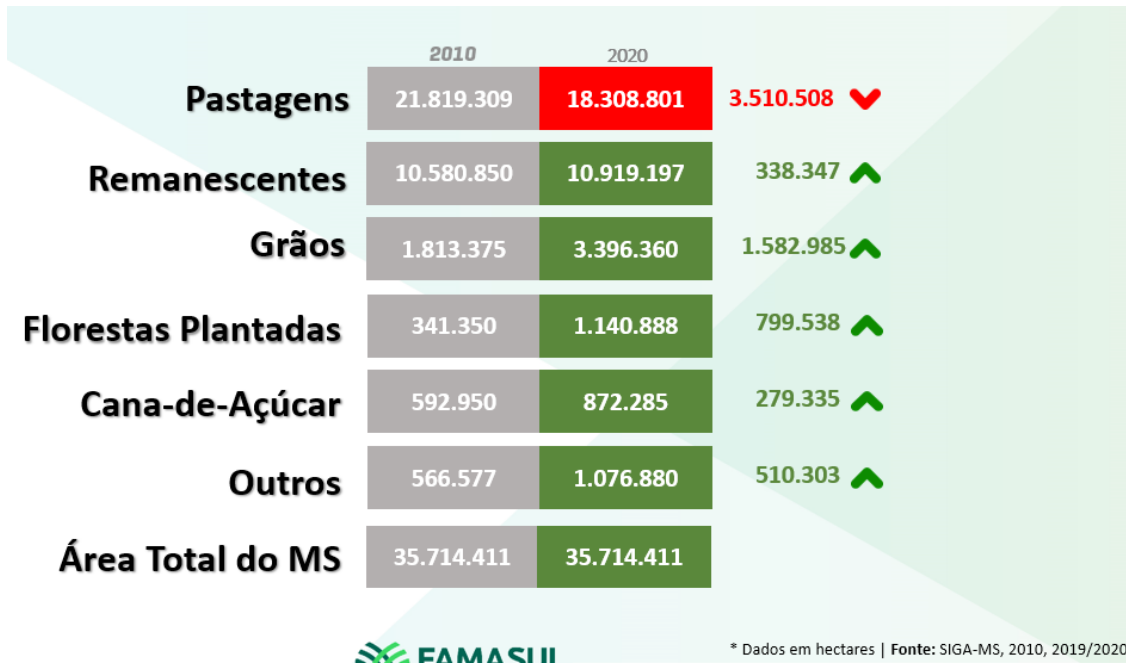


Figura 2. Ocupação de áreas de produção agropecuária em MS. Fonte: SIGA-MS.

A produção agrícola tem apresentado significativas oscilações em decorrência de fatores climáticos adversos, especialmente motivados por estiagens prolongadas, em municípios caracterizados como de alta potencialidade agrícola e dotados de satisfatória infraestrutura. Além disso, o estado do Mato Grosso do Sul é frequentemente afetado por Sistemas Convectivos de Mesoescala (SCM) que causam chuvas intensas, ventos fortes e raios. Conforme estudos científicos, quase 80% da precipitação total que ocorre no estado, é resultante da atuação destes sistemas convectivos. Eventualmente também há registro de queda de granizo, resultante de intensas tempestades convectivas unicelulares. Em resumo, no Mato Grosso do Sul, são registradas quase todas as manifestações de extremos climáticos, como secas severas, chuvas intensas, vendavais e tempo severo em geral. Devido às questões técnicas apresentadas acima, em relação aos extremos climáticos, o estado deve estar na vanguarda do monitoramento climático preciso e contínuo. Para isto, quanto mais estações meteorológicas estiverem em funcionamento, mais refinada são as informações das condições de tempo atual e tempo passado. Ademais, melhoram a qualidade e quantidade de dados que inicializam os modelos de previsão numérica do tempo tornando as previsões meteorológicas mais precisas no estado.

O Governo do Estado tem empregado esforços no sentido de promover a ampliação de sistemas integrados de lavoura – pecuária – floresta, necessitando, portanto, de informações confiáveis quanto ao clima das diversas localidades. Os dados oriundos das estações meteorológicas são essenciais, sendo a fonte para a confecção dos laudos, relatórios técnicos e boletins mensais das condições meteorológicas elaboradas pelo Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima (CEMTEC/SEMADESC). Além disso, o produto MERGE utiliza estimativa de precipitação por satélite e combina, também, com os dados das estações meteorológicas de superfície instaladas no estado.

Há necessidade de conhecer as limitações climáticas regionais e aplicar as tecnologias disponíveis, para promover o aumento da produção e da produtividade, otimizando a relação custo/benefício. É possível, utilizando informações de tempo e clima, por meio de um sistema tecnológico de agrometeorologia, otimizar as áreas ocupadas, adequar as cultivares com as melhores épocas de plantio e aproveitar gradativamente as áreas inativas promovendo o incremento da produtividade do setor agropecuário.

A redução dos riscos climáticos é fundamental para a consolidação do sistema de Seguro Agropecuário e base para o constante aperfeiçoamento do Zoneamento Agrícola de Risco Climático. Estes conhecimentos serão convertidos em informações aos assistentes técnicos, produtores rurais e agentes financiadores, gerando decisões mais acertadas, com reflexos positivos na rentabilidade das atividades agropecuárias. Além disso, possibilitará a consolidação de pequenos e médios produtores rurais ao permitir o máximo rendimento de seus fatores de produção, otimizar a utilização dos recursos naturais com atividades complementares, ocupar o solo por maiores períodos (2ª. e 3ª. safras) e gerar renda compatível com a melhor administração de seus estabelecimentos produtivos.

A seguir na Figura 3, é mostrada a distribuição espacial atual das estações meteorológicas do INMET e da SEMADESC em Mato Grosso do Sul. O estado conta ao todo com 42 estações meteorológicas, sendo 27 EMA do INMET e 15 EMA da SEMADESC.



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia****EXTRATO DE TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA E DESTRUIÇÃO SEGURA DE PRODUTOS APREENDIDOS PELA AEM/MS – INMETRO.**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO **COMUNICA** a todos os **COMERCIANTES, FABRICANTES** e **DISTRIBUIDORES** que tiveram seus produtos irregulares apreendidos cautelarmente que, de acordo com o disposto na Lei nº 9.933/99 c/c Resolução CONMETRO nº008/2006 e NIT DIVIG nº001/2022, que, transcorrido o trâmite processual sem que haja mais possibilidade de recurso no âmbito administrativo, por ordem do Senhor Diretor Presidente, fica determinada a **APREENSÃO DEFINITIVA** dos produtos e instrumentos irregulares abaixo elencados, bem como a sua **DESTRUIÇÃO** e respectiva **DESTINAÇÃO SEGURA**, através da Comissão Permanente de Destruição de Produtos Apreendidos, por serem considerados impróprios para a comercialização, conforme os ditames legais.

| <b>PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO<br/>(Conforme Ata de Destruição SGI nº 53 c/c Despacho Dijur)</b> |                          |                         |                      |
|--|--------------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>PRATELEIRA</b>  | <b>AUTO DE APREENSÃO</b> | <b>DATA DA AUTUAÇÃO</b> | <b>PROCESSO/ANO</b>  |
| AK1  | 5401112004349            | 04/05/2021              | 52636.000789/2021-69 |
| AH2  | 5401112005078            | 19/10/2021              | 52636.001823/2021-12 |
| AF1;AF2;AG4;AM5  | 5401112005107            | 17/11/2021              | 52636.000053/2022-71 |
| AD5  | 5401112005125            | 07/12/2021              | 52636.002224/2021-16 |

| <b>PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO<br/>(Conforme Relação Gerência de Avaliação da Conformidade ref. a TUF ou TERMO DE COLETA)</b> |                               |                              |
|---|-------------------------------|------------------------------|
| <b>PRATELEIRA</b>   | <b>TUF ou TERMO DE COLETA</b> | <b>PRODUTO</b>               |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117000933                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003643                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003611                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003613                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003614                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003612                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003591                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003596                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003603                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003607                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003641                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003639                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003648                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003650                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003656                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003658                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003659                 | TEXTIL                       |
| Depósito da AEM/MS  | 5401117003642                 | TEXTIL                       |
| AJ4   | 5401117004287                 | CABO                         |
| DEPOSITO  | 5401117003241                 | TEXTIL                       |
| DEPOSITO  | 5401117003204                 | TEXTIL                       |
| AD3   | 5401117003275                 | CABO                         |
| METAL ESQ. 2  | 5401117003336                 | COPO                         |
| METAL ESQ.  | 5401117003314                 | COPO                         |
| METAL ESQ.  | 5401117003315                 | COPO                         |
| G1  | 5401117003302                 | COPO                         |
| G1  | 5401117003285                 | COPO                         |
| G1  | 5401117003289                 | COPO                         |
| G1  | 5401117003274                 | COPO                         |
| G1  | 5401117003294                 | COPO                         |
| AK4   | 5401117003627                 | CABO                         |
| 5401112005538   | 5401112005538                 | FITA LED – PRODUTO DEVOLVIDO |
| 5401117003201   | 5401117003201                 | TEXTIL                       |
| 5401112005504   | 5401112005504                 | FONTE PARA FITA LED – PLUG   |

|               |               |                                     |
|---------------|---------------|-------------------------------------|
| 5401112005258 | 5401112005258 | CARREGADORES                        |
| 5401112005078 | 5401112005078 | PANELAS                             |
| 5401112005107 | 5401112005107 | PANELAS                             |
| 5401112005114 | 5401112005114 | PANELAS                             |
| 5401112005125 | 5401112005125 | BRINQUEDO/PLUGUE                    |
| 5401112005127 | 5401112005127 | PANELAS                             |
| 5401117000509 | 5401117000509 | BRINQUEDO                           |
| 5401112005250 | 5401112005250 | BRINQUEDO                           |
| 5401112005155 | 5401112005155 | FITA LED                            |
| 5401112002502 | 5401112002502 | BRINQUEDO                           |
| 5401112005184 | 5401112005184 | BRINQUEDO                           |
| 5401112003674 | 5401112003674 | BRINQUEDO                           |
| 5401112003693 | 5401112003693 | BRINQUEDO                           |
| 5401112005224 | 5401112005224 | BRINQUEDO                           |
| 5401112003664 | 5401112003664 | BRINQUEDO                           |
| 5401112004725 | 5401112004725 | ADAPTADOR/RAQUETE ELETRICA          |
| AH1           | 5401112005190 | PANELAS                             |
| AD1           | 5401112004321 | ADAPTADORES                         |
| AF1           | 5401112005477 | FRIGIDEIRAS                         |
| AD3, F4, E1   | 5401112004188 | ADPTADORES/BRINQUEDO/ARTIGO ESCOLAR |
| AD3           | 5401112005497 | ADAPTADORES                         |
| AF1           | 5401112005253 | LEITEIRA                            |
| B1,C3         | 5401112005098 | ASSADEIRAS/PANELAS/FRIGIDEIRAS      |
| AH2           | 5401112005203 | PANELA                              |
| AH3           | 5401112005252 | FRIGIDEIRAS                         |
| AI3           | 5401112005488 | PANELAS                             |
| AI3           | 5401112005489 | PANELAS                             |
| AI2           | 5401112005470 | ARTIGO ESCOLAR                      |
| B3            | 5401112005204 | BRINQUEDO                           |
| B2            | 5401112003304 | BRINQUEDO                           |
| E3,F1,AN4     | 5401112004320 | BRINQUEDO                           |
| C6            | 5401112004111 | BRINQUEDO                           |
| C3            | 5401112004107 | BRINQUEDO                           |
| A4            | 5401112004139 | BRINQUEDO                           |
| AK2           | 5401112005126 | BRINQUEDO                           |
| AD3           | 5401112003690 | LAMPADA LED                         |
| AD3           | 5401112003778 | RAQUETE ELETRICA                    |
| AD3           | 5401112005195 | CARREGADORES                        |
| AD3           | 5401112004710 | CARREGADORES                        |
| AD2           | 5401112005221 | CARREGADORES                        |
| METAL ESQ.    | 5401117003007 | COPOS                               |
| METAL ESQ.    | 5401117003038 | COPOS                               |
| METAL ESQ.    | 5401117003007 | COPOS                               |
| METAL ESQ.    | 5401117003033 | COPOS                               |
| METAL ESQ.    | 5401117003044 | COPOS                               |
| METAL ESQ.    | 5401117003028 | COPOS                               |
| METAL ESQ.    | 5401117003455 | COPOS                               |
| METAL ESQ.    | 5401117003425 | COPOS                               |
| DEPOSITO      | 5401112005280 | PNEUS REFORMADOS                    |
| DEPOSITO      | 5401112005281 | PNEUS NOVOS                         |
| DEPOSITO      | 5401112005006 | PNEUS REFORMADOS                    |
| DEPOSITO      | 5401112004221 | PNEUS REFORMADOS                    |
|               |               |                                     |

Publique-se e notifique-se, com as providencias de praxe.

Campo Grande MS, **21 de fevereiro de 2024.**

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor Presidente  
AEM/MS – Inmetro



**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos o Sr. José Felix da Vida, portador do RG n.º \*\*\*513-MS e CIC \*\*\*.854.851-\*\*, e a Sra. Marizeth Barcelos da Silva, portadora do RG \*\*\*.425 - MS e CIC \*\*\*.730.981-\*\*, Terceiros Interessados do imóvel constante na matrícula nº 187.597, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, iniciou o procedimento de regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Núcleo Habitacional Moreninha III.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES

Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, Policial Penal, matrícula 9656022 e **CINTIA FERREIRA AURELIANO**, Policial Penal, matrícula 494774022 como FISCALIS DE CONTRATO, em substituição aos servidores **EDILSON FERREIRA**, Policial Penal, matrícula 69166021 e **IRENE GONÇALVES BARBOSA**, Policial Penal, matrícula 36591021, respectivamente, designados no Diário Oficial 10.913, p.69-70, de 12/08/2022, referente ao Processo 31/054.300/2022, Contrato N.º 030/2022, celebrado entre a AGEPEN/MS e a empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2024

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº074/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS  
Processo - nº 31/084409/2022.**

**Partes** - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Almont Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos LTDA.

**Objeto** - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de armação de colunas, sapatas e vigas de ferro no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses a contar de 21/11/2023.

**Amparo Legal** - Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** - 19 de janeiro de 2024.

**Assinam** - Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ítalo Monteiro de Souza Guimarães, Sócio/Administrador da Empresa Almont.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 001/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS  
Processo - nº 31/000849/2021.**

**Partes** - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Marcos Bezerra de Melo ME.

**Objeto** - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais no plantio e manipulação de hortaliças na Sede dessa Empresa e em glebas, além de atividades de pintor e pedreiro nas obras coordenadas pela Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2024.

**Amparo Legal** - Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** - 20 de fevereiro de 2024.

**Assinam** - Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcos Bezerra de Melo, Proprietário da

Empresa Marcos Bezerra de Melo ME.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº043/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/602428/2020.**

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Restaurante, Lanchonete e Pizzaria Brasão LTDA ME.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2023.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 19 de janeiro de 2024.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Aparecido Oviedo, Sócio/Administrador da Empresa Restaurante Brasão.

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2024 - CELEBRADO ENTRE INVEST INCORPORAÇÕES MS LTDA-ME E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 311/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA" localizado em Três Lagoas/MS, para atender as 215 unidades habitacionais, objeto da matrícula de nº 79.597 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 19.02.2024. PROCESSO Nº 1204/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Sebastião Vechiato.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 077/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ANTELRO LUIZ LAZZARINI, ALIOMAR OLIVO LAZZARINI E LUCIA ROSA DE OLIVEIRA LAZZARINI. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o escritório de Atendimento ao Público, na Unidade do Distrito de Vila Vargas-Dourados/MS. VALOR: R\$ 12.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura deste contrato. PROCESSO Nº 015/2024/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Antero Luiz Lazzarini, Sr. Aliomar Olivo Lazzarini.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 – RPP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços técnicos comerciais de execução de leitura informatizada de hidrômetros, com mão de obra fornecimento de material, com faturamento e emissão simultânea de contas de água e/ou esgoto sanitário, da conta débito (aviso de corte), da conta em braille e outros documentos produzidos eletronicamente e dirigidos aos cidadãos-usuários. VALOR: R\$ 24.899.992,40. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4307. PRAZO: A vigência e a execução da presente contratação é de 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato pela CONTRATADA. PROCESSO Nº 1175/2023/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Mário Salaro Neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – CONTRATO Nº 788/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 1180/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 120/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência por mais 07 meses e de execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 1096/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Juscelino Bellincanta.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 586/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação de quantitativos com acréscimo no valor de R\$ 2.411.220,57. PROCESSO: Nº 450/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Marius Juliano Farina.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – CONTRATO Nº 185/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FOCCUS FACILITIES LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses; repactuação do valor referente à tarifa do transporte coletivo de Campo Grande/MS em 12,56%; repactuação do valor adicional de insalubridade; e reajuste dos custos dos insumos fornecidos em 17,387851%. PROCESSO: Nº 410/2021/GEINFRA/SANESU. DATA DA ASSINATURA: 10.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Selma Marques da Silva.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 403/2021-01/GEPRO/SANESUL

CONTRATADA: EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA

Acolho o parecer jurídico – GEJUL nº 76/2024, e decido pela aplicação da penalidade de advertência em razão do descumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado no contrato à empresa EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA com fundamento no artigo 41, parágrafo primeiro, da Instrução Normativa Para Aplicação De Penalidades Administrativas Na Fase Licitatória E Contratual c/c Cláusula 12.1, I do Contrato nº 177/2021 e art. 209, inciso I, do RILC. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

Lucas Resende Prestes

OSB/MS 19864

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONVÊNIO Nº 036/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1016/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.02.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Nildo Alves de Albres.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONVÊNIO Nº 007/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1324/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.02.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Dalmy Crisóstomo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONVÊNIO Nº 013/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 077/2022/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Iranil de Lima Soares.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONVÊNIO Nº 006/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 094/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.02.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Cleidimar da Silva Camargo.

### Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº139 de 08 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada para a realização devacinação contra brucelose no Estado:

| NOME                     | CRMV-MS | Nº DE CADASTRO |
|--------------------------|---------|----------------|
| Caroline Soares de Moura | 8795    | 2704           |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 226/2022**

**PROCESSOS:** 71/022.276/2022; 71/022.459/2022; 21/022.280/2022

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LAUCIDIR PEREIRA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 19305 U; 19397 U e 19354 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data da Assinatura:** 27 de maio de 2022.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LAUCIDIR PEREIRA

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 484/2024**

**PROCESSO:** 83/024.479/2023

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANNELISE JARDIM

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 25085 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 09 de fevereiro de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANNELISE JARDIM

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 485/2024**

**PROCESSO:** 83/038.237/2023

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LUIZ FABRICIO CAVAGLIERI FACCIN

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 27085 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 20 de fevereiro de 2024.



**Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LUIZ FABRICIO CAVAGLIERI FACCIN**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 486/2024**

**PROCESSO:** 83/022.761/2023

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JAMILE JOSE JARDIM

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 25079 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 20 de fevereiro de 2024.

**Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JAMILE JOSE JARDIM**

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Termo de Credenciamento nº 132/2024/DETRAN-MS

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Processo nº</b>             | 31/027287/2024   |
| <b>Partes:</b>                 | Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CG VISTORIA LTDA.   |
| <b>Objeto:</b>                 | Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.        |
| <b>Local do serviço:</b>       | Jardim/MS  |
| <b>Prazo:</b>                  | O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.                                      |
| <b>Recursos orçamentários:</b> | Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.   |
| <b>Amparo Legal:</b>           | Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie. |
| <b>Data da assinatura:</b>     | 21/02/2024   |
| <b>Assinam:</b>                | Rudel Espíndola Trindade Júnior, Charles Gusso Martins e Wlademir Vitor Cabral.  |

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS |         |                   |                          |
|--|---------|-------------------|--------------------------|
| MARCA  | PLACA   | CHASSI            | NOME                     |
| SUNDOWN/WEB 100                                | HSP0535 | 94J1XFBD55M007563 | ROSINEI SAMUEL PREVIATI  |
| HONDA/CG 125 FAN KS                            | NUG5679 | 9C2JC4110AR696747 | LUIZ RICARDO DAMASCENO   |
| FIAT/UNO ELECTRONIC                            | HRE6296 | 9BD146000S5550325 | VANDERLEI DOS SANTOS     |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD                         | HSL4969 | 9C2KC08205R000513 | MAURO LOPES DOS SANTOS   |
| HONDA/BIZ 125 MAIS                             | HTH9081 | 9C2JC42309R106651 | DIEGO VILELA RUAS        |
| KASINSKI/SOFT                                  | S/PLACA | 93FSTJXKCDM026330 |                          |
| JTA/SUZUKI AN125                               | NEA5330 | 9CDCF47AJ9M057412 | MARIA ALINE BERNI DUARTE |



Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS</b> |              |                   |  |
|---|--------------|-------------------|--|
| <b>MARCA</b>  | <b>PLACA</b> | <b>CHASSI</b>     | <b>NOME</b>                              |
| GM/CORSA WIND   | HRH9329      | 9BGSC08ZTTC818365 | MARIO LUCIO DA SILVA                     |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE                                | HSW7149      | 9C2JC30212R543866 | WILLIAM FERREIRA SOTERO                  |
| GM/BLAZER EXECUTIVE                                   | COM6063      | 9BG116EWXWC902679 | ALEX KOCH                                |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE                                | HSW8986      | 9C2JC30213R621852 | JOSE CARLOS DE SOUZA                     |
| HONDA/CG 125 TITAN KS                                 | HSB0263      | 9C2JC30101R129343 | MARCELO AGUIAR DE FRANCA                 |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD                                | HSP9F81      | 9C2KC08206R833177 | J.F RIBEIRO NETO                         |
| HONDA/CB 300R   | NRT6198      | 9C2NC4310CR026223 | LINDOMAR DE GODOY SCHEIBLER              |
| HONDA/CG 125 TITAN KS                                 | HRK7422      | 9C2JC30102R125127 | PHELIPPE JUNIOR BENITES                  |
| HONDA/CBX 250 TWISTER                                 | HSK6677      | 9C2MC35004R045143 | LUANA SOARES RAMIRES                     |
| GM/VECTRA GLS   | HRI5366      | 9BGJK19BWBV520618 | MARCOS OTAVIO MENEZES DE OLIVEIRA        |
| I/CITROEN C4 PALLAS20G F                              | HTG7375      | 8BCLDRFJY9G533110 | ROGERIO MACEDO DOS SANTOS ALMAIDA        |
| HONDA/CG150 FAN ESDI                                  | HTU8614      | 9C2KC1680BR327327 | CARLOS FLORES DA SILVA                   |
| JTA/SUZUKI EN125 YES                                  | HTU4845      | 9CDNF41ZJBM320663 | ALLAN CESAR MORAES MOREIRA               |
| HONDA/CG 125 FAN                                      | HSS7083      | 9C2JC30707R027310 | MARIA EUGENIA VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA |
| HONDA/C100 BIZ MAIS                                   | HSQ3131      | 9C2HA07203R005823 | ROSELAINE APARECIDA I SOUZA              |
| HONDA/CG 125 TITAN ES                                 | HRW3F94      | 9C2JC3020YR019233 | VITOR HUGO DA SILVA DOMINGOS             |
| I/PEUGEOT 206 SOLEIL                                  | MTN7G65      | 8AD2ANFZ91W031124 | GABRIEL CARDOSO MOREIRA                  |
| HONDA/CG 150 TITAN ES                                 | HSK3620      | 9C2KC08504R004226 | MARIA DOLORES LOPES BENITES              |
| YAMAHA/YBR 125K                                       | CNL3531      | 9C6KE013020031852 | FERNANDA APARECIDA SILVA                 |
| JTA/SUZUKI EN125 YES                                  | HSZ4474      | 9CDNF41LJ8M088246 | WESLEY FERREIRA DA SILVA                 |
| HONDA/CG 150 FAN ESI                                  | HTR8830      | 9C2KC1550AR210236 | ANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES           |
| HONDA/CG 125 FAN                                      | HSR8858      | 9C2JC30706R957078 | ANTONIO MARCELINO FILHO                  |
| CITROEN/C3 GLX 14 FLEX                                | HTD9922      | 935FCKFVYAB505353 | ROSICLER SOUZA MARTINS                   |
| HONDA/CG 125  | HQK7473      | 9C2JC1801HR136463 | JOSE R FELICIANO                         |
| FIAT/PALIO FIRE ECONOMY                               | NBI4287      | 9BD17164LC5774478 | PHELIPPE JUNIOR BENITES                  |
| HONDA/CG 125 TITAN ES                                 | HST6675      | 9C2JC30204R019756 | EVERALDO PONCE OJEDA                     |
| FIAT/UNO VIVACE 1.0                                   | NRQ2717      | 9BD195102C0309710 | PEDRO HENRIQUE DE LIMA CARDOSO           |
| FIAT/UNO MILLE FIRE                                   | HSE5468      | 9BD15822554671706 | LUCAS EDUARDO SANTANA ALEXANDRE          |
| JTA/SUZUKI EN125 YES                                  | HTE1223      | 9CDNF41LJ8M256773 | ROSICLEIA MENDES FERNANDES               |
| FIAT/UNO MILLE  | HRF8082      | 9BD146000M3743118 | NEREIDE PASQUIM DE ARAUJO                |
| GM/VECTRA GLS   | COS1256      | 9BGJK19HXWB517114 | LUAN DE SA OLIVEIRA                      |
| HONDA/CG 125 TITAN                                    | HRT3234      | 9C2JC250XWR002807 | LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA              |
| HONDA/C100 BIZ  | HSK8535      | 9C2HA07004R032403 | MACARIO OVELAR LOPES                     |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                                 | DOI8418      | 9C2KC08105R150038 | ADERCIO FERNANDES                        |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K                                | HTC4344      | 9C6KE122090010491 | NEEMIAS FELIPE RIBEIRO MARTINS           |
| HONDA/CG 125 FAN ES                                   | HTH6981      | 9C2JC4120AR029593 | HELENA GELESKI                           |
| GM/CELTA 2P LIFE                                      | HSI2413      | 9BGRZ08907G150953 | CICERO DA CRUZ ALVES                     |
| HONDA/BIZ 125 KS                                      | HSO0339      | 9C2JA04106R003786 | JOSE APARECIDO DA SILVA                  |
| HONDA/CG150 FAN ESDI                                  | NRM4794      | 9C2KC1680CR463380 | SANDRO MARQUES MAIZ                      |
| HONDA/CB 300R   | HTH4161      | 9C2NC4310AR009805 | VINICIUS FRANCISCO BARBOSA DA SILVA      |
| HONDA/CG 160 CARGO                                    | GGU2689      | 9C2KC2220JR003378 | LUTHER MACHADO DE ALMEIDA                |
| HONDA/CG 125 TITAN                                    | HTW2529      | 9C2JC250TTR037952 | AILTON NASARO DE SOUZA                   |
| HONDA/CG150 START                                     | QBV9609      | 9C2KC1670FR528854 | ALEX GARCIA DOS SANTOS                   |
| HONDA/CG 150 FAN ESI                                  | NRO8D91      | 9C2KC1670CR443827 | ELOIR IGNACIO DE FARIAS                  |

|                        |         |                   |                                   |
|------------------------|---------|-------------------|-----------------------------------|
| HONDA/CG 150 TITAN KS  | HSP4828 | 9C2KC08106R951984 | CARLOS HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS  | HSN0075 | 9C2KC08105R127365 | DIEGO CARRIEL ANDERSON DE ANGELO  |
| HONDA/CG 125 TITAN ES  | HST5503 | 9C2JC30204R003345 | JOAQUIM FRANCELINO PEREIRA        |
| FORD/VERONA LX         | IHU2923 | 9BFZZ54ZNB274585  | CARLA IARA M LOUREIRO             |
| HONDA/CG 125 CARGO     | HRW8541 | 9C2JA010WWR005868 | PREFEITURA MUNICIPAL N ANDRADINA  |
| HONDA/CG 125 FAN ES    | HTH3H32 | 9C2JC41209R077917 | JHONATA SILVA DA SILVA            |
| HONDA/CG 125 TITAN     | HRT3271 | 9C2JC250XWR032950 | SERJO CARLOS DA COSTA             |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSM5103 | 9C2KC08205R040057 | EDMILSON DA SILVA                 |
| HONDA/CG 125 TITAN ES  | CWT9187 | 9C2JC30203R117025 | CLEONICE MENEGON                  |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSL4932 | 9C2KC08205R011992 | FABIO LUAN DE SOUZA LIMA          |
| VW/GOL CL              | HQJ6960 | 9BWZZ30ZKT113986  | ROSALVO DE SOUZA DOURADO NETO     |
| HONDA/CB 300R          | HTM2694 | 9C2NC4310AR032249 | MARIA APARECIDA DE ALMEIDA        |
| HONDA/C100 BIZ         | HST9739 | 9C2HA07003R063994 | SARA CABRERA RODRIGUES            |
| HONDA/CG150 FAN ESDI   | NRK8F75 | 9C2KC1680BR515531 | MATEUS DE LIMA CABREIRA           |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSK3H49 | 9C2KC08204R012598 | FELIPE OJEDA DE OLIVEIRA          |
| HONDA/BIZ 125 KS       | HTC4436 | 9C2JA04108R059763 | JULVIS CAVALHEIRO ALVES           |
| HONDA/CG 125 FAN       | HSV1073 | 9C2JC30707R135306 | CLARICE NUNES DOS REIS ARAUJO     |
| HONDA/CG150 FAN ESDI   | NRX8J73 | 9C2KC1680DR322220 | JEAN CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA    |
| HONDA/CG 150 TITAN ES  | HTF1760 | 9C2KC08508R123972 | JOSE TEIXEIRA DA SILVA            |
| HONDA/CG 125 TITAN KS  | HSW2550 | 9C2JC30102R204374 | NASSER HILDEGAR RASHID ALENDO     |
| HONDA/C100 BIZ ES      | HSL2425 | 9C2HA07104R060808 | DUAIR TEODORO GARCIA              |
| FFHONDA/CG 125 FAN ES  | HTH8I70 | 9C2JC41209R107785 | TAIS DOS SANTOS                   |

**Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

|                       |                                       |                  |                 |
|-----------------------|---------------------------------------|------------------|-----------------|
| <b>Interessado</b>    | SHIRLEYANE DAS GRACAS PINTO CENTURIAO |                  |                 |
| <b>Nº do processo</b> | 023351/2019                           | <b>Resultado</b> | Recurso provido |
| <b>Interessado</b>    | WELLINGTON XAVIER DE BARROS           |                  |                 |
| <b>Nº do processo</b> | 003000/2020                           | <b>Resultado</b> | Recurso provido |
| <b>Interessado</b>    | BIANCA DELLA PACE BRAGA MEDEIROS      |                  |                 |
| <b>Nº do processo</b> | 009366/2020                           | <b>Resultado</b> | Recurso provido |
| <b>Interessado</b>    | PAULO JUNIOR DA SILVA                 |                  |                 |
| <b>Nº do processo</b> | 008903/2020                           | <b>Resultado</b> | Recurso provido |
| <b>Interessado</b>    | KEILA GONCALVES MOTA                  |                  |                 |
| <b>Nº do processo</b> | 009154/2020                           | <b>Resultado</b> | Recurso provido |
| <b>Interessado</b>    | KEILA GONCALVES MOTA                  |                  |                 |
| <b>Nº do processo</b> | 010233/2020                           | <b>Resultado</b> | Recurso provido |
| <b>Interessado</b>    | VANILSON DOS SANTOS DE ALMEIDA        |                  |                 |
| <b>Nº do processo</b> | 010826/2020                           | <b>Resultado</b> | Recurso provido |
| <b>Interessado</b>    | ALISSON HENRIQUE SENA MORENO          |                  |                 |
| <b>Nº do processo</b> | 012857/2020                           | <b>Resultado</b> | Recurso provido |
| <b>Interessado</b>    | JEFFERSON DE LIMA CARDOSO             |                  |                 |

|                       |                                    |                  |                 |
|-----------------------|------------------------------------|------------------|-----------------|
| <b>Nº do processo</b> | 013210/2020                        | <b>Resultado</b> | Recurso provido |
| <b>Interessado</b>    | JONAS MULARI SCHLATTER             |                  |                 |
| <b>Nº do processo</b> | 014979/2020                        | <b>Resultado</b> | Recurso provido |
| <b>Interessado</b>    | JOSE ROBERTO RAMOS                 |                  |                 |
| <b>Nº do processo</b> | 016331/2020                        | <b>Resultado</b> | Recurso provido |
| <b>Interessado</b>    | RUY VALIM DE MELO JUNIOR           |                  |                 |
| <b>Nº do processo</b> | 011977/2021                        | <b>Resultado</b> | Recurso provido |
| <b>Interessado</b>    | VANESSA AUXILIADORA TOMAZ          |                  |                 |
| <b>Nº do processo</b> | 012379/2021                        | <b>Resultado</b> | Recurso provido |
| <b>Interessado</b>    | RAFAEL FELISBINO FLEITAS CERQUEIRA |                  |                 |
| <b>Nº do processo</b> | 012637/2021                        | <b>Resultado</b> | Recurso provido |
| <b>Interessado</b>    | JULIANO MODENEZ SALDIVAR           |                  |                 |
| <b>Nº do processo</b> | 020199/2021                        | <b>Resultado</b> | Recurso provido |

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2024

Aparecido Dias Duarte  
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

|  |                      |                  |                   |
|--|----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | PAULO BARRETO CUENCA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx783637xx          | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH     |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 191                  | <b>Processo:</b> | 017260/2019       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS            |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 8 MESES              |                  |                   |

|  |                         |                  |                   |
|--|-------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | DANIELA SOARES DA COSTA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx266990xx             | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH        |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 244 II                  | <b>Processo:</b> | 019592/2019       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS               |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 2 MESES                 |                  |                   |

|  |                                   |                  |                   |
|--|-----------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | CARLOS ENRIQUE DE MORAIS FERREIRA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx601843xx                       | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH                  |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                           | <b>Processo:</b> | 020400/2019       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                         |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                          |                  |                   |

|  |                  |                  |                   |
|--|------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | FABIO DOS SANTOS |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx041798xx      | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 175              | <b>Processo:</b> | 017790/2019       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 8 MESES          |                  |                   |

|  |                          |                  |                   |
|--|--------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | ANDERSON DE SOUZA SANTOS |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx107564xx              | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH         |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                  | <b>Processo:</b> | 018095/2019       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                 |                  |                   |

|  |                       |                  |                   |
|--|-----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | CLAUDIO ALVES DA CRUZ |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx702037xx           | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH      |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III               | <b>Processo:</b> | 020816/2019       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS             |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES              |                  |                   |

|  |                             |                  |                   |
|--|-----------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | HEWERTON DE MORAES OLIVEIRA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx078973xx                 | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH            |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                     | <b>Processo:</b> | 019864/2019       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                   |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                    |                  |                   |

|  |                           |                  |                   |
|--|---------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | FERNANDO PERO CORREA PAES |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx054557xx               | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH          |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                   | <b>Processo:</b> | 002606/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                 |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                  |                  |                   |

|  |                  |                  |                   |
|--|------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | GAZE ABDO SATER  |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx159654xx      | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III          | <b>Processo:</b> | 003208/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES         |                  |                   |

|  |                  |                  |                   |
|--|------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | MARIO JOSE DE SA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx718837xx      | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III          | <b>Processo:</b> | 003260/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES         |                  |                   |

|  |                       |                  |                   |
|--|-----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | JOSE OTACILIO DA MATA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx897397xx           | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH      |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III               | <b>Processo:</b> | 003413/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS             |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES              |                  |                   |

|  |                           |                  |                   |
|--|---------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | EDIMILSON BANDEIRA JUNIOR |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx592640xx               | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH          |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                   | <b>Processo:</b> | 003138/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                 |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                  |                  |                   |

|  |                       |                  |                   |
|--|-----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | ALEXANDRE RAMALHO LUZ |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx947879xx           | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH      |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III               | <b>Processo:</b> | 003379/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS             |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES              |                  |                   |

|  |                           |                  |                   |
|--|---------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | MESSIAS BAPTISTA DA SILVA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx332331xx               | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH          |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                   | <b>Processo:</b> | 003391/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                 |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                  |                  |                   |

|  |                              |                  |                   |
|--|------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | ANTONIO CARLOS SAMPAIO RAMOS |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx674413xx                  | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH             |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                      | <b>Processo:</b> | 007573/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                    |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                     |                  |                   |

|  |                         |                  |                   |
|--|-------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | CAUE TONON CASTELLUCCIO |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx696282xx             | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH        |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                    | <b>Processo:</b> | 006819/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS               |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES                |                  |                   |

|  |                             |                  |                   |
|--|-----------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx486204xx                 | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH            |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                     | <b>Processo:</b> | 007964/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                   |                  |                   |



|  |                                 |                  |                   |
|--|---------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                        |                  |                   |
| <b>Condutor:</b>                         | VIDAL VENIALGO ESCURRA          |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx408201xx                     | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH                |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                         | <b>Processo:</b> | 004117/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                        |                  |                   |
| <b>Condutor:</b>                         | VAILTON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx448170xx                     | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH                |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                         | <b>Processo:</b> | 008140/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                        |                  |                   |
| <b>Condutor:</b>                         | RICARDO OLIVEIRA AZAMBUJA       |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx474693xx                     | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH                |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 175                             | <b>Processo:</b> | 008605/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 08 Mes(es)                      |                  |                   |
| <b>Condutor:</b>                         | JEVERSON ALVES                  |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx621799xx                     | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH                |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-I                           | <b>Processo:</b> | 001943/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 06 MESES                        |                  |                   |
| <b>Condutor:</b>                         | BRUNO BUZINARO                  |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx860830xx                     | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH                |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165                             | <b>Processo:</b> | 011654/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 Mes(es)                      |                  |                   |
| <b>Condutor:</b>                         | VALERIANO DE SOUZA NETO         |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx102862xx                     | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH                |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-I                           | <b>Processo:</b> | 012846/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 06 MESES                        |                  |                   |
| <b>Condutor:</b>                         | SALETE PEREIRA MIRANDA          |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx813362xx                     | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH                |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-I                           | <b>Processo:</b> | 012885/2020       |

|                           |           |  |  |
|---------------------------|-----------|--|--|
| <b>Órgão de Registro:</b> | DETRAN/MS |  |  |
| <b>Prazo:</b>             | 06 MESES  |  |  |

|  |  |                  |                   |
|--|--|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | CRISTIANA FELIX FIGUEIRO RICETTI MARQUES |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx985125xx                              | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH                         |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                                     | <b>Processo:</b> | 014113/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                                |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES                                 |                  |                   |

|  |                        |                  |                  |
|--|------------------------|------------------|------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | RODRIGO SILVEIRA ALVES |                  |                  |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx682734xx            | <b>Resultado</b> | Não conhecimento |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH       |                  |                  |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                | <b>Processo:</b> | 014454/2020      |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS              |                  |                  |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES               |                  |                  |

|  |                  |                  |                   |
|--|------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | JOSE NILDO GOMES |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx436545xx      | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 244 I            | <b>Processo:</b> | 014583/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES         |                  |                   |

|  |                          |                  |                   |
|--|--------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | THIAGO RODRIGUES MACHADO |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx945763xx              | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH         |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 175                      | <b>Processo:</b> | 015128/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 08 MESES                 |                  |                   |

|  |                                 |                  |                   |
|--|---------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | CARLOS HENRIQUE PASSOS DE SOUZA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx888447xx                     | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | CASSAÇÃO DA CNH                 |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 263-I                           | <b>Processo:</b> | 015197/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 24 MESES                        |                  |                   |

|  |                       |                  |                   |
|--|-----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | ROMANO DELUQUE JUNIOR |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx631073xx           | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH      |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                  | <b>Processo:</b> | 015313/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS             |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES              |                  |                   |

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2024

Aparecido Dias Duarte  
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 28, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

|  |                                 |                  |                   |
|--|---------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | KAMYLE FERNANDA LIMA DOS SANTOS |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx345476xx                     | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH                |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                            | <b>Processo:</b> | 015458/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES                        |                  |                   |

|  |                   |                  |                   |
|--|-------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | JOSE PAULO MINZON |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx092523xx       | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH  |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III           | <b>Processo:</b> | 015496/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS         |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES          |                  |                   |

|  |                      |                  |                   |
|--|----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | VICTORIO CARRER NETO |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx409812xx          | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH     |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                 | <b>Processo:</b> | 015537/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS            |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES             |                  |                   |

|  |                      |                  |                   |
|--|----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | EDMAR REGINATO STOLF |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx542591xx          | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH     |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III              | <b>Processo:</b> | 015672/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS            |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES             |                  |                   |

|  |                                  |                  |                   |
|--|----------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | DIEGO NASCIMENTO NOBRES DA SILVA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx889505xx                      | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH                 |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                          | <b>Processo:</b> | 015800/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                        |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                         |                  |                   |

|                      |                       |                  |                   |
|----------------------|-----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>     | BRUNO RICARDO RONTANI |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b> | xxx935406xx           | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |

|  |                  |                  |             |
|--|------------------|------------------|-------------|
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH |                  |             |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III          | <b>Processo:</b> | 015902/2020 |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |                  |             |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES         |                  |             |

|  |                          |                  |                   |
|--|--------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | JACKSON MARTINS DE JESUS |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx743378xx              | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH         |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                     | <b>Processo:</b> | 016959/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES                 |                  |                   |

|  |                          |                  |                   |
|--|--------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | FELIPE CARDOSO DAS NEVES |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx091423xx              | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH         |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                     | <b>Processo:</b> | 017390/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES                 |                  |                   |

|  |                        |                  |                   |
|--|------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | SEBASTIAO LUIZ PEREIRA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx101612xx            | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH       |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 191                    | <b>Processo:</b> | 017464/2020       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS              |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 08 MESES               |                  |                   |

|  |                          |                  |                   |
|--|--------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | UILTON CRISTIANO ZAGOLIM |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx248067xx              | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH         |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                     | <b>Processo:</b> | 000213/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES                 |                  |                   |

|  |                       |                  |                   |
|--|-----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | JOSE BENEDITO MARTINS |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx230026xx           | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH      |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III               | <b>Processo:</b> | 000401/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS             |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES              |                  |                   |

|  |                    |                  |                   |
|--|--------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | MICHEL ALVES COSTA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx512995xx        | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH   |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III            | <b>Processo:</b> | 000659/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS          |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES           |                  |                   |

|                  |                              |  |  |
|------------------|------------------------------|--|--|
| <b>Condutor:</b> | JAIR DO LAGO FERREIRA JUNIOR |  |  |
|------------------|------------------------------|--|--|

|  |                  |                  |                   |
|--|------------------|------------------|-------------------|
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx834420xx      | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A             | <b>Processo:</b> | 004519/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES         |                  |                   |

|  |                                 |                  |                   |
|--|---------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | CLEBER BATISTA DE LIMA DE MOURA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx487750xx                     | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH                |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                         | <b>Processo:</b> | 011354/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                        |                  |                   |

|  |                         |                  |                   |
|--|-------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | MANOEL MOREIRA DA SILVA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx207040xx             | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH        |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                 | <b>Processo:</b> | 011545/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS               |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                |                  |                   |

|  |                  |                  |                   |
|--|------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | RODRIGO RECH     |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx833264xx      | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III          | <b>Processo:</b> | 011549/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES         |                  |                   |

|  |                      |                  |                   |
|--|----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | ALEXANDRE DOS SANTOS |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx542399xx          | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH     |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165                  | <b>Processo:</b> | 011568/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS            |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES             |                  |                   |

|  |                              |                  |                   |
|--|------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | SIMONE REGINA MARTINS FLORES |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx514111xx                  | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH             |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                      | <b>Processo:</b> | 011575/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                    |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                     |                  |                   |

|  |                         |                  |                   |
|--|-------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | CLEICIVANIA DUTRA SOUZA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx827700xx             | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH        |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                 | <b>Processo:</b> | 011590/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS               |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                |                  |                   |



|  |                      |                  |                   |
|--|----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | VICTORIO CARRER NETO |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx409812xx          | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH     |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                 | <b>Processo:</b> | 011594/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS            |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES             |                  |                   |

|  |                      |                  |                   |
|--|----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | FILIPPE BARRETO SIMS |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx604596xx          | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH     |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                 | <b>Processo:</b> | 011673/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS            |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES             |                  |                   |

|  |                            |                  |                   |
|--|----------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | MAURO APARECIDO CARTAPATTI |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx015331xx                | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH           |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                    | <b>Processo:</b> | 011926/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                  |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                   |                  |                   |

|  |                          |                  |                   |
|--|--------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | GETULIO PEDROSA DA COSTA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx653069xx              | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH         |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                     | <b>Processo:</b> | 012062/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES                 |                  |                   |

|  |                             |                  |                   |
|--|-----------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | MARIA REGINA SANTANA DUARTE |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx891831xx                 | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH            |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                        | <b>Processo:</b> | 012133/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                   |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES                    |                  |                   |

|  |                    |                  |                   |
|--|--------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | IVAN ALVES PEREIRA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx372837xx        | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH   |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A               | <b>Processo:</b> | 012294/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS          |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES           |                  |                   |

|  |                   |                  |                   |
|--|-------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | ALYNE FRANCA MOTA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx815212xx       | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH  |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III           | <b>Processo:</b> | 012745/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS         |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES          |                  |                   |

|  |                        |                  |                   |
|--|------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | LAIANA OTERO DE MATTOS |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx880126xx            | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH       |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                   | <b>Processo:</b> | 012779/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS              |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES               |                  |                   |

|  |                              |                  |                   |
|--|------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | TARCISIO OLIVEIRA DOS SANTOS |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx005853xx                  | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH             |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165                          | <b>Processo:</b> | 015952/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                    |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES                     |                  |                   |

|  |                  |                  |                   |
|--|------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | CLEYTON ZOZ      |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx478403xx      | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III          | <b>Processo:</b> | 016171/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES         |                  |                   |

|  |                              |                  |                   |
|--|------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | NIKOLAS BRYAN FREIRE BEZERRA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx620404xx                  | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSAO DA CNH             |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                      | <b>Processo:</b> | 016378/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                    |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                     |                  |                   |

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2024

Aparecido Dias Duarte  
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

|                      |                         |                  |                   |
|----------------------|-------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>     | HEDER DE SOUZA SILVERIO |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b> | xxx130379xx             | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>   | SUSPENSAO DA CNH        |                  |                   |

|  |           |                  |             |
|--|-----------|------------------|-------------|
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A      | <b>Processo:</b> | 016708/2021 |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS |                  |             |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES  |                  |             |

|  |                               |                  |                   |
|--|-------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | MAYLANE DAYUCE COSTA DE SOUZA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx669863xx                   | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH              |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                          | <b>Processo:</b> | 017189/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                     |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES                      |                  |                   |

|  |                       |                  |                   |
|--|-----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | CELIO MOREIRA QUEIROZ |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx146436xx           | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH      |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III               | <b>Processo:</b> | 018204/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS             |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES              |                  |                   |

|  |                          |                  |                   |
|--|--------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | JEFERSON MENDES MARTINEZ |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx483407xx              | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH         |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                     | <b>Processo:</b> | 018819/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES                 |                  |                   |

|  |                  |                  |                   |
|--|------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | VALDEMAR PEREZ   |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx809713xx      | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III          | <b>Processo:</b> | 019129/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES         |                  |                   |

|  |                   |                  |                   |
|--|-------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | ADRIANO DE FRANCA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx830450xx       | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH  |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III           | <b>Processo:</b> | 019309/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS         |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES          |                  |                   |

|  |                        |                  |                   |
|--|------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | RAMAO DOS SANTOS ROCHA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx329014xx            | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH       |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                | <b>Processo:</b> | 019491/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS              |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES               |                  |                   |

|                      |                      |                  |                   |
|----------------------|----------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>     | BENI FERREIRA GARCIA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b> | xxx806271xx          | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |

|  |                  |                  |             |
|--|------------------|------------------|-------------|
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH |                  |             |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III          | <b>Processo:</b> | 019657/2021 |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |                  |             |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES         |                  |             |

|  |                     |                  |                   |
|--|---------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | ILDO TIAGO SEVERINO |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx694823xx         | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH    |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                | <b>Processo:</b> | 019741/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS           |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 12 MESES            |                  |                   |

|  |                          |                  |                   |
|--|--------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | NILTON ANTONIO DO AMARAL |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx295065xx              | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH         |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                  | <b>Processo:</b> | 019792/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                 |                  |                   |

|  |                          |                  |                   |
|--|--------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | JOSE TELES DO NASCIMENTO |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx179615xx              | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH         |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                  | <b>Processo:</b> | 020543/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES                 |                  |                   |

|  |                        |                  |                   |
|--|------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Condutor:</b>                         | OSMIR MOREIRA DA SILVA |                  |                   |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx471206xx            | <b>Resultado</b> | Recurso improvido |
| <b>Penalidade:</b>                       | SUSPENSÃO DA CNH       |                  |                   |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                | <b>Processo:</b> | 020628/2021       |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS              |                  |                   |
| <b>Prazo:</b>                            | 02 MESES               |                  |                   |

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2024

Aparecido Dias Duarte  
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato 0035/2024/FCMS** **Nº Cadastral 23866**

**Processo:** 85/001.066/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DENILSON GRACIANO DA SILVA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Deny Graciano", contratado através de seu empresário exclusivo Denilson Graciano da Silva MEI., a ser realizada no evento "1º Fest Car Folia", no Centro de Tradições Nordestinas, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 17 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e DENILSON GRACIANO DA SILVA

**Extrato do Contrato 0038/2024/FCMS** **Nº Cadastral 23870**

**Processo:** 85/001.032/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DENILSON GRACIANO DA SILVA

**Objeto:** -O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Deny Graciano", contratado através de seu empresário exclusivo Denilson Graciano da Silva MEI., a ser realizada no evento "Porto Folia", na Praça de Eventos José Barbosa de Souza Coelho, na Av Rio Branco, S/Nº, Centro, em Porto Murtinho/MS, no dia 11 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e DENILSON GRACIANO DA SILVA

**Extrato do Contrato 0058/2024/FCMS** **Nº Cadastral 23889**

**Processo:** 85/001.205/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARIANA FAGUNDES PRODUCOES EIRELI



|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Objeto:</b>                | O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Mariana Fagundes", contratado através de seu empresário exclusivo Mariana Fagundes Produções LTDA., a ser realizada no evento "APT FOLIA 2024", no Recinto de Exposições, Centro, em Aparecida do Taboado/MS, no dia 11 de fevereiro de 2024, a partir das 16 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. |
| <b>Dotação Orçamentária:</b>  | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  |
| <b>Valor:</b>                 | <b>O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)</b> e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  |
| <b>Do Prazo:</b>              | O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em <b>11 de fevereiro de 2024</b> , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.   |
| <b>Amparo Legal:</b>          | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  |
| <b>Ordenador de Despesas:</b> | Eduardo Mendes Pinto   |
| <b>Data da Assinatura:</b>    | 09/02/2024   |
| <b>Assinam:</b>               | Eduardo Mendes Pinto e Mariana Marcela Dias Fagundes   |

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Termo de Credenciamento n. 001/2024

Processo n. 77.002.369-2024

**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E ILMA AMARAL PIEMONTE

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços como Docente no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, conforme descrito no Termo de Credenciamento firmado e assinado entre as partes na data de 09/02/2024.

**Ordenador de Despesas:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção

**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

**Assinam:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção  
Ilma Amaral Piemonte

### Extrato do Termo de Credenciamento n. 002/2024

Processo n. 77.002.378-2024

**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços como Docente no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, conforme descrito no Termo de Credenciamento firmado e assinado entre as partes na data de 09/02/2024.

**Ordenador de Despesas:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção

**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

**Assinam:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção  
Marcia Naomi Santos Higashijima

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato 0035/2024/FCMS

Nº Cadastral 23866

**Processo:** 85/001.066/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DENILSON GRACIANO DA SILVA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Deny Graciano", contratado através de seu empresário exclusivo Denilson Graciano da Silva MEI., a ser realizada no evento "1º Fest Car Folia", no Centro de Tradições Nordestinas, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 17 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e DENILSON GRACIANO DA SILVA

**Extrato do Contrato 0038/2024/FCMS****Nº Cadastral 23870**

**Processo:** 85/001.032/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DENILSON GRACIANO DA SILVA

**Objeto:** -O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Deny Graciano", contratado através de seu a empresário exclusivo Denilson Graciano da Silva MEI., a ser realizada no evento "Porto Folia", na Praça de Eventos José Barbosa de Souza Coelho, na Av Rio Branco, S/Nº, Centro, em Porto Murtinho/MS, no dia 11 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e DENILSON GRACIANO DA SILVA

**Extrato do Contrato 0058/2024/FCMS****Nº Cadastral 23889**

**Processo:** 85/001.205/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARIANA FAGUNDES PRODUCOES EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Mariana Fagundes", contratado através de seu a empresário exclusivo Mariana Fagundes Produções LTDA., a ser realizada no evento "APT FOLIA 2024", no Recinto de Exposições, Centro, em Aparecida do Taboado/MS, no dia 11 de fevereiro de 2024, a partir das 16 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Mariana Marcela Dias Fagundes

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 03/2023

PROCESSO Nº. 65/022.263/2022

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, CNPJ 03.434.792/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar alterar a Cláusula Terceira – Das Obrigações do Termo nº 03/2021, assinado em 16 de março de 2023.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

DATA DA ASS: 08/02/2024

ASSINAM: Ademar Silva Junior – Diretor Presidente  
Eduardo Esgaib Campos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2023

PROCESSO Nº. 65/022.263/2022

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, CNPJ 03.434.792/0001-09.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, parte integrante deste Termo, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador no Município de Ponta Porã/MS, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 551.

AMPARO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será o Decreto Estadual n. 16.268/2023 e a Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

DATA DA ASS: 08/02/2024

ASSINAM: Ademar Silva Junior – Diretor Presidente  
Eduardo Esgaib Campos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 03/2021

PROCESSO Nº. 65/003.719/2021

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 e a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, CNPJ.37.212.719/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 02(dois) anos, passando a constar vigência de 05/08/2024 a 04/08/2026 e alterar a Cláusula Terceira – Das Obrigações do Termo nº 03/2021, assinado em 04 de agosto de 2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

DATA DA ASS: 19/02/2024

ASSINAM: Ademar Silva Junior – Diretor Presidente  
José Paulo Paleari – Prefeito Municipal.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 004/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, conforme dispõem a Lei federal n. 14.133/21 e o Decreto estadual n. 15.938/2022.

| <b>GESTOR DE CONTRATO</b>   | <b>FISCAL DE CONTRATO</b>   |
|---|---|
| Nome: Willian Fernando Antonialli Junior<br>Matrícula: 20215021<br>Cargo: Docente | Nome: Franksteffen Silva Maia<br>Matrícula: 111896021<br>Cargo: Técnico de Nível Superior |
| <b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>   | <b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>   |
| Nome: Luis Humberto da Cunha Andrade<br>Matrícula: 116995021<br>Cargo: Docente    | Nome: Sandro Marcio Lima<br>Matrícula: 11165021<br>Cargo: Docente                         |

## REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/066.894/2023 CONTRATO: 1887/2024/UEMS

VIGÊNCIA: Durante a vigência do contrato

Objeto: Contratação de empresa para realização serviço de manutenção do sequenciador de DNA do CERNA/ UEMS.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 005/2024**

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, conforme dispõem a Lei federal n. 14.133/21 e o Decreto estadual n. 15.938/2022.

| <b>GESTOR DE CONTRATO</b>   | <b>FISCAL DE CONTRATO</b>   |
|---|---|
| Nome: Frederico Fonseca Fernandes<br>Matrícula: 117033022<br>Cargo: Docente             | Nome: Carla Fabiana Costa Calarge<br>Matrícula: 493183021<br>Cargo: Técnico de Nível Superior |
| <b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>   | <b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>   |
| Nome: Edson Pereira de Souza<br>Matrícula: 65900021<br>Cargo: Técnico de Nível Superior | Nome: Márcia de Fátima Sauro Silva<br>Matrícula: 49668021<br>Cargo: Técnico de Nível Superior |

## REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/045.193/2023

CONTRATO: 1888/2024

VIGÊNCIA: Durante a vigência do contrato

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo para atuação na Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS).

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 006/2024**

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa LA LICITAÇÕES LTDA, conforme dispõem a Lei federal n. 14.133/21 e o Decreto estadual n. 15.938/2022.

| <b>GESTOR DE CONTRATO</b> | <b>FISCAL DE CONTRATO</b> |
|---------------------------|---------------------------|
|---------------------------|---------------------------|

|   |  |
|---|--|
| Nome: Alex Haroldo Jeller<br>Matrícula: 132148021<br>Cargo: Docente | Nome: Jonas da Silva Mota<br>Matrícula: 78943021<br>Cargo: Docente             |
| <b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>                             | <b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>  |
| Nome: Sandro Marcio Lima<br>Matrícula: 11165021<br>Cargo: Docente   | Nome: Luis Humberto da Cunha Andrade<br>Matrícula: 116995021<br>Cargo: Docente |

**REFERENTE:****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 29/052.134/2023**CONTRATO:** 1889/2024/UEMS**VIGÊNCIA:** Durante a vigência do contrato**OBJETO:** Aquisição de Espectrofotômetro de Varredura digital**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 007/2024**

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, conforme dispõem a Lei federal n. 14.133/21 e o Decreto estadual n. 15.938/2022.

|  |   |
|--|---|
| <b>GESTOR DE CONTRATO</b>  | <b>FISCAL DE CONTRATO</b>   |
| Nome: Valmor Nazário Martins<br>Matrícula: 56369024<br>Cargo: Chefe do Setor de Manutenção | Nome: Edilene Matos Pereira<br>Matrícula: 8765023<br>Cargo: Técnico de Nível Superior |
| <b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>  | <b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>   |
| Nome: Luanna Garcia da Silva Moura<br>Matrícula: 487813022<br>Cargo: Gestor de Processo V  | Nome: Flávia Maria Fogaça<br>Matrícula: 479029023<br>Cargo: Assistente I              |

**REFERENTE:****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 29/076.891/2023**CONTRATO:** 1890/2024/UEMS**VIGÊNCIA:** Durante a vigência do contrato**OBJETO:** Contratação de serviço de empresa especializada para realizar monitoramento e controle da qualidade da água nos 2 poços artesianos da U.U. de Dourados.**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.768, de 20 de fevereiro de 2024.**

Aprova, "ad referendum", o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos prazos estabelecidos no convênio de Cooperação Técnica-financeira nº 1295/2023, firmado com a Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS), cuja vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 03/05/2023,

**R E S O L V E "ad referendum":**



**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 20 de fevereiro de 2024.

**LAERCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

### **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.769, de 20 de fevereiro de 2024.**

*Aprova, "ad referendum", o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos prazos estabelecidos no convênio de Cooperação Técnica-financeira, nº 1295/2023, firmado com a Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS), cuja vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 03/05/2023,

### **R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 20 de fevereiro de 2024.

**LAERCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.769, de 20 de fevereiro de 2024.

### **REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LINGUAGEM, EDUCAÇÃO, HISTÓRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS**

#### **CAPÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**Art. 1º** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), é proposto pelo Núcleo de Estudos em Análise do Discurso (NEAD), Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** O Curso, de caráter temporário, terá uma duração mínima de 14 (quatorze) e máxima de 18 (dezoito) meses.

**Art. 3º** Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, professores e técnicos administrativos filiados à Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS).

**Art. 4º** A estrutura curricular do Curso é composta por carga horária obrigatória de 390 (trezentos e noventa) horas, não computado o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**Art. 5º** O Curso funcionará com mínimo de trinta e cinco (35) e máximo de setenta (70) alunos.

**Art. 6º** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais pertence à Área de conhecimento: Grande Área: Linguística, Letras e Artes; Área Específica: Linguística.

#### **CAPÍTULO II DA METODOLOGIA**

**Art. 7º** O Curso será desenvolvido em dezenove (19) disciplinas, abrangendo os conteúdos específicos, por meio de aulas expositivas, discussões e debates, seminários e outras atividades a serem definidas pelos professores responsáveis da disciplina, com a obrigatoriedade de elaboração individual e defesa do TCC.

### CAPÍTULO III DA GESTÃO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÕES

**Art. 8º** O Curso terá a seguinte estrutura organizacional e administrativa:

- I - Colegiado do Curso;
- II - Coordenação do Curso;
- III - Corpo Docente.

**Art. 9º** O Colegiado de Curso será constituído por todos representantes docentes que ministrem disciplinas no Curso e por 1 (um) representante discente, sendo que todos deverão ser eleitos pelos seus pares.

*Parágrafo único.* O Coordenador, que presidirá o Colegiado do Curso, será membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina, eleito por seus pares para um mandato de tempo em que durar o Curso.

**Art. 10.** Compete ao Colegiado de Curso:

- I - eleger e assessorar a coordenação dos Cursos, na execução e acompanhamento das suas atividades;
- II - propor à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPMI) o calendário do Curso;
- III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do Curso;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do Curso para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - propor à PROPMI o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VII - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros Cursos de Pós-graduação lato sensu, quando previstas no projeto pedagógico;
- VIII - deliberar sobre aproveitamento de créditos, quando previstos no projeto pedagógico;
- IX - aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- X - aprovar banca para julgamento de TCC;
- XI - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do Curso, no âmbito de sua competência;
- XII - propor à PROPMI, durante a vigência do Curso, reformulação/adequação do regulamento e do projeto pedagógico;
- XIII - acompanhar a execução curricular do Curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-graduação (DPG) medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XIV - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
- XV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do Curso;
- XVI - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do Curso;
- XVII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

**Art. 11.** As reuniões do Colegiado de Curso poderão acontecer presencialmente ou a distância por videoconferência ou meio similar.

**Art. 12.** São atribuições da Coordenação do Curso:

- I - registrar, coordenar e supervisionar a execução do Curso;
- II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - atuar junto à Comissão do Processo Seletivo para elaborar editais de processo seletivo, de vagas remanescentes, de aluno especial, e encaminhar à DPG para a publicação em Diário Oficial;
- V - receber, conferir e encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VI - comunicar à DRA desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando, quando couber, o desligamento dos mesmos;
- VII - publicar edital de composição das bancas de TCC;
- VIII - preencher, por meio eletrônico, dentro dos prazos estabelecidos pela DRA, as atas de defesa de TCC após a regularização de todas as obrigações do aluno, no Curso;
- IX - encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada do TCC, ou equivalente, para Biblioteca da Unidade Universitária sede do Curso e outra para a Biblioteca Central;
- X - expedir declarações relativas às atividades do Curso;
- XI - manter atualizada a página Web do Curso;
- XII - organizar e divulgar a produção científica do Curso;
- XIII - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XIV - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à Pós-graduação, quando for o caso;
- XV - encaminhar com parecer do Colegiado do Curso as adequações/reformulações do regulamento e projeto pedagógico à DPG;
- XVI - providenciar para que sejam preenchidos os formulários de avaliação do Curso (formulários dos alunos, dos professores e do Coordenador do Curso), tabular os dados e, após parecer do Colegiado do Curso, encaminhar à DPG ao término das disciplinas;
- XVII - homologar relatório apresentado pela banca examinadora de defesa do TCC;

XVIII - encaminhar as solicitações do Atendimento Educacional Especializado (AEE);  
XIX - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

#### **CAPÍTULO IV DOS DOCENTES E DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 13.** O corpo docente do curso deverá ser constituído por no mínimo 40% (quarenta por cento) de professores efetivos da UEMS que deverão ser portadores de títulos de especialista, mestrado e/ou doutorado, cadastrados em grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na área ou em área afim do curso.

§ 1º A critério do Colegiado de Curso, poderá ser admitido como orientador ou coorientador, profissional vinculado ou não ao Curso, respeitadas as especificidades de formação da área.

§ 2º É possível a substituição do orientador, por iniciativa própria ou do discente, mediante requerimento dirigido ao Colegiado, a quem compete designar o substituto, com a concordância das partes interessadas: discente, orientador designado e orientador substituído.

§ 3º Cada orientador poderá orientar uma quantidade de alunos de acordo com deliberação do Colegiado.

**Art. 14.** São competências do professor-orientador:

I - elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;

II - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;

III - estimular o aluno na participação de eventos técnico-científicos;

IV - incentivar o aluno para a publicação de trabalhos científicos;

V - participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional;

VI - zelar da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para defesa perante a banca examinadora, daqueles que configurarem plágio parcial ou total ou de cuja autoria de parte ou total não pertença comprovadamente ao seu orientando;

VII - avaliar o TCC, encaminhando-o ou não à banca examinadora;

VIII - presidir a banca examinadora do trabalho orientado;

IX - preencher, por meio eletrônico, o plano de ensino antes do início da disciplina;

X - preencher, por meio eletrônico, a ata de cada disciplina contendo o total de faltas, o conceito e a mensagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina.

#### **CAPÍTULO V DO CORPO DISCENTE**

**Art. 15.** O corpo discente do curso será constituído por alunos aprovados em processo seletivo específico, sendo matriculados como aluno regular ou especial.

##### **Seção I Aluno Regular**

**Art. 16.** Aluno regular é aquele aprovado de acordo com os critérios estabelecidos no edital público específico de seleção, devidamente matriculado e com direito à obtenção do grau de Especialização.

##### **Seção II Aluno Especial**

**Art. 17.** Aluno especial é aquele que concluiu a graduação e não apresenta vínculo a Cursos de Pós-graduação da UEMS, podendo cursar apenas disciplinas isoladas do Curso, sem direito ao certificado de Especialização.

§ 1º O aluno especial não poderá estar vinculado a qualquer Curso de Pós-graduação da UEMS.

§ 2º O aluno especial poderá cursar até 2 (duas) disciplinas no Curso.

§ 3º O número de vagas, as condições de inscrição, prazos de matrícula do aluno especial serão definidos pelo Colegiado de cada Curso, ouvido o professor responsável pela disciplina.

§ 4º As matrículas deverão ser realizadas pela coordenação do Curso, sendo de responsabilidade da coordenadoria sua conferência e envio à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) para deferimento e arquivamento.

§ 5º O aluno especial fará jus a declaração, constando somente a(s) disciplina(s) cursada(s) e aprovada(s) nesta modalidade, expedida pela coordenadoria do Curso.

**Art. 18.** A eventual mudança da condição de aluno especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, além de depender da aquiescência do orientador e do Coordenador do Curso, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados e aprovados em processo seletivo.

**Art. 19.** São deveres do aluno:

- I - conhecer e cumprir com todas as normas previstas no projeto pedagógico e no regulamento do Curso;
- II - informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam o TCC;
- III - em caso de aprovação nas disciplinas, elaborar o TCC;
- IV - realizar as disciplinas em que estiver matriculado e submeter-se às avaliações de desempenho acadêmico previstas no Curso;
- V - zelar pela qualidade do TCC;
- VI - cumprir todas as atividades e exigências dos componentes curriculares correspondentes ao TCC;
- VII - cumprir todos os prazos estabelecidos por este regimento, por seu professor orientador e pelo Coordenador do Curso;
- VIII - manter contato, de forma regular, com seu professor orientador;
- IX - atender a solicitações e/ou orientações de seu professor orientador;
- X - realizar defesa do TCC junto à banca examinadora na data, horário e local determinado pela coordenação;
- XI - entregar ao orientador 1 (uma) versão digital e 3 (três) cópias impressas da versão final do TCC, para apreciação pelos membros da banca examinadora, em data, horário e local marcados pelo Coordenador do Curso.

## **CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS**

### **Seção I Do Processo Seletivo**

**Art. 20.** A Comissão de Processo Seletivo (CPS) será designada por meio de portaria publicada em DOE e terá como competência, organizar, coordenar e supervisionar todo o processo seletivo.

**Art. 21.** As etapas, critérios de seleção, documentação necessária e demais disposições acerca do processo seletivo serão estabelecidos em edital próprio elaborado pela CPS e aprovado pelo Colegiado do Curso.

### **Seção II Da Matrícula**

**Art. 22.** A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas em edital.

§ 1º Em se tratando de um número de aprovados maior que o número de vagas, deverá ser estabelecida uma lista de espera, de acordo com a classificação dos alunos aprovados no processo seletivo, obedecendo às regras do edital de seleção.

§ 2º Surgindo vaga por desistência de candidato aprovado poderá ser convocado outro candidato, seguindo a lista de espera, desde que não tenha ultrapassado 30% (trinta por cento) da carga horária da disciplina.

§ 3º Se não houver candidatos na lista de espera e ainda existirem vagas a serem preenchidas, poderá, a critério do Colegiado, ser ofertado novo edital para complementação de vagas remanescentes, desde que adotados os mesmos critérios do edital anterior.

§ 4º No caso mencionado no parágrafo anterior, o aluno deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina já iniciada, sob pena de reprovação.

**Art. 23.** A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por meio de procuração simples, nas datas, nos horários e nos locais divulgados em edital, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula;
- II - cópia da Cédula de Identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
- III - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV - cópia do Título Eleitoral ou E-Título (print) e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- V - cópia da Certidão de Alistamento ou quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;
- VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- VIII - cópia do histórico escolar da graduação;
- IX - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;
- X - declaração de filiação na FETEMS.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em edital específico, implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do Curso.

§ 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, deverá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

§ 4º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 6 (seis) meses do início das atividades do Curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 5º A coordenação do Curso deverá enviar à DRA, até 30 (trinta) dias após o período de matrícula, instituído em calendário do Curso, os documentos exigidos para a matrícula, conferidos, datados, carimbados e assinados, bem como os requerimentos de matrícula inicial e renovações, datados e assinados.

**Art. 24.** O aluno que apresentar necessidades de acompanhamento pedagógico, previstas na legislação vigente na UEMS, deverá solicitar formalmente, no ato da matrícula, à Coordenação do Curso para que viabilize sua participação e aprendizagem durante o período em que estiver matriculado.

### Seção III Do Aproveitamento de Estudos

**Art. 25.** O aproveitamento do desempenho do aluno nas disciplinas e outras atividades serão definidos pelos cursos, obedecidos aos seguintes critérios e conforme tabela de equivalência descrita abaixo:

I - os alunos receberão conceito final: "A", "B", "C" ou "D":

| TABELA DE EQUIVALÊNCIA |           |
|------------------------|-----------|
| Conceito               | Nota      |
| A                      | 9,0 a 10  |
| B                      | 8,0 a 8,9 |
| C                      | 7,0 a 7,9 |
| D                      | 0 a 6,9   |

II - Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao aluno que obtiver no mínimo, conceito "C" e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

**Art. 26.** O aluno que tenha frequentado Cursos de Pós-graduação *lato sensu* poderá aproveitar as disciplinas, desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária, e tenham sido cursadas no intervalo de até 4 (quatro) anos da solicitação de aproveitamento.

§ 1º A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada ao Coordenador de Curso, acompanhada do histórico escolar correspondente e do programa das disciplinas, devendo ser autorizada pelo professor da disciplina e pelo Colegiado do Curso.

§ 2º A validação de disciplinas não isenta o aluno do pagamento das taxas e mensalidades totais do curso, se houver.

§ 3º Para os alunos que tiveram a solicitação de aproveitamento deferida, poderá ser antecipada a data de elaboração e defesa de TCC, conforme anuência do Colegiado de Curso.

§ 4º Para alunos que tenham frequentado Cursos de Pós-graduação na UEMS poderão ser aproveitados até 60% (sessenta por cento) das disciplinas.

§ 5º Para os alunos que tenham frequentado Cursos de Pós-graduação em outra Instituição de Ensino Superior poderão ser aproveitados até 40% (quarenta por cento) das disciplinas.

§ 6º Quando a solicitação de aproveitamento de estudos for realizada para uma outra oferta do respectivo curso de Pós-graduação e as disciplinas tiverem equivalência em seu projeto pedagógico poderão ter um aproveitamento de até 100% (cem por cento).

§ 7º A Coordenação do Curso deverá enviar à DRA, em até 30 (trinta) dias, as solicitações e comprovantes dos aproveitamentos de estudos.

### Seção IV Do Trancamento de Matrícula



**Art. 27.** Não serão permitidos trancamentos de matrícula no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais.

#### **Seção V Do Desligamento**

**Art. 28.** O aluno regular que não atender às exigências para conclusão do curso no prazo estipulado neste regulamento será automaticamente desligado.

§ 1º O aluno regular reprovado em disciplina obrigatória e/ou na defesa do TCC será automaticamente desligado do Curso.

§ 2º O aluno regular desligado do Curso poderá solicitar à DRA declaração, constando somente as disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.

#### **Seção VI Das Licenças**

**Art. 29.** O aluno de Pós-graduação *lato sensu* da UEMS poderá usufruir, quando devidamente comprovado, licença-maternidade e licença para tratamento de saúde, que o incapacitem temporária e comprovadamente de realizar atividades do Curso.

§ 1º O período de licença maternidade e licença para tratamento de saúde não excederá 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º As ausências às aulas serão compensadas por atividades domiciliares compatíveis com o estado de saúde, mediante plano de atividades estabelecido pelo docente e ciência do aluno a ser apresentado ao Colegiado do Curso.

§ 3º O aluno requerente, ou seu representante legal, deverá entregar à coordenação do Curso, ao qual está vinculado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua expedição, atestado e/ou relatório médico ou declaração de internação constando dia/mês/ano do início e término da licença.

§ 4º A não observância do prazo e dos documentos exigidos neste regimento acarretará o indeferimento do pedido.

§ 5º A concessão da licença maternidade e licença para tratamentos de saúde não exime o aluno do cumprimento das atividades acadêmicas, do aproveitamento pedagógico e do término previsto para o Curso.

**Art. 30.** O abono de faltas será concedido quando o acadêmico participar em períodos compatíveis com as atividades acadêmicas, mediante comprovação e aprovação do Colegiado do Curso em:

I - reuniões de comissões ou órgãos dos conselhos superiores da UEMS, como representantes discentes;

II - Conselho de Sentença em Tribunal de Júri ou a serviço da Justiça Eleitoral, nas hipóteses legais;

III - participação em eventos científicos ou culturais na área específica e/ou afins do Curso, mediante comprovação de participação;

IV - 5 (cinco) dias em caso de morte dos pais, irmãos, avós, filhos, sogros e cônjuge, com apresentação de atestado de óbito;

V - 5 (cinco) dias em caso de licença paternidade.

#### **Seção VII Dos Projetos dos Discentes**

**Art. 31.** Os projetos de pesquisa deverão ter mérito e viabilidade técnico-científica contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico.

**Art. 32.** Nos casos em que a execução do projeto de pesquisa implicar o uso de qualquer espaço físico coletivo, equipamentos ou serviços da Unidade Universitária, será de responsabilidade do pesquisador, a solicitação e apresentação da anuência do gerente e/ou coordenador de curso, no ato do cadastramento.

**Art. 33.** Para execução e defesa dos projetos de pesquisa dos discentes envolvendo patrimônio genético e cultural e/ou atividades com animais e seres humanos deverão ser observadas as legislações pertinentes, sendo de total responsabilidade do orientador do projeto as providências a elas cabíveis.

§ 1º Os projetos de Pós-graduação que envolvem patrimônio genético e cultural deverão ser cadastrados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SIGEN) de acordo com as orientações disponíveis pela Pró-reitoria, sendo de responsabilidade do orientador do projeto de pesquisa a documentação e as providências necessárias para atendimento à legislação vigente.

§ 2º Os projetos que envolvem atividades com animais deverão ser submetidos à Comissão de Ética no Uso de

Animais, observado o disposto no regulamento da Comissão de Ética no Uso de Animais da UEMS.

§ 3º Os projetos que envolvem atividades com seres humanos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética com Seres Humanos, de acordo com as normas vigentes da UEMS.

§ 4º Para as defesas de projetos dos alunos envolvendo patrimônio genético e cultural e/ou atividades com animais ou seres humanos, todas as autorizações e aprovações devem ser anexadas no processo de solicitação de defesa.

### Seção VIII Da Defesa

**Art. 34.** Além das avaliações previstas para cada disciplina, será exigido do aluno a defesa do TCC, na forma de artigo científico, que deverá ser apresentado até o prazo de integralização do Curso.

§ 1º Somente poderá proceder à defesa do TCC o aluno que tiver concluído todos os créditos e com recomendação formal do orientador para a defesa.

§ 2º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática do Curso.

§ 3º A solicitação de defesa deverá ser solicitado a coordenação do Curso.

**Art. 35.** A defesa do TCC deverá ser feita em sessão pública ou, em casos excepcionais, fechada ao público, bem como poderá ocorrer de forma presencial ou por meio de tecnologias digitais de conferência, conforme orientações da Pró-reitoria.

§ 1º A participação de integrante da banca examinadora, que se der a distância, deverá ser registrada em ata.

§ 2º A participação a distância poderá ocorrer de forma assíncrona ou síncrona com hora, data e local marcado e com a presidência do professor orientador.

§ 3º O examinador, cuja participação se dará a distância, de forma assíncrona, deverá enviar ao presidente da banca examinadora, parecer acerca do trabalho.

§ 4º O parecer do examinador deverá ser anexado à ata de defesa.

§ 5º No campo da ata de defesa destinado à assinatura do examinador que tenha participado a distância, deverá constar a observação "participação à distância por meio de tecnologias digitais de conferência", preenchido pelo presidente da banca examinadora e assinada por ele e pelos membros presenciais da banca.

§ 6º Em casos excepcionais, com concordância do orientador, o aluno poderá efetuar a defesa a distância, com data, hora e local marcado. Neste caso, deverá constar na ata a observação "participação à distância por meio de tecnologias digitais de conferência".

§ 7º Em casos excepcionais, com concordância do orientador, a banca de defesa poderá ocorrer com a participação de quaisquer dos membros a distância, de forma síncrona, com data, hora e link da sala virtual divulgado amplamente. Neste caso, deverá constar a observação "participação à distância por meio de tecnologias digitais de conferência" a ser preenchido apenas com a assinatura do presidente da banca examinadora, sendo dispensada a assinatura do aluno e demais membros da banca e acompanhados dos pareceres dos membros e/ou print do parecer e/ou gravação do chat na plataforma utilizada.

§ 8º O não comparecimento do aluno na data, horário e local determinado pela coordenação, sem justificativa na forma em vigor, implicará sua reprovação.

**Art. 36.** No caso do TCC conter informações sigilosas e/ou passíveis de solicitação de direitos de propriedade intelectual, com parecer favorável do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), a sessão deverá ser fechada ao público.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a realização da defesa deverá ser precedida da formalização de documentos contemplando cláusulas de confidencialidade e sigilo a ser assinado por todos os membros da banca examinadora.

§ 2º Os procedimentos para a realização da defesa em sessão fechada deverão estar previstos neste regulamento e atender as orientações da Pró-Reitoria e da Diretoria de Educação a Distância (DED).

**Art. 37.** Para fins de defesa, o aluno deverá encaminhar à Coordenação do Curso a versão digital do texto do TCC.

*Parágrafo único.* O prazo máximo para entrega do trabalho a ser avaliado não poderá exceder a data prevista para o término do Curso.

**Art. 38.** O TCC será julgado por uma banca examinadora composta pelo orientador, na condição de presidente e membro nato da banca, e por mais 2 (dois) membros convidados, sendo que um (01) deverá ser externo ao Curso e um suplente.

§ 1º A versão final do TCC deverá ser entregue à coordenação do curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da defesa, em versão digitalizada.

§ 2º A banca de examinadora deverá ser aprovada pelo Colegiado do Curso.

§ 3º É vedada, na comissão julgadora a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau do aluno.

**Art. 39.** O resultado do julgamento do TCC será expresso pelas menções aprovado ou reprovado, podendo conter também atribuição de conceito.

§ 1º A aprovação ou reprovação deverá ser baseada em avaliação individual, realizada pelos membros da banca examinadora.

§ 2º Será considerado aprovado na defesa o candidato que obtiver aprovação da maioria da banca examinadora.

**Art. 40.** A banca examinadora apresentará relatório de seus trabalhos à Coordenação do Curso para homologação.

**Art. 41.** O Curso deverá possuir o prontuário do aluno, constando:

I - o resultado da prova de seleção;

II - o aceite formal do orientador;

III - a transferência de orientador, se houver;

IV - os créditos e os conceitos obtidos em disciplinas e outras atividades;

V - demais documentos exigidos para matrícula.

### **Seção IX Do plágio**

**Art. 42.** O aluno regularmente matriculado e/ou especial que plagiar artigo(s), capítulo(s) de livro(s) ou livro(s), na parte ou no todo, em disciplina(s), ou TCC deverá ser reprovado.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá imediatamente comunicar e encaminhar à coordenação do Curso os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal.

§ 2º A Coordenação do Curso deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS, após posicionamento do Colegiado.

### **CAPÍTULO VII DA OBTENÇÃO DO GRAU E DA EXPEDIÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CERTIFICADO**

**Art. 43.** Para a obtenção do grau respectivo, o aluno deverá, dentro do prazo, ter satisfeito as exigências do Regimento Geral da UEMS, do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e deste Regulamento.

**Art. 44.** O registro do certificado de Especialização será processado pela DRA, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos documentos finais na DRA e solicitação da expedição do certificado.

**Art. 45.** A 2ª via do certificado e do histórico poderá ser expedida tanto por motivo de extravio como por danificação do original, após comprovação concludente do evento.

§ 1º A 2ª via do certificado e do histórico expedido conterão os mesmos dados referentes a 1ª via, destacando no anverso a expressão 2ª via, exceto a data da expedição.

§ 2º O prazo para expedição de 2ª via de certificado será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento na DRA.

**Art. 46.** A Coordenação do Curso encaminhará à DRA processo devidamente protocolado solicitando a expedição do certificado, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimentos de matrícula inicial, datada e assinada;

II - documentos exigidos para a matrícula, conferidos, datados, carimbados e assinados;

III - cópia da ata da sessão de defesa;

IV - cópia do histórico escolar da Pós-graduação;

V - comprovante de quitação do Pós-graduado com as bibliotecas do sistema da UEMS;

- VI - certidão de nascimento ou casamento, bem como documento comprobatório em caso de alteração do nome;
- VII - declaração da coordenação que o aluno cumpriu todas as exigências do Curso;
- VIII - solicitação da coordenação à DRA/Setor de Pós-graduação para expedição do certificado;
- IX - documentos exigidos especificamente pelo Curso, necessários à certificação;
- X - dados acadêmicos lançados e conferidos no SIGPÓS.

### CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS

**Art. 47.** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais será avaliado de forma contínua, considerando todas as participações e produções vivenciadas durante o período letivo, individuais ou coletivas.

**Art. 48.** O processo de avaliação será por meio de formulários próprios, disponibilizados pela PROPI, a serem preenchidos pelos alunos, docentes, Coordenadores de Curso, pela PROPI, DRA e DED, quando for o caso.

§ 1º O discente avaliará as disciplinas individualmente, ao serem concluídos os seus créditos, bem como, fará uma autoavaliação e uma avaliação geral ao integralizar todos os créditos do curso, observando os seguintes critérios:

I - quanto à disciplina:

- a) os recursos didáticos;
- b) o cumprimento dos objetivos;
- c) a metodologia de trabalho;
- d) a clareza da linguagem utilizada pelo docente;
- e) a bibliografia;
- f) o sistema de avaliação;
- g) a assiduidade do docente;
- h) a interação docente/discente.

II - quanto à autoavaliação:

- a) pontualidade;
- b) assiduidade;
- c) estudo dos textos (atividade extraclasse);
- d) participação nos debates em sala de aula;
- e) participação nas atividades de grupo (em classe e extraclasse);
- f) investimento pessoal na disciplina;
- g) relação teoria-prática;
- h) crescimento profissional.

III - quanto à avaliação final do curso:

- a) objetivo/proposta do curso;
- b) articulação das disciplinas com a proposta do curso;
- c) coordenação do curso;
- d) equipe de apoio;
- e) infraestrutura (instalações e disponibilidade de recursos didáticos).

§ 2º O docente avaliará a turma, ao concluir cada disciplina de uma forma geral, observando os seguintes critérios:

I - quanto à avaliação da turma:

- a) assiduidade;
- b) leitura dos textos (extraclasse);
- c) participação nos debates em sala de aula;
- d) participação nas atividades de grupo.

II - quanto à avaliação do curso:

- a) atuação da Coordenação;
- b) infraestrutura (instalações e disponibilidade de recursos didáticos).

§ 3º O Coordenador do Curso avaliará o curso de uma forma geral, observando os seguintes critérios:

I - adequação da estrutura física da Instituição;

II - se os recursos obtidos através das taxas de manutenção dos alunos atenderam às necessidades do Curso;

III - necessidade de alterações no projeto pedagógico do Curso;  
IV - análise da viabilidade de nova oferta do curso com base na tabulação de alunos matriculados em comparação com alunos que conseguiram concluir o Curso.

§ 4º Os formulários das avaliações deverão integrar o Relatório de Desempenho e serão utilizadas para o aperfeiçoamento contínuo e permanente dos Cursos de Especialização ofertados pela UEMS, sendo homologados pelo Comitê de Pós-Graduação.

§ 5º O Coordenador será avaliado pelos órgãos competentes:

I - quanto às atividades relacionadas à PROPPi;

II - quanto às atividades relacionadas à DRA;

III - quanto às atividades relacionadas à DED, quando for o caso.

## **CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIRO**

**Art. 49.** O Curso será desenvolvido pela UEMS em parceria com a Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e a Extensão (FUNAEPE) e a Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS), por meio da Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Convênio de Cooperação Técnica Financeira 1295/2023.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 50.** Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela PROPPi e quando for o caso serão consultados a DRA e DED.

Dourados - MS, 20 de fevereiro de 2024.

**LAERCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

### **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.770, de 20 de fevereiro de 2024.**

*Altera, "ad referendum", a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.749, de 16 de novembro de 2023, que aprova o Calendário Acadêmico, para o ano letivo 2024, dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o artigo nº 98, do Regimento Geral da UEMS, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002, que preconiza que as atividades da UEMS são escalonadas em Calendário Acadêmico e é atribuição da Pró-Reitoria competente apresentar a proposta ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o fluxo de trabalho da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA);

CONSIDERANDO que as alterações propostas terão efeito a partir do mês de março do corrente ano e que não há previsão de reunião do Conselho Superior Competente para os devidos trâmites, em tempo hábil,

### **R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Alterar a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.749, de 16 de novembro de 2023, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024, dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue.

#### **I – Na tabela referente ao mês de março, do anexo, onde consta:**

1/3 - Publicação do edital de potencial de vagas para reingresso e transferência interna;

2/3 - Período para solicitação de reingresso e transferência interna a partir da 2ª série com vínculo renovado (Coordenadoria de Curso de origem);



4/3 - Encaminhamento dos processos de reingresso à DRA.

**Passa a Constar:**

4/3 - Publicação do edital de potencial de vagas para reingresso e transferência interna;

5 e 6/3 - Período para solicitação de reingresso e transferência interna a partir da 2ª série com vínculo renovado (Coordenadoria de Curso de origem);

7/3 - Encaminhamento dos processos de reingresso à DRA.

**II – Na tabela referente ao mês de dezembro, do anexo, insira-se:**

7/12 - Data limite para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

16/12 - Data limite para envio, à DRA, da Ata de TCC, para registro no SAU.

**Art. 2º** Este Calendário Acadêmico não se aplica ao Curso de Medicina, da Universidade Universitária de Campo Grande, Pedagogia Intercultural Indígena, da Unidade Universitária de Amambai, e aos 4º e 5º anos do Curso de Enfermagem, da Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 20 de fevereiro de 2024.

**LAERCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 015-SEC/2024**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a AMIDOS NEVADA LTDA. – Sete Quedas – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2024.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 20 de fevereiro de 2029 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Cláudio Nórbutas Filho (Organização Concedente).

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS Nº 002/2023 - COMITÊ DO FOGO DE MS/IMASUL - Processo nº 83/021316/2023 –TDD 003442-2023**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, CNPJ 02.386.443/0001- e a WWF-BRASIL, CNPJ 26.990.192/0001-14.

**OBJETO:** Pelo presente, o DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, DOA, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados no Anexo I deste instrumento à DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto Estadual n. 12.725, de 10 de março de 2009, Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VALOR AVALIADO:** R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 13.12.2023.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; EDEGAR DE OLIVEIRA ROSA; FERNANDO ANTUNES CAMINATI.

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1385, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Cancelar, à pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA QUEIMA CONTROLADA DE N. 23/2024**, expedida em 26 de*

*janeiro de 20214, em nome de **SÉRGIO YUTAKA OBARA**, nos autos do processo administrativo n. **00491/2023**, no município de Cassilandia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA QUEIMA CONTROLADA DE N. 23/2024**, processo n. **00491/2023**, em nome de **SÉRGIO YUTAKA OBARA**, no município de Cassilandia/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1386, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2024/2023**, processo n. **02065/2023**, em nome de **MARCELO BARBIERI**, no município de Bandeirantes/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2024/2023**, processo n. **02065/2023**, em nome de **MARCELO BARBIERI**, no município de Bandeirantes/MS.

MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **ISADORA DA COSTA CORREA MACHADO**, processo n. **83.004.346-2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

### **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ**

#### **CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para participarem da 23ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia **12 de março de 2024**, às **8 horas (MS)**, na plataforma Zoom.

#### **Pauta:**

- 1- Aprovação da ATA da 22ª Reunião Ordinária;
- 2- Palestra: Panorama dos Usos Outorgados na Bacia dos Rios Santana e Aporé e Simulações do Instrumento de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos.
- 3- Aprovação da DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 27, 12 de março de 2024.
- 4- Informes gerais.
  - Solicitação de contribuições ao Produto 01 – Plano de Trabalho e Plano de Comunicação para Atualização do PIRH Paranaíba e Elaboração de uma Proposta de Enquadramento para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO CARVALHO MACEDO  
Presidente do CBH Santana e Aporé

## **Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

### **PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

#### **RESOLVE:**

Matricular o(a) Sr(a). WALISON NEVES DA SILVA, RG nº 1383850 (SSP/MS/MS), CPF nº XXX.133.131-XX, como Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob matrícula nº 82, conforme Processo nº MSA2400011146, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 26 de janeiro de 2024.

Campo Grande, MS, 21 de fevereiro de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Jucems

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 6/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 e o Edital n. 42/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 29 de setembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste edital, aprovado em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, de maneira a completar a vaga não preenchida em razão do termo de desistência do candidato convocado pelo Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO e desligado pelo ATO n. 021/DivEns/ABM/2024, para **efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 8h do dia 23 de fevereiro de 2024 e às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2024.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (CBMMS/CFO/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br), requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Os requerimentos de atualização cadastral serão aceitos pelo período compreendido entre às 10h do dia 23 de fevereiro às 23h do dia 26 de fevereiro de 2024, para que seja realizada a atualização das informações.

3.6. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br);
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.7. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser "rejeitadas" ou "confirmadas", obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.8. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no e-mail e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão "final de fila".

3.9. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Academia de Bombeiros Militar - ABM.

**Endereço:** Avenida Gunter Hans, Nº 2300.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79086-382

5. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):



- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico [antecedentes.dpf.gov.br](http://antecedentes.dpf.gov.br);
  - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br);
  - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);
  - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza “GRAVE” (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

### 6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração

de residência (FORMULÁRIO 7).

l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico [antecedentes.dpf.gov.br](http://antecedentes.dpf.gov.br);

ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br);

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii) Comportamento do militar, se for o caso;

iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

e) Identidade Funcional;

f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (original);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico [antecedentes.dpf.gov.br](http://antecedentes.dpf.gov.br);
  - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br);
  - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);
  - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):
- i) Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/ CBMMS);
  - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
  - ii) Comportamento do militar;
  - iv) Extrato de elogios e punições.
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- q) Possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima;
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

7. O candidato deverá acessar o site: [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br); preencher e imprimir os seguintes documentos:
- a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
  - b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
  - c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
  - d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
  - e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
  - f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
  - g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.

12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
  - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
  - não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
  - apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.
13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".
16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 6/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) disposto na tabela deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Academia de Bombeiros Militar - ABM.

**Endereço:** Avenida Gunter Hans, Nº 2300.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79086-382

| Data: 23/02/2024   Horário: 7h   |          |           |                                |           |              |             |          |          |
|--|----------|-----------|--------------------------------|-----------|--------------|-------------|----------|----------|
| AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio          |          |           |                                |           |              |             |          |          |
| CNCI = Cotista Negro ou Índio   CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência |          |           |                                |           |              |             |          |          |
| Vaga   | Natureza | Inscrição | Nome                           | Pontuação | Class. Geral | Class. Cota | Condição | Concurso |
| 1  | AC       | 940423    | Snayder Roberto Rodrigues Zaha | 75        | 12º          |             | AC       | CFO/BM   |

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº. 83/2024 – PRODHS/UEMS

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio das Portarias "P" n. 158 de 06 de fevereiro de 2024 e "P" n. 178 de 08 de fevereiro de 2024, publicadas no Diário Oficial Eletrônico n. 11.409 de 07 de fevereiro de 2024 e n. 11.412 de 09 de fevereiro de 2024, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem os cargos da carreira Profissional da Educação Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Machado Guerreiro;
- I) Sorologia para Lues- VDRL;
- J) Sorologia Anti-HCV;
- K) Sorologia Anti HBS;
- L) Sorologia HBS AG;
- M) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- N) Audiometria (com laudo de otorrinolaringologista);
- O) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- P) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- R) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
- S) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
- T) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
- U) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

**2.3. Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original do médico (à caneta). Somente serão aceitos laudos e exames com assinaturas originais, caso não seja possível, será aceito código QR ou se a assinatura não for original, deve ter a certificação digital.**

2.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.6. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação



médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Professor da Educação Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido no Item 11 do Edital n. 36/2019 – RTR/UEMS, de 18 de outubro de 2019, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato receberá um e-mail, com um link de acesso ao Portal do Servidor, para preenchimento do pré-cadastro, no período compreendido entre as 8 horas do dia 29 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de março de 2024.

3.2. Para a realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.4 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.2.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.3. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Pessoal da UEMS, por meio do telefone (67) 3902-2469, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.4. Após o recebimento do link de acesso e de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, e utilizá-la para ingressar no sistema, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade comum;

b) Título de Eleitor;

c) Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via internet, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

d) CPF;

e) PIS/PASEP (comprovantes recentes emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);

g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;

h) Certidão de casamento ou nascimento;

- Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:

– cônjuge: certidão de casamento, RG e CPF;

– filhos: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;

– companheiro(a) marital: RG, CPF e contrato de união estável.

i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);

j) Cartão de conta-corrente de titularidade exclusiva ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;

k) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (via original);

l) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);

m) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;

n) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

o) Diploma e histórico da graduação;

p) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso

FORMULÁRIOS (vias originais) - <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Pessoal>

q) Ficha de cadastramento;

r) Cadastro de dependentes (incluir o cônjuge / companheiro(a), como dependente econômico);

Quem não tiver dependentes, preencher apenas o nome do servidor, data e assinatura;

s) Declarações funcionais;

t) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, ou Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022;

u) Termo de Opção da Cassems;

v) Termo de Adesão – PREVCOM;

w) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

#### CERTIDÕES

ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Selecionar a comarca em que reside e digitar as demais dados solicitados.

x) Ação Cível em Trâmite

y) Ação Criminal em Trâmite

FEDERAL – <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

Selecionar Abrangência TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

z) Ações e Execuções Cíveis

ab) Ações e Execuções Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos

ac) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais

3.4.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 11 do Edital n. 36/2019 – RTR/UEMS, de 18 de outubro de 2019, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Rodovia Dourados/Itahum, s/n – Cidade Universitária – Bloco A – Sala 12 Dourados/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos documentos, constantes do item 3.4 desse Edital, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados, 21 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 83/2024 – UEMS/2024

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Edital de Abertura: 36/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.019, de 18 de outubro de 2019, pág. 74 a 92

Edital de Homologação: 39/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, pág. 93 a 126.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

| CANDIDATO                 | CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral | Exame Médico Admissional - Horário | Posse              |
|---------------------------|----------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Andrei Morassutti Benatti | 13º                        | 06/03/2024 – 07:30                 | 07/03/2024 – 08:00 |
| Paulo Cícero de Souza     | 14º                        | 06/03/2024 – 07:30                 | 07/03/2024 – 08:00 |

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Unidade Universitária: **PONTA PORÃ**

| CANDIDATO               | CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral | Exame Médico Admissional - Horário | Posse              |
|-------------------------|----------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Leiza Castilho Monteiro | 2º                         | 06/03/2024 – 07:30                 | 07/03/2024 – 08:00 |

## EDITAL Nº. 84/2024 – PRODHS/UEMS

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio da Portaria "P" n. 177, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.412, de 09 de fevereiro de 2024, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem os cargos da carreira Professor do Ensino Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
  - B) Glicemia (Jejum);
  - C) Creatinina;
  - D) Ureia;
  - E) TGO;
  - F) TGP;
  - G) Fosfatase alcalina;
  - H) Machado Guerreiro;
  - I) Sorologia para Lues- VDRL;
  - J) Sorologia Anti-HCV;
  - K) Sorologia Anti HBS;
  - L) Sorologia HBS AG;
  - M) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
  - N) Audiometria (com laudo de otorrinolaringologista);
  - O) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
  - P) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
  - Q) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
  - R) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo;
  - S) Raio-X Coluna Cervical, com laudo;
  - T) Raio-X Tórax AP e perfil com laudo;
  - U) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo;
  - V) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
  - W) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
  - X) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
  - Y) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 2.3. **Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original do médico (à caneta).**

**Somente serão aceitos laudos e exames com assinaturas originais, caso não seja possível, será aceito código QR ou se a assinatura não for original, deve ter a certificação digital.**

2.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.6. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Professor da Educação Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido no Item 3 do Edital n. 29/2023 – RTR/UEMS, de 11 de maio de 2023, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato receberá um e-mail, com um link de acesso ao Portal do Servidor, para preenchimento do pré-cadastro, no período compreendido entre as 8 horas do dia 29 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de março de 2024.

3.2. Para a realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.4 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.2.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.3. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Pessoal da UEMS, por meio do telefone (67) 3902-2469, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.4. Após o recebimento do link de acesso e de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, e utilizá-la para ingressar no sistema, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade comum;

b) Título de Eleitor;

c) Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via internet, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

d) CPF;

e) PIS/PASEP (comprovantes recentes emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);

g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;

h) Certidão de casamento ou nascimento;

• Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:

– cônjuge: certidão de casamento, RG e CPF;

– filhos: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;

– companheiro(a) marital: RG, CPF e contrato de união estável.

i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);

j) Cartão de conta-corrente de titularidade exclusiva ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;

k) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (via original);

l) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);

m) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;

n) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

- o) Diploma e histórico da graduação;
- p) Diploma e histórico da pós-graduação;
- q) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso

FORMULÁRIOS (vias originais) - <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Pessoal>

- r) Ficha de cadastramento;
- s) Cadastro de dependentes (incluir o cônjuge / companheiro(a), como dependente econômico); Quem não tiver dependentes, preencher apenas o nome do servidor, data e assinatura;
- t) Declarações funcionais;
- u) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, ou Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022;
- v) Termo de Opção da Cassems;
- w) Termo de Adesão – PREVCOM;
- x) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

#### CERTIDÕES

ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Selecionar a comarca em que reside e digitar as demais dados solicitados.

y) Ação Cível em Trâmite

z) Ação Criminal em Trâmite

FEDERAL – <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

Selecionar Abrangência TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

za) Ações e Execuções Cíveis

zb) Ações e Execuções Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos

zc) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 29/2023 – UEMS, de 05 de maio de 2023, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Rodovia Dourados/Itahum, s/n – Cidade Universitária – Bloco A – Sala 12 Dourados/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos documentos, constantes do item 3.4 desse Edital, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados, 21 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 84/2024 – UEMS/2024

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:  
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;  
Data: De acordo com o especificado abaixo;  
Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Edital de Abertura: 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12 de maio de 2023, pág. 85 a 112

Edital de Homologação: 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01 de setembro de 2023, pág. 176 a 178



ÁREA DE CONHECIMENTO: **TEATRO**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

| CANDIDATO                  | CLASSIFICAÇÃO -<br>Vaga Geral | Exame Médico<br>Admissional - Horário | Posse - Horário    |
|----------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| Luciane de Campos Olendzki | 2º                            | 06/03/2024 – 07:30                    | 07/03/2024 – 08:00 |

**EDITAL Nº 82/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 82/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **23/02/2024**

| Seleção: Edital nº 83/2023-PRODHS/PROE, de 24/11/2023; D.O. nº 11.329 – 27/11/2023 – pág. 106<br>Homologação: Edital nº 04/2024-RTR, de 15/02/2024 – D.O. 11.416 – 16/02/2024 – pág. 215 |          |                      |             |
|--|----------|----------------------|-------------|
| CANDIDATO (A)  | Área     | Curso/ Unidade       | CH          |
| Ana Paula Riveira Holsback – Vaga Pura – 01/03/2024 a 19/12/2024   | Economia | Direito – Bataguassu | <b>04 h</b> |
| Rodolfo Ignácio Aliceda – Vaga Pura – 01/03/2024 a 19/12/2024  | Direito  | Direito – Bataguassu | <b>04 h</b> |

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 08/2023/UEMS, de 20 de fevereiro de 2024, D.O. nº. 11.420, de 21 de fevereiro de 2024, página 74.

**Onde constou:****Edital nº 08/2023/UEMS****Passe a constar:****EDITAL Nº 08/2024/RTR/UEMS**

Em 21 de fevereiro de 2024.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
**Reitor – UEMS****APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 09/2024/UEMS, de 20 de fevereiro de 2024, D.O. nº. 11.420, de 21 de fevereiro de 2024, página 74.

**Onde constou:****Edital nº 09/2024/UEMS****Passe a constar:****EDITAL Nº 09/2024/RTR/UEMS**

Em 21 de fevereiro de 2024.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
**Reitor - UEMS****EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**

Unidade Universitária de Dourados

**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS no. 165, de 7 de fevereiro de 2024, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 04/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 8 de fevereiro de 2024.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Auditiva

Não houve candidato homologado

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual

Não houve candidato homologado

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Motora

|    |                                 |
|----|---------------------------------|
| 01 | Márcia Cristina Queiroz Gabriel |
| 02 | Ramony Dafne Sbaraini           |

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual

|    |                            |
|----|----------------------------|
| 01 | Paulo Eduardo Silva Galvão |
| 02 | Rodrigo Rocha da Silva     |
| 03 | Tatiane Duarte Conte       |

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento

|    |                                 |
|----|---------------------------------|
| 01 | Barbara Machado Duarte          |
| 02 | Douglas Menezes de Oliveira     |
| 03 | Márcia Cristina Queiroz Gabriel |
| 04 | Paulo Eduardo Silva Galvão      |
| 05 | Ramony Dafne Sbaraini           |
| 06 | Rodrigo Rocha da Silva          |
| 07 | Sonia Vanessa Langaro           |
| 08 | Tatiane Duarte Conte            |

## Atendimento Educacional Especializado – Múltiplas Deficiências

|    |                             |
|----|-----------------------------|
| 01 | Douglas Menezes de Oliveira |
| 02 | Odalys Ynerarity Castro     |
| 03 | Sonia Vanessa Langaro       |

## Atendimento Educacional Especializado – Altas Habilidades ou Superdotação

|    |                        |
|----|------------------------|
| 01 | Barbara Machado Duarte |
|----|------------------------|

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 04/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

## Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Auditiva

|    |                               |   |
|----|-------------------------------|---|
| 01 | Karin Palma de Oliveira Dalan | Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas de "a" a "d" (Ausência da documentação). |
|----|-------------------------------|---|

## Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual

|    |                         |   |
|----|-------------------------|---|
| 01 | Marcio Rogerio Bresolin | Não atendimento ao subitem 3.4 alínea "c" (Ausência de Currículo Lattes). |
|----|-------------------------|---|

## Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Motora

|    |                                  |   |
|----|----------------------------------|---|
| 01 | Adalgisa Vitória de Souza Grafen | Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas "a", "c" e "d".(Ausência de documento oficial; Currículo Lattes e Tabelas I e II do Anexo II). |
| 02 | Angelita de Souza                | Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas de "a" a "d" (Ausência da documentação).   |
| 03 | Marcio Rogerio Bresolin          | Não atendimento ao subitem 3.4 alínea "c" (Ausência de Currículo Lattes).   |
| 04 | Terumi Mary Oshiro               | Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas de "a" a "d" (Ausência da documentação).   |

## Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual

|    |                                |  |
|----|--------------------------------|--|
| 01 | Angelita de Souza              | Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas de "a" a "d" (Ausência da documentação).                                    |
| 02 | Kamila Madureira da Silva      | Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas "a" e "c". (Ausência de documento oficial e Currículo Lattes).              |
| 03 | Marta Ilma Piemonte            | Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas de "a" a "d" (Ausência da documentação).                                    |
| 04 | Marleide Renata de Assis Klein | Não atendimento ao subitem 1.1 (Não possui Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou área afim). |

## Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento

|    |                                |  |
|----|--------------------------------|--|
| 01 | Kamila Madureira da Silva      | Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas "a" e "c". (Ausência de documento oficial e Currículo Lattes).              |
| 02 | Marleide Renata de Assis Klein | Não atendimento ao subitem 1.1 (Não possui Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou área afim). |
| 03 | Odalys Ynerarity Castro        | Não atendimento ao subitem 3.3 alínea "b" (Não preencheu formulário de inscrição para essa especialidade).         |

## Atendimento Educacional Especializado – Múltiplas Deficiências

|    |                                      |   |
|----|--------------------------------------|---|
| 01 | Andreia Aparecida Rodrigues da Silva | Não atendimento ao subitem 3.4 alíneas de "a" a "d" (Ausência da documentação). |
|----|--------------------------------------|---|

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 04/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 21 de fevereiro de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 81/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 081/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **23/02/2024**

Seleção: Edital nº 51/2022-PRODHS/PROE, 18/11/2022 - D.O nº **10.992** de 21/11/2022, pág. 74;  
Homologação: Edital nº 06/2023-RTR, 09/02/2023 - D.O **11.073** de 10/02/2023 pág. 99.

| CANDIDATO (A)  | Área | Curso/ Unidade         | CH         |
|--|------|------------------------|------------|
| ÉDNA LEANDRO DA SILVA - AEE<br><a href="#">01/03/2024 a 19/12/2024</a> | AEE  | Geografia/Campo Grande | <b>30H</b> |

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS**

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2276 de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostra dos **itens 08, 24, 24.1, 25 e 25.1** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.

**REGÃO ELETRÔNICO:** 0033/2023.

**PROCESSO:** 77/004.222/2023.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia **28 de fevereiro de 2024, às 09:00h.** (horário local).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA:** Av. Engenheiro Lutero Lopes,36, 79084-180, Conjunto Aero Rancho, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Sala da Diretoria Financeira do HRMS, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR  
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.420 de 21 de fevereiro de 2024, pag. 103, que passe a constar:

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS**

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 554 de 29 de dezembro de 2023, convoca os interessados para análise de amostra dos **itens 05 ao 39**, da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.

**REGÃO ELETRÔNICO:** 0013/2023.

**PROCESSO:** 27/003.839/2023

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 01 de março de 2024 às 14:00 horas,** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA:** Av. Engenheiro Lutero Lopes, n.36, CEP N. 79084-180, Conjunto Aero Rancho, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Sala da Diretoria Financeira do HRMS, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR  
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.420 de 21 de fevereiro de 2024, pag. 102/103, que passe a constar:

**REAGENDAMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS**

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2276 de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para o reagendamento de análise de amostra dos itens 01 e 02 da licitação abaixo, considerando que a convocação publicada no Diário Oficial n. 11.400, fls. 179 de 30/01/2024 restou prejudicada conforme informado em ata constante nos autos do processo licitatório:



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX.  
REGÃO ELETRÔNICO: 0026/2023.  
PROCESSO: 55/000.108/2022.

Convocamos os interessados para a NOVA ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 28 de fevereiro de 2024 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Av. Engenheiro Lutero Lopes,36, 79084-180, Conjunto Aero Rancho, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Sala da Diretoria Financeira do HRMS, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2024

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR  
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA LIMA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA LIMA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.803-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Nicanor Gregório Rodrigues Nº 509, Bairro Centro, Cep 79.690-000, SANTA RITA DO PARDO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA LIMA, situada à Rua Nicanor Gregório Rodrigues Nº 509, Bairro Centro, Cep 79.690-000.

SANTA RITA DO PARDO/MS, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE MATOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA LIMA

CPF N. 367.087.201-91

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.241-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 7 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Afonso Pena Nº 2445, Bairro Centro, Cep 79.002-073, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, situada à Av. Afonso Pena Nº 2445, Bairro Centro, Cep 79.002-073.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MUSSI DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO

CPF N. 262.800.688-03

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VIRIATO BANDEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VIRIATO BANDEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.861-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 5 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Delmira De Melo Bandeira, 678, Centro. Nº 678, Bairro Centro, Cep 79.400-000, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VIRIATO BANDEIRA, situada à R. Delmira De Melo Bandeira, 678, Centro. Nº 678, Bairro Centro, Cep 79.400-000.

COXIM/MS, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VIRIATO BANDEIRA  
CPF N. 002.891.601-89

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM.

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.519-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dos Jesuítas, 965, Centro. Nº 965, Bairro Centro, Cep 79.420-000, CAMAPUA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx.do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM, situada à R. Dos Jesuítas, 965, Centro. Nº 965, Bairro Centro, Cep 79.420-000.

CAMAPUA/MS, 20 de fevereiro de 2024.

MARCIA PEREIRA NOGUEIRA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMILO BONFIM  
CPF N. 665.799.537-72

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MBO"EROY GUARANI KAIOWÁ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MBO"EROY GUARANI KAIOWÁ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.866-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 6 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Amambai-rodovia Amambai/ponta Porã Km 05 Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.990-000, AMAMBAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MBO"EROY GUARANI KAIOWÁ, situada à Aldeia Amambai-rodovia Amambai/ponta Porã Km 05 Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.990-000.

AMAMBAI/MS, 20 de fevereiro de 2024.

SEBASTIANA RICARTE  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MBO"EROY GUARANI KAIOWÁ  
CPF N. 848.589.401-44

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.643-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Duque De Caxias Nº 377, Bairro Centro, Cep 79.260-000, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx.do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, situada à R. Duque De Caxias Nº 377, Bairro Centro, Cep 79.260-000.

BELA VISTA/MS, 20 de fevereiro de 2024.

ARNALDO BRITES FILHO NUNES  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO  
CPF N. 023.300.201-47

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.965-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 8 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bahia, Nº 355, Bairro Jardim Dos Estados, Cep 79.002-530, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO, situada à R. Bahia, Nº 355, Bairro Jardim Dos Estados, Cep 79.002-530. CAMPO GRANDE/MS, 20 de fevereiro de 2024.

ROSA MARQUES SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO

CPF N. 652.391.131-49

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2024

PROCESSO N. 29/0139232024

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 05 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Valdomiro S. De Oliveira, 15-01, Distrito Nova Porto XV, Cep 79.780-000, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, situada à R. Valdomiro S. De Oliveira, 15-01, Distrito Nova Porto XV, Bataguassu/MS, Cep 79.780-000.

BATAGUASSU/MS, 20 de fevereiro de 2024.

Adriana Aparecida Bezerra Dutra

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO

CPF N.310.668.518-24

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.752-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 11 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Alcides Menezes De Faria Nº 1446, Bairro Centro, Cep 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, situada à Av. Alcides Menezes De Faria Nº 1446, Bairro Centro, Cep 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 20 de fevereiro de 2024.

Carolina Martins de Oliveira

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO

CPF N. 018.325.771-55

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.064-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 7 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Duque De Caxias Nº 569, Bairro Centro, Cep 79.990-000, AMAMBAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM, situada à Rua Duque De Caxias Nº 569, Bairro Centro, Cep 79.990-000.

AMAMBAI/MS, 21 de fevereiro de 2024.

Vanessa Borges Escobar  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM  
CPF N. 009.309.691-70

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.016.160-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 7 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Córrego Do Meio. Nº 1, Bairro Aldeia, Cep 79.170-000, SIDROLANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS, situada à Aldeia Córrego Do Meio. Nº 1, Bairro Aldeia, Cep 79.170-000.

SIDROLANDIA/MS, 21 de fevereiro de 2024.

Francielli Dias  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS  
CPF N. 031.425.461-70

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.016.213-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 6 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Joaquim Malaquias Da Silva ,distrito Pontinha Do Cocho Nº 900, Bairro Centro, Cep 79.424-000, CAMAPUA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA, situada à Av. Joaquim Malaquias Da Silva ,distrito Pontinha Do Cocho Nº 900, Bairro Centro, Cep 79.424-000.

CAMAPUA/MS, 21 de fevereiro de 2024.

Valmir Alves dos Santos  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA  
CPF N. 011.243.171-20

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.653-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Haroldo Pereira Nº 887, Bairro Nova Lima, Cep 79.017-065, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA, situada à R. Haroldo Pereira Nº 887, Bairro Nova Lima, Cep 79.017-065.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de fevereiro de 2024.



ROBERTO BARBOSA DA SILVA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA  
CPF N. 627.601.651-91

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.016.237-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 8 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. São Paulo, Distrito Quebra Côco. Nº 1, Bairro Centro, Cep 79.173-000, SIDROLANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, situada à Av. São Paulo, Distrito Quebra Côco. Nº 1, Bairro Centro, Cep 79.173-000.

SIDROLANDIA/MS, 21 de fevereiro de 2024.

GILMAR DE ALMEIDA SARAIVA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS  
CPF N. 367.263.201-59

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.016.248-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 7 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Padre Anchieta Nº 500, Bairro Jardim São Francisco, Cep 79.780-000, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, situada à Avenida Padre Anchieta Nº 500, Bairro Jardim São Francisco, Cep 79.780-000.

BATAGUASSU/MS, 21 de fevereiro de 2024.

LUZINETE DOS SANTOS SOUZA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM  
CPF N. 480.813.291-53

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.016.312-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 6 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Martins Levi Nº 587, Bairro Guiray, Cep 79.740-000, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, situada à R. Martins Levi Nº 587, Bairro Guiray, Cep 79.740-000.

IVINHEMA/MS, 21 de fevereiro de 2024.

EDILSON FACINA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI  
CPF N. 390.221.881-91

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional



de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.016.272-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Euclides Serejo Baptista Nº 642, Bairro Centro, Cep 79.940-000, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, situada à Rua Euclides Serejo Baptista Nº 642, Bairro Centro, Cep 79.940-000.

CAARAPO/MS, 21 de fevereiro de 2024.

DIÉSICA DIAS VALÉRIO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO

CPF N. 027.209.531-13

Republica-se por incorreção na publicação original

Publicada no Diário Oficial n. 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, página 133

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.177-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 6 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Tancredo De Almeida Neves Nº 787, Bairro Jd Do Ipê, Cep 79.970-000, ELDORADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, situada à Av. Tancredo De Almeida Neves Nº 787, Bairro Jd Do Ipê, Cep 79.970-000. ELDORADO/MS, 20 de fevereiro de 2024.

Renata Cristina Hipólito Mondardo

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

CPF N. 957.304.431-53

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL TP Nº 088/2023-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/011.146/2023.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS.

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-355, TRECHO: FINAL TRECHO URBANO DE TERENOS – ACESSO AO FRIGORÍFICO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 53,90 KM, NOS MUNICÍPIOS DE TERENOS, SIDROLÂNDIA E DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

#### LICITANTES HABILITADAS:

| RAZÃO SOCIAL  | CNPJ               |
|---|--------------------|
| EGETRA ENGENHARIA LTDA                              | 04.769.095/0001-63 |
| WRC SOLUÇÕES - PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA | 17.883.268/0001-11 |
| HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA                   | 24.011.741/0001-36 |
| OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA                 | 24.146.720/0001-28 |

#### LICITANTES INABILITADAS:

| RAZÃO SOCIAL               | CNPJ               |
|----------------------------|--------------------|
| ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA | 76.509.686/0001-02 |
| TOPOSAT AMBIENTAL LTDA     | 05.296.337/0001-01 |

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **28/02/2024**. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **01 de março de 2024, às 14:00 h**.

Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2024.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL TP Nº 085/2023-DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/011.756/2023

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS.

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-455, TRECHO: ENTRº ACESSO AO CAPÃO BONITO – ENTRº RODOVIA BR-267, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 55,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE SIDROLÂNDIA E RIO BRILHANTE/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES HABILITADAS:**

| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                                 | <b>CNPJ</b>        |
|---|--------------------|
| ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA                          | 76.509.686/0001-02 |
| WRC SOLUÇÕES - PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA | 17.883.268/0001-11 |
| EGETRA ENGENHARIA LTDA                              | 04.769.095/0001-63 |

**LICITANTES INABILITADAS:**

| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                 | <b>CNPJ</b>        |
|-------------------------------------|--------------------|
| TOPOSAT AMBIENTAL LTDA              | 05.296.337/0001-01 |
| OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA | 24.146.720/0001-28 |

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **28/02/2024**. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **01 de março de 2024, às 10:00 h**.

Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2024.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL CO Nº 037/2023-DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/011.334/2023.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA INDUSTRIAL, RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA E ADJACENTES – LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES HABILITADAS:**

| <b>RAZÃO SOCIAL</b>    | <b>CNPJ</b>        |
|------------------------|--------------------|
| ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA | 07.725.339/0001-02 |
| KM ENGENHARIA LTDA     | 12.058.497/0001-88 |
| NK CONSTRUTORA LTDA    | 07.167.262/0001-94 |

|                         |                    |
|-------------------------|--------------------|
| CCO INFRAESTRUTURA LTDA | 03.728.785/0001-01 |
|-------------------------|--------------------|

**LICITANTES QUE DESISTIRAM FORMALMENTE DA LICITAÇÃO:**

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| MB3 CONSTRUÇÕES LTDA  | 05.575.960/0001-01 |
| NORTE ENGENHARIA LTDA | 11.001.307/0001-23 |

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **28/02/2024**. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **01 de março de 2024, às 08:30 hrs.**

Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2024.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II e art. 132 do RILC/MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 023/2024-D - **DATA:** 20/02/2024.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 015/2024.

**FAVORECIDO:** TERCOFLAN ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de conexões especiais, objetivando a troca da estação de medição e redução de pressão do cliente Kepler Weber.

**VALOR:** R\$ 2.705,14 (dois mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II e art. 132 do RILC/MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 024/2024-D - **DATA:** 21/02/2024.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 016/2024.

**FAVORECIDO:** KV ENERGIA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Treinamento na área de segurança (NR-20) em Campo Grande.

**VALOR:** R\$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais).

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/FUNSAU/2024**

PROCESSO Nº 27/009.772/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0019/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENDOSCOPIA II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.908.465/0001-79.

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Marca e modelo | Valor unit. | Valor total |
|------|---------------|-------|--------|----------------|-------------|-------------|
|------|---------------|-------|--------|----------------|-------------|-------------|

| <b>010 – MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>   |  |      |     |            |            |                |
|---|--|------|-----|------------|------------|----------------|
| 1   | Balão - Tipo: extração de cálculos das vias biliares; Requisito: triplo lúmen, balão inflável com diâmetro que vai de 12 a 15 mm (inflado) em um só balão, de acordo com a pressão aplicada; Medida: mínimo 195 cm; Informações adicionais: compatível com fio guia de 0.035 de diâmetro, marcação radiopaca proximal para facilitar sua localização; Acompanha: Kit contém seringa com duas marcações de capacidade de insuflação do balão; Requisito da embalagem: embalagem individual e estéril. | 1-un | 215 | Micro-Tech | R\$ 756,00 | R\$ 162.540,00 |
| <b>010.1 – MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b> |  |      |     |            |            |                |
| 1   | Balão - Tipo: extração de cálculos das vias biliares; Requisito: triplo lúmen, balão inflável com diâmetro que vai de 12 a 15 mm (inflado) em um só balão, de acordo com a pressão aplicada; Medida: mínimo 195 cm; Informações adicionais: compatível com fio guia de 0.035 de diâmetro, marcação radiopaca proximal para facilitar sua localização; Acompanha: Kit contém seringa com duas marcações de capacidade de insuflação do balão; Requisito da embalagem: embalagem individual e estéril. | 1-un | 71  | Micro-Tech | R\$ 756,00 | R\$ 53.676,00  |
| <b>011 – MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>   |  |      |     |            |            |                |
| 1   | Balão - Tipo: extração de cálculos das vias biliares; Requisito: triplo lúmen, balão inflável com diâmetro que vai de 15 a 18 mm (inflado) em um só balão, de acordo com a pressão aplicada; Medida: mínimo 195 cm; Informações adicionais: compatível com fio guia de 0.035 de diâmetro, marcação radiopaca proximal para facilitar sua localização; Acompanha: Kit contém seringa com duas marcações de capacidade de insuflação do balão; Requisito da embalagem: embalagem individual e estéril  | 1-un | 215 | Micro-Tech | R\$ 760,00 | R\$ 163.400,00 |

| <b>016 – MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b> |   |      |     |               |              |                |
|---|---|------|-----|---------------|--------------|----------------|
| 1   | Papilótomo - Tipo: de ponta giratória; Requisito: triplo lúmen, fio de corte monofilamentado de 20 mm, conjunto com fio guia hidrofílico de 0.035, Embalagem individual e estéril; Comprimento: mínimo de 195 cm.   | 1-un | 217 | Micro-Tech    | R\$ 1.017,00 | R\$ 220.689,00 |
| <b>027 – MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b> |   |      |     |               |              |                |
|   | Kit para gastrostomia - Uso: endoscópica percutânea (PULL); Tamanho: 20 Fr (sonda); Requisito: sonda de gastrostomia, em silicone, radiopaca, marcas em centímetros ao longo do tubo, transparente, estéril, atóxico, disco de retenção de silicone para fixação externa, fixador anterior de parede, adaptador para nutrição de duas vias e pinça tipo clamp; Acompanha: 01 fio guia duplo, 01 agulha de 14 a 25 G, 01 lâmina de bisturi, 01 tesoura em aço inoxidável, 01 alça de polipectomia, pinça hemostática em aço inoxidável, campo estéril e compressa de gaze. | 1-un | 123 | Total Medical | R\$ 810,00   | R\$ 99.630,00  |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   |   |      |     |               |              | R\$ 699.935,00 |

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/FUNSAU/2024-1**

PROCESSO Nº 27/009.772/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0019/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENDOSCOPIA II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.387.424/0001-70.



| Item  | Especificação  | Unid. | Quant. | Marca e modelo | Valor unit. | Valor total   |
|---|--|-------|--------|----------------|-------------|---------------|
| <b>027.1 – M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> |  |       |        |                |             |               |
| 1   | Kit para gastrostomia - Uso: endoscópica percutânea (PULL) ; Tamanho: 20 Fr (sonda); Requisito: sonda de gastrostomia, em silicone, radiopaca, marcas em centímetros ao longo do tubo, transparente, estéril, atóxico, disco de retenção de silicone para fixação externa, fixador anterior de parede, adaptador para nutrição de duas vias e pinça tipo clamp; Acompanha: 01 fio guia duplo, 01 agulha de 14 a 25 G, 01 lâmina de bisturi, 01 tesoura em aço inoxidável, 01 alça de polipectomia, pinça hemostática em aço inoxidável, campo estéril e compressa de gaze. | 1-un  | 41     | BLENTA         | R\$ 750,00  | R\$ 30.750,00 |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   |  |       |        |                |             | R\$ 30.750,00 |

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/FUNSAU/2024-2**

PROCESSO Nº 27/009.772/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0019/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENDOSCOPIA II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E C.C.M. REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.106.491/0001-25.

| Item                             | Especificação | Unid. | Quant. | Marca e modelo | Valor unit. | Valor total |
|----------------------------------|---------------|-------|--------|----------------|-------------|-------------|
| <b>014 – C.C.M. REZENDE LTDA</b> |               |       |        |                |             |             |

|                                    |   |      |       |                                  |              |                |
|------------------------------------|---|------|-------|----------------------------------|--------------|----------------|
| 1                                  | Fio hospitalar - Tipo: guia;<br>Material: hidrofílico; Diâmetro : 450 cm; Comprimento: 450 cm; Requisito: com ponta reta, atraumática, com extremidade de 05 cm em tungstênio, corpo de nitinol resistente a Kink, cobertura distal de Endoglide, excelente memória, Embalagem individual e estéril; Medindo: 0.035 . | 1-un | 215   | MEDIGLOBE -<br>GGW-03-35-<br>450 | R\$ 748,00   | R\$ 160.820,00 |
| <b>017 – C.C.M. REZENDE LTDA</b>   |   |      |       |                                  |              |                |
| 1                                  | Pinça hospitalar / laboratorial<br>- Tipo: biópsia colono;<br>Medida: diâmetro de 2,2 mm e comprimento de 230 cm;<br>Requisito: concha oval fenestrada, com espícula, em aço inox, autoclavável.  | 1-un | 59    | MEDIGLOBE -<br>407460            | R\$ 1.103,84 | R\$ 65.126,56  |
| <b>029 – C.C.M. REZENDE LTDA</b>   |   |      |       |                                  |              |                |
| 1                                  | Escova hospitalar / laboratorial<br>- Tipo: limpeza; Uso: lavagem de endoscópio; Comprimento: 230 cm; Diâmetro : 5,5 mm; Compatível: com canal 2,8 mm; Requisito: descartável com cerdas nylon antimicrobiana, comprimento de 20mm, haste flexível de PVC, embalagem individual.                                      | 1-un | 3.315 | MEDIGLOBE<br>- GAC-02-05-<br>230 | R\$ 49,41    | R\$ 163.794,15 |
| <b>029.1 – C.C.M. REZENDE LTDA</b> |   |      |       |                                  |              |                |
| 1                                  | Escova hospitalar / laboratorial<br>- Tipo: limpeza; Uso: lavagem de endoscópio; Comprimento: 230 cm; Diâmetro : 5,5 mm; Compatível: com canal 2,8 mm; Requisito: descartável com cerdas nylon antimicrobiana, comprimento de 20mm, haste flexível de PVC, embalagem individual.                                      | 1-un | 1.105 | MEDIGLOBE<br>- GAC-02-05-<br>230 | R\$ 49,41    | R\$ 54.598,05  |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                |   |      |       |                                  |              | R\$ 444.338,76 |

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 083/2023 no Processo nº 29/090.239/2023

AMPARO LEGAL: - Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais).

FAVORECIDO (A): L3 Soluções em Tecnologia LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solução integrada e gerenciamento de software de eventos acadêmicos, Even3, para atender o evento "II Mostra de Programas e Projetos de Extensão UEMS".

Dourados-MS, 21 de fevereiro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

Republica-se por incorreção no original Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.420, de 21 de fevereiro de 2024, página 117.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 01/2024 no Processo nº 29/005.295/2024.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$471.955,00 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

FAVORECIDO: KELLTCH-ON ELETRICA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita com CNPJ 35.184.440/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reparos na rede elétrica da Unidade Universitária da UEMS de Paranaíba – MS.

Dourados-MS, 21 de fevereiro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor– UEMS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

**OBJETO:** Serviço de troca de telas de sombreamento para veículos

**Nº DO PROCESSO:** 83/053.315/2023

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | FAVORECIDO   | UNID.     | Qtd. | VALOR    |          |
|-------|--|--|-----------|------|----------|----------|
|       |  |  |           |      | Unit.    | Total    |
| Único | Manutenção, conservação e/ou reparo de bem imóvel – (Serviço de troca de telas de sombreamento para veículos, sendo: 02 (dois) módulos medindo 8 x 5 metros e 01 (um) módulo medindo 10 x 5 metros, totalizando 130 m²). | Marcondes Serviços de Escritório Administrativo e Negócios Empresarial Ltda. | 1 - Serv. | 01   | 8.900,00 | 8.900,00 |
| Total |  |  |           |      |          | 8.900,00 |

Campo Grande, MS 20 de fevereiro de 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
Presidente - JUCEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 244, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CASSIO RUGERO DA SILVA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 245, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias da servidora MARIANA ANDRADE D'AVILA SOUSA, matrícula nº 489916022, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 15 a 24 de fevereiro de 2024, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (NUP 51.001.383-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 246, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VINICIUS KAYKE DA SILVA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 7 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 247, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de março de 2024:

| Matrícula nº | Nome                                | Cargo                             | Símbolo |
|--------------|-------------------------------------|-----------------------------------|---------|
| 431918027    | Eduardo Silva Quintana              | Direção Especial e Assessoramento | CCA-08  |
| 437420029    | Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira | Direção Especial e Assessoramento | CCA-08  |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 85 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

LOTAR CLOVES SILVA, matrícula n. 102952021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, com validade a contar de 18 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 86 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR DEOCLÉRIO LÜBE FILHO, matrícula n. 52277021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, em virtude da dispensa de Fernando Estábil, matrícula n. 433017021, no período de 19 a 29 de fevereiro de 2024. NUP 11.003.142-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 87 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR AURELIANO LINS MARCONDES MACHADO, matrícula n. 467348021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Correios//UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Aldo Caldas Junior, matrícula n. 98406022, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.002.745-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 88 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.001.623-2024.



| Matrícula | Nome                             | Cargo/<br>Código | Período                 | Dias | Junta<br>Médica |
|-----------|----------------------------------|------------------|-------------------------|------|-----------------|
| 109806025 | Anny Leomary Albuquerque         | An.Plan.Orç.     | 06.02.2024              | 1    | Dourados        |
| 109806025 | Anny Leomary Albuquerque         | An.Plan.Orç.     | 08.02.2024              | 1    | Dourados        |
| 70594021  | Anelise Candido de Lima Martins  | FTE              | 30.01.2024 a 01.02.2024 | 3    | Dourados        |
| 433084021 | Karina Keiko Takano              | FTE              | 29.01.2024 a 31.01.2024 | 3    | Três Lagoas     |
| 45449023  | Katia Regina Teixeira Roncatti   | Analista Faz.    | 31.01.2024 a 07.02.2024 | 8    | Campo Grande    |
| 84917021  | Marly Darci Carraro              | FTE              | 05.02.2024 a 07.02.2024 | 3    | Campo Grande    |
| 68795021  | Sandra Sorana de Oliveira Santos | Téc.Faz.         | 16.11.2023              | 1    | Ivinhema        |

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 89 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON, matrícula n. 432899021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Waldomiro Morelli Junior, matrícula n. 96313023, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024, para licença de tratamento de saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 91 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

LOTAR ESDRAS LINCON DO VALE OLIVEIRA, matrícula n. 509449021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Análise de Benefícios Fiscais e de Revisão de Restituições/CEATT/SAT, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 92 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA PEDROSO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 432966022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Alimentos, Bebidas e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do Setor de Serviços de Transporte/COFICS/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Carlos Alberto Bernardon, matrícula n. 62695021, no período de 19 a 28 de março de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.003.238-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 205, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MIRIAN ANDERSON, matrícula nº 96268024, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Secretaria de Estado da Cidadania, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025 (Processo nº 87.000.031-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 206, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o art. 3º, §3º e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

| Matrícula n. | Servidora                | Categoria Funcional                  | Cargo   | Validade   | Processo n.  |
|--------------|--------------------------|--------------------------------------|---|------------|--------------|
| 99847021     | Nildon França dos Santos | Assistente de Atividades de Trânsito | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | 1º/12/2023 | 31/705312/17 |
| 15077021     | Silvia Jorgina Fernandes | Gestor de Atividades de Trânsito     | Gestor de Educação e Segurança de Trânsito      | 1º/12/2023 | 31/700912/15 |
| 27996022     | Wandrei Santos Moura     | Assistente de Atividades de Trânsito | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | 1º/9/2023  | 31/700432/16 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 207, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para os níveis especificados, com fulcro no art. 10 da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023 (Processo n. 77.002.513-2024):

| Matrícula n. | Servidor                                | Nível |      | Validade   |
|--------------|---|-------|------|------------|
|              |   | Do    | Para |            |
| 8208024      | Adriana Santos Feitosa Esvicero         | V     | VI   | 13/2/2023  |
| 127316022    | Andreia Lazari                          | IV    | V    | 30/10/2023 |
| 64865022     | Claudia Flores Cavalcanti               | V     | VI   | 13/2/2023  |
| 100897023    | Cleberon Wainner Poli Silva             | IV    | V    | 27/7/2022  |
| 117335022    | Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes | IV    | V    | 27/7/2022  |
| 68090022     | Evandro Efigenio Rodrigues              | IV    | V    | 11/2/2024  |
| 109091022    | Flavio Luiz Vidal dos Santos            | I     | II   | 5/12/2020  |
| 62063022     | Jader Roberto de Freitas                | IV    | V    | 26/10/2023 |
| 120567024    | Jaqueline Karina Rodrigues de Lima      | IV    | V    | 27/7/2022  |
| 105125022    | Luiz Rafael de Melo Alves               | IV    | V    | 2/2/2024   |
| 129975024    | Luiz Carlos Telles Junior               | VI    | VII  | 10/11/2023 |
| 58059022     | Luzinete Balan Feitoza                  | V     | VI   | 10/1/2024  |
| 78238022     | Marcelo Espindola Campelo da Silva      | V     | VI   | 16/12/2023 |
| 32384022     | Nivaldo Domingos da Rocha               | VII   | VIII | 23/5/2021  |
| 74093022     | Paulo Jose Dietrich                     | IV    | V    | 27/7/2023  |
| 67922022     | Placida Aparecida Lopes                 | V     | VI   | 22/12/2023 |
| 72854022     | Rafael Garcia Ribeiro                   | V     | VI   | 16/12/2023 |
| 52239023     | Sydney Aguilera                         | V     | VI   | 22/12/2023 |
| 108869022    | Sheila Cafure Bolssonaro                | IV    | V    | 12/5/2023  |
| 114756022    | Vanessa Correa Stuhk Gorski             | IV    | V    | 15/10/2023 |
| 43974024     | Wandir Sidronio Batista Palheta         | V     | VI   | 13/5/2023  |
| 60204022     | Yvanise de Oliveira Campos              | V     | VI   | 22/12/2023 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 208, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALQUIRIA BALBUENO TRINDADE, matrícula n. 89005024, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cgpes) desta Secretaria, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2024, e de 19 a 28 de março de 2024, em substituição ao titular João Adão da Cruz, matrícula n. 38977025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 77.002.607-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 118, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.403, de 1º de fevereiro de 2024, que designou a servidora MARILDA LILLIAN RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 55738022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, para exercer, em substituição, na Procuradoria-Geral do Estado, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 15.002.149-2024):

ONDE CONSTA: "... no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2024...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 10 de janeiro a 7 de fevereiro de 2024...".

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Auxílio-funeral  
Interessada: Ivanilde Alves das Neves  
Servidor Falecido: Carlito Alves  
Processo NUP.: 77.001.616-2024

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 009/2024/SUGED/SAD, com fulcro no art. 7º da Lei Estadual n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

### Secretaria de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.: 29/011.953/2024

INTERESSADO: ANTONIO MICHEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para posse no concurso público de Provas e Títulos SAD/SED/2013.  
VALIDADE: por 15 (quinze) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

DECISÃO: DEFIRO, a prorrogação, com fulcro no disposto no art. 19, §2º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na manifestação PGE/CJUR-SAD/n. 071/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 444/2015 (NUP: 29.011.953-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.006.403-2024  
INTERESSADO : CLEIDE AZEVEDO, matrícula n. 83054021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Silvio de Oliveira dos Santos, para a Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.  
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (NUP: 29.006.403-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 274, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício, em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro

no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (NUP: 29.015.632-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 274, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

| Processo       | Matrícula            | Nome  | Cargo     | Período                | Escola                                  | Município            |
|----------------|----------------------|---|-----------|------------------------|---|----------------------|
| 29/017382/2022 | 63539021             | Aldair Lucas Carvalho                         | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Coronel Felipe de Brum               | Amambai              |
| 29/048673/2019 | 94038021<br>94038022 | Elaine Costa Machado Reis                     | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Dom Aquino Corrêa                    | Amambai              |
| 29/031728/2020 | 59585021<br>59585024 | Ilda Bogado Siqueira                          | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Coronel Felipe de Brum               | Amambai              |
| 29/020166/2021 | 106160022            | Lucrecia Pael Fernandes Helmich               | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Dom Aquino Corrêa                    | Amambai              |
| 29/028497/2020 | 126740021            | Margarida Wildner Matoso Lemes                | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Coronel Felipe de Brum               | Amambai              |
| 29/031730/2020 | 59695021             | Maria Aparecida Pereira da Cruz Silva         | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Coronel Felipe de Brum               | Amambai              |
| 29/047420/2022 | 120717024            | Maria Vieira Leite                            | Professor | 28/12/2023 a 24/6/2024 | EE Dr. Fernando Correa da Costa         | Amambai              |
| 29/013303/2018 | 43736021             | Osmar Aparecido Delvechio                     | Professor | 17/10/2023 a 13/4/2024 | EE Vespasiano Martins                   | Amambai              |
| 29/017125/2022 | 82588021             | Ramona Aparecida Fernandes Martins Barancelli | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Coronel Felipe de Brum               | Amambai              |
| 29/034156/2022 | 101488021            | Ana Abrão Elias dos Santos                    | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Cívico-Militar Maria Corrêa Dias     | Anastácio            |
| 29/044169/2019 | 114325021            | Daniela Franca Santana                        | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Romalino Alves de Abres              | Anastácio            |
| 29/046448/2022 | 57687022             | Geisa Maria Fanaina de Oliveira               | Professor | 30/6/2023 a 26/12/2023 | EE Cívico-Militar Maria Corrêa Dias     | Anastácio            |
| 29/036189/2019 | 63422021             | Sidinei Fernandes Fontes                      | Professor | 1/10/2023 a 28/3/2024  | EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli | Angelica             |
| 29/016655/2019 | 51055021             | Sirvirino Aparecido Terencini                 | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli | Angelica             |
| 29/038536/2020 | 471021               | Paulo Henrique Businaro                       | Professor | 28/12/2023 a 24/6/2024 | EE Ernesto Rodrigues                    | Aparecida do Taboado |
| 29/009376/2015 | 71978021<br>71978022 | Rosana Garcia Verderosi                       | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Ernesto Rodrigues                    | Aparecida do Taboado |
| 29/041459/2017 | 74167021             | Ana Lucia dos Anjos                           | Professor | 1/1/2024 a 28/6/2024   | EE Profª Marli Russo Rodrigues          | Aquidauana           |
| 29/042046/2019 | 106957021            | Rosa Lucia Garbulha Portela                   | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Manoel da Costa Lima                 | Bataguassu           |
| 29/044538/2019 | 71106022             | Vania Rodrigues                               | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Manoel da Costa Lima                 | Bataguassu           |
| 29/034189/2022 | 128662021            | Nelci Emboava de Souza                        | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Braz Sinigaglia                      | Batayporã            |
| 29/046982/2019 | 45080024             | Ernesto Artur Pommer                          | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Profª Vera Guimarães Loureiro        | Bela Vista           |



|                |                        |                                 |           |                        |   |              |
|----------------|------------------------|---------------------------------|-----------|------------------------|---|--------------|
| 29/025149/2017 | 78014021               | Maria de Fatima Coelho de Souza | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Ester Silva  | Bela Vista   |
| 29/048588/2019 | 127961021<br>127961022 | Rosilene Santos de Farias       | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo                 | Caarapó      |
| 29/029155/2018 | 49678022               | Sueli Pereira de Brito          | Professor | 29/12/2023 a 25/6/2024 | EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna                    | Caarapó      |
| 29/037525/2021 | 51533021               | Akeber Nazaret Varrasquim Pavon | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Orcirio Thiago de Oliveira                             | Campo Grande |
| 29/031227/2022 | 87476023               | Alair de Souza Pereira Monteiro | Professor | 30/6/2023 a 26/12/2023 | EE Advento Divino de Almeida                              | Campo Grande |
| 29/017321/2020 | 122283022              | Alexandre Rodrigues Lobo        | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Orcirio Thiago de Oliveira                             | Campo Grande |
| 29/034830/2023 | 22082022               | Amanda de Fatima Preza da Silva | Professor | 26/11/2023 a 23/5/2024 | EE Profª Delmira Ramos dos Santos                         | Campo Grande |
| 29/063900/2022 | 87444021               | Aparecida Pereira de Oliveira   | Professor | 27/11/2023 a 24/5/2024 | EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias                   | Campo Grande |
| 29/028627/2018 | 81042021               | Ben Hur Spiacci Barbosa         | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Padre Mario Blandino                                   | Campo Grande |
| 29/075313/2022 | 86672021               | Denise Domeniche Bastos         | Professor | 6/1/2024 a 3/7/2024    | EE Prof. Henrique Cirylo Correa                           | Campo Grande |
| 29/027220/2017 | 90228021               | Denise Silva dos Santos         | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Vespasiano Martins                                     | Campo Grande |
| 29/023073/2014 | 33457021               | Elis Ane Ortegas Rocha          | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias                   | Campo Grande |
| 29/004934/2020 | 90706021               | Elizabeth Vierma Pereira        | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Amelio de Carvalho Bais                                | Campo Grande |
| 29/063361/2022 | 76528021               | Fabio Lopes de Souza            | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone | Campo Grande |
| 29/049145/2019 | 84769021               | Glendon Von Runkel              | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Olinda Conceição Teixeira Bacha                        | Campo Grande |
| 29/011427/2023 | 7177021                | Guilherme Jose Mendonça Cazari  | Professor | 15/10/2023 a 11/4/2024 | EE Profª Tereza Noronha de Carvalho                       | Campo Grande |
| 29/015742/2024 | 43013021               | Lenita de Almeida               | Professor | 1/2/2024 a 29/7/2024   | EE José Antônio Pereira                                   | Campo Grande |
| 29/037019/2019 | 61526021               | Maria Aparecida dos Anjos       | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Arlindo de Sampaio Jorge                               | Campo Grande |
| 29/016747/2020 | 74059021<br>74059022   | Maria Cristina da Silva Pedra   | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Maestro Heitor Vila Lobos                              | Campo Grande |
| 29/013664/2016 | 104596021              | Maria de Fátima de Arruda Moura | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Pofª Silvio Oliveira dos Santos                        | Campo Grande |
| 29/059014/2022 | 74077021               | Maria Jussara Matos de Oliveira | Professor | 15/10/2023 a 11/4/2024 | EE Profª Zelia Quevedo Chaves                             | Campo Grande |
| 29/007717/2020 | 53273021               | Marlene Matias da Silva         | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Maestro Frederico Liebermann                           | Campo Grande |

|                |           |  |           |                        |   |              |
|----------------|-----------|--|-----------|------------------------|---|--------------|
| 29/021080/2019 | 14214022  | Nelson dos Santos                        | Professor | 28/12/2023 a 24/6/2024 | EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias       | Campo Grande |
| 29/017606/2015 | 91692021  | Raquel Di Fabio                          | Professor | 25/12/2023 a 21/6/2024 | EE Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira | Campo Grande |
| 29/040499/2019 | 37961022  | Regina Auxiliadora da Silva Santos       | Professor | 17/1/2024 a 14/7/2024  | EE José Maria Hugo Rodrigues                  | Campo Grande |
| 29/040499/2019 | 37961022  | Regina Auxiliadora da Silva Santos       | Professor | 30/6/2023 a 26/12/2023 | EE José Maria Hugo Rodrigues                  | Campo Grande |
| 29/036855/2019 | 72589021  | Roseli Aparecida Dutra Nesrala           | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos           | Campo Grande |
| 29/027172/2009 | 43020021  | Rosely Assem Jose                        | Professor | 20/10/2023 a 16/4/2024 | EE Vespasiano Martins                         | Campo Grande |
| 29/041446/2023 | 64696022  | Roze Maclaine Paiva de Freitas Rodrigues | Professor | 22/11/2023 a 19/5/2024 | EE Lino Vilachá                               | Campo Grande |
| 29/024419/2020 | 98651021  | Samantha Ferreira Lima                   | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE João Carlos Flores                         | Campo Grande |
| 29/007298/2021 | 48906023  | Sandra Maria Fachini Cayres              | Professor | 30/6/2023 a 26/12/2023 | EE Adventor Divino Almeida                    | Campo Grande |
| 29/062115/2022 | 70749021  | Sergio Ferreira Penteado                 | Professor | 14/11/2023 a 11/5/2024 | EE José Ferreira Barbosa                      | Campo Grande |
| 29/040952/2013 | 89380021  | Tania Mara Vieira                        | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Amélio de Carvalho Baís                    | Campo Grande |
| 29/034064/2021 | 441021    | Walkiria Olivo de Lima                   | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Elvira Mathias de Oliveira                 | Campo Grande |
| 29/027919/2016 | 61410021  | Joiny Jose Barreto                       | Professor | 30/6/2023 a 26/12/2023 | EE Rui Barbosa                                | Cassilândia  |
| 29/028643/2022 | 70229021  | Marlene Schneider                        | Professor | 22/10/2023 a 18/4/2024 | EE Julia Gonçalves Passarinho                 | Corumbá      |
| 29/029297/2016 | 50552023  | Luiza Gomes Cardoso                      | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE 13 de Maio                                 | Deodápolis   |
| 29/044774/2023 | 69969021  | Paulo Roberto de Oliveira Paz            | Professor | 2/1/2024 a 29/6/2024   | EE Scila Medici                               | Deodápolis   |
| 29/040975/2017 | 58781021  | Celita Ferri Dantas                      | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Ramona da Silva Pedroso                    | Dourados     |
| 29/044181/2022 | 13478024  | Doralicia Tavares Chaves                 | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Profª Floriana Lopes                       | Dourados     |
| 29/054846/2022 | 85777021  | Edileuza Pereira de Moraes Matos         | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Pres. Getulio Vargas                       | Dourados     |
| 29/032830/2022 | 30566021  | Edina da Silva Lobo dos Santos           | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Profª Floriana Lopes                       | Dourados     |
| 29/035860/2010 | 36848023  | Edineia Del Vigna Alencar                | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Ramona da Silva Pedroso                    | Dourados     |
| 29/019595/2020 | 68366022  | Edna Cristina Chanfrin da Silva          | Professor | 28/12/2023 a 24/6/2024 | EE Pastor Daniel Berg                         | Dourados     |
| 29/038318/2020 | 422641021 | Elisangela Marla Ferreira Matos          | Professor | 27/12/2023 a 1/5/2024  | EE Presidente Vargas                          | Dourados     |
| 29/013714/2014 | 78395021  | Elizabeth Pereira de Moraes Silva        | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Pres. Getulio Vargas                       | Dourados     |
| 29/006943/2013 | 56580021  | Florinda Ferreira de Souza               | Professor | 22/11/2023 a 19/5/2024 | EE Antonia da Silveira Capilé                 | Dourados     |
| 29/028767/2020 | 80171021  | Geanne Gamba Chaves                      | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Pastor Daniel Berg                         | Dourados     |
| 29/040893/2018 | 81776021  | Gislene Bezerra da Silva                 | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Min. João Paulo dos Reis Veloso            | Dourados     |
| 29/030559/2016 | 68312021  | Jaci Batista da Silva                    | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Presidente Getulio Vargas                  | Dourados     |

|                |                        |  |           |                        |  |                      |
|----------------|------------------------|--|-----------|------------------------|--|----------------------|
| 29/013009/2023 | 65952021               | Jesaias Campos do Carmo                | Professor | 2/1/2024 a 29/6/2024   | EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso | Dourados             |
| 29/007142/2010 | 65507021               | Jovita Maria Missio                    | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Presidente Vargas                   | Dourados             |
| 29/032249/2022 | 121397022              | Luciana Laier Dias Benites             | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Pres. Getulio Vargas                | Dourados             |
| 29/032318/2022 | 72428021               | Luciane Mara Parré                     | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Prof. Celso Müller do Amaral        | Dourados             |
| 29/017188/2020 | 95055021               | Marcos Dos Santos                      | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Ramona da Silva Pedroso             | Dourados             |
| 29/029954/2020 | 117452021              | Marta Ferreira da Silva Moraes         | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Floriano Viegas Machado             | Dourados             |
| 29/038098/2022 | 432559021              | Marta Souza Silva Torres               | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Presidente Getulio Vargas           | Dourados             |
| 29/047512/2022 | 88166021               | Mary Elisa Rosa Romera Borges          | Professor | 8/12/2023 a 4/6/2024   | EE Antonia da Silveira Capile          | Dourados             |
| 29/000076/2022 | 56642021               | Neide Bernardo de Souza                | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Profª Floriana Lopes                | Dourados             |
| 29/022482/2020 | 63311022               | Norma Lourdes de Deus                  | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Floriano Viegas Machado             | Dourados             |
| 29/017708/2016 | 117263021<br>117263022 | Paula Adriana Crippa                   | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Maria da Glória Muzzi Ferreira      | Dourados             |
| 29/016661/2020 | 10180022               | Regina Celia Carvalho de Sa Motta      | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Castro Alves                        | Dourados             |
| 29/027986/2021 | 58872022               | Roseli da Silva Reis Oliveira          | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Floriano Viegas Machado             | Dourados             |
| 29/022962/2020 | 42346022               | Rosimeire Ondina Regiani               | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Floriano Viegas Machado             | Dourados             |
| 29/030801/2022 | 22330021               | Sonice Rasslan Camara                  | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Presidente Vargas                   | Dourados             |
| 29/027984/2018 | 85373021               | Tânia Cristina Gianello                | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Ramona da Silva Pedroso             | Dourados             |
| 29/020743/2021 | 71842021               | Maria da Silva                         | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Eldorado                            | Eldorado             |
| 29/010873/2024 | 8201021                | Anderson Mauro Martins                 | Professor | 1/2/2024 a 29/7/2024   | EE Profª Eufrosina Pinto               | Glória de Dourados   |
| 29/044591/2019 | 110868021<br>110868022 | Edilene Franco Godinho                 | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Alziro Lopes                        | Guia Lopes da Laguna |
| 29/252410/2016 | 465961021<br>465961022 | Fatima Martins Poveda                  | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Senador Saldanha Derzi              | Itaporã              |
| 29/038883/2023 | 56197021               | Magrinalva Santos de Sa Welter         | Professor | 28/10/2023 a 24/4/2024 | EE Manoel Guilherme dos Santos         | Itaquirai            |
| 29/064374/2022 | 46170022               | Daltair Rodrigues Garcia               | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Japorã                              | Japorã               |
| 29/018972/2022 | 5240022                | Rubens da Silva                        | Professor | 29/12/2023 a 25/6/2024 | EE Profª Bernadete Santos Leite        | Jatei                |
| 29/052230/2021 | 70233021               | Claudia Somavila Konageski             | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Cambarai                            | Maracaju             |
| 29/016692/2023 | 83190021               | Celia dos Santos Oliveira              | Professor | 30/10/2023 a 26/4/2024 | EE Marechal Rondon                     | Mundo Novo           |
| 29/084637/2023 | 52866022               | Joao Batista da Silva                  | Professor | 1/1/2024 a 28/6/2024   | EE Castelo Branco                      | Mundo Novo           |
| 29/042405/2022 | 106324021              | Marcia Regina Marafigo Wehle Oderdenge | Professor | 8/12/2023 a 4/6/2024   | EE Eurico Gaspar Dutra                 | Naviraí              |
| 29/052924/2022 | 90534021               | Edna Marcia Fernandes                  | Professor | 10/12/2023 a 6/6/2024  | EE Delfina Nogueira de Souza           | Nova Alvorada do Sul |

|                |                      |                                      |           |                        |                                   |                          |
|----------------|----------------------|--------------------------------------|-----------|------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| 29/044237/2022 | 107708021            | Maristela Arantes de Moura Bittinger | Professor | 20/11/2023 a 17/5/2024 | EE Delfina Nogueira de Souza      | Nova Alvorada do Sul     |
| 29/027191/2022 | 115893021            | Carla Varela                         | Professor | 27/12/2023 a 26/1/2024 | EE Padre Anchieta                 | Nova Andradina           |
| 29/047946/2022 | 4367021              | Januaria Maria da Silva Siqueira     | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Profª Nair Palacio de Souza    | Nova Andradina           |
| 29/041537/2023 | 108748021            | Mara Ivane de Oliveira Costa         | Professor | 28/12/2023 a 24/6/2024 | EE Austrilio Capile Castro        | Nova Andradina           |
| 29/004492/2021 | 51435021             | Raquel Cristina Dan                  | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Irman Ribeiro de Almeida Silva | Nova Andradina           |
| 29/035071/2021 | 86410021             | Rosimeire Picoli                     | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Marechal Rondon                | Nova Andradina           |
| 29/041590/2022 | 63635021             | Maria de Fatima Alves Machado        | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Jose Garcia Leal               | Paranaíba                |
| 29/037288/2019 | 68120021             | Luis Alberto Dos Santos              | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Profª Cleuza Teodoro           | Pedro Gomes              |
| 29/055725/2022 | 53612021             | Junice Halber Sartori de Andrade     | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Joaquim Murtinho               | Ponta Porã               |
| 29/058740/2022 | 121611021            | Laureane Fleitas                     | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE João Brembatti Calvoso         | Ponta Porã               |
| 29/040502/2023 | 25599021             | Mateus Nucci                         | Professor | 22/12/2023 a 18/6/2024 | EE Joaquim Murtinho               | Ponta Porã               |
| 29/025360/2015 | 118398021            | Regiane dos Santos Argeton           | Professor | 28/12/2023 a 24/6/2024 | EE Dr. Miguel Marcondes Armando   | Ponta Porã               |
| 29/064697/2022 | 45702021<br>45702022 | Almira Rodrigues da Mata             | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE João Ponce de Arruda           | Ribas do Rio Pardo       |
| 29/031355/2020 | 5182021              | Francilene Alencar Amaral            | Professor | 28/12/2023 a 24/6/2024 | EE Fernando Correa da Costa       | Rio Brilhante            |
| 29/047834/2022 | 69996021             | Valdecir Moraes                      | Professor | 28/12/2023 a 24/6/2024 | EE Etalivio Pereira Martins       | Rio Brilhante            |
| 29/007799/2018 | 46614023             | Cilas Freitas dos Santos             | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Leontino Alves de Oliveira     | Rio Negro                |
| 29/023274/2021 | 123666022            | Elisete Arruda de Souza              | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE Thomaz Barbosa Rangel          | Rio Verde de Mato Grosso |
| 29/030891/2023 | 57695021             | Lidia Barbosa de Araujo Martinelli   | Professor | 29/11/2023 a 26/5/2024 | EE Bernardino Ferreira da Cunha   | São Gabriel do Oeste     |
| 29/032949/2023 | 425294024            | Nayara de Oliveira Gularte           | Professor | 20/1/2024 a 17/7/2024  | EE Prof. Cleto de Moraes Costa    | Tacuru                   |
| 29/034045/2021 | 5172022              | Felicia Bono                         | Professor | 28/12/2023 a 24/6/2024 | EE Antônio Nogueira da Fonseca    | Terenos                  |
| 29/019362/2017 | 56715021             | Ana Claudia Araujo Albuquerque       | Professor | 28/12/2023 a 24/6/2024 | EE João Ponce de Arruda           | Três Lagoas              |
| 29/025847/2021 | 61286021             | Ione Suares Paniago                  | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE João Ponce de Arruda           | Três Lagoas              |
| 29/053234/2022 | 56132024             | Lenice Garcia de Paula               | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE João Ponce de Arruda           | Três Lagoas              |
| 29/045737/2010 | 81857021             | Lucio Mauro Oliveira Santos          | Professor | 27/12/2023 a 23/6/2024 | EE João Ponce de Arruda           | Três Lagoas              |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 275, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/018772/2019 – PAD n. 13/2020, resolve:



DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.004, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.132, de 17 de abril de 2023, página 112, no interesse do processo n. 29/018772/2019 – PAD n. 13/2020, com efeito a contar de 23 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 276, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VILMA BENASSI BERNARDO, matrícula n. 101486021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Ivanir Salete Haverroth, matrícula n. 74596021, que responde pela direção (NUP: 29.005.362-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 277, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ALCILEY LOPES DA SILVA, matrícula n. 119425021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato e GEOVANE ALEM BLANCO, matrícula n. 116065023, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato aquisição de veículo de passeio (censo escolar) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.015.364-2024 - SUAD/SED/2024):

| Processo n.    | Contrato | Favorecido         |
|----------------|----------|--------------------|
| 29/029327/2024 | 001/2024 | ENZO VEÍCULOS LTDA |

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 278, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FÁTIMA BATISTA DERIGO, matrícula n. 111652021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Irman Ribeiro da Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024, em substituição à servidora Ana Maria da Cunha, matrícula n. 88384021, em gozo de férias (NUP: 29.008.011-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 279, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FELIPE BARROS PINTO, matrícula n. 497440025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Felipe Orro, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 12 de janeiro a 11 de março de 2024, em substituição à servidora Lucilene Gomes Rodrigues, matrícula n. 116171021, que responde pela direção (NUP: 29.005.626-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 280, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JEONI DA SILVA PORTO ZARACHO, matrícula n. 99748021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, localizada no município de Fátima do Sul/MS, para o Escola Estadual Padre José Daniel, localizada no município de Vicentina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.009.513-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 281, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TATIANE LEDO DOS SANTOS, matrícula n. 494071021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, para a Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.009.622-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO P. 61/SES/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, designada por meio do Decreto "P" 80, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.414, de 14/02/2024, página 132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução n. 118/SES/MS, de 23 de novembro de 2023, resolve:

Designar os membros indicados para compor o Comitê Estadual de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) no Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir desta publicação:

| Setor Representado | Indicado | Condição (Titular e Suplente) |
|--------------------|----------|-------------------------------|
|--------------------|----------|-------------------------------|

|  |  |          |
|--|--|----------|
| Coordenadoria de Imunização – CDI/SES/MS                                   | Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger | Titular  |
|  | Frederico Jorge Pontes de Moraes         | Suplente |
| Assessoria de Apoio à Comunicação– SES/MS                                  | Rodson Carmo de Lima                     | Titular  |
|  | Kamilla Nunes Ratier Camacho             | Suplente |
| Superintendência de Atenção Primária à Saúde                               | Bruno Augusto Gonçalves dos Reis         | Titular  |
|  | Kleber Henrique de Lima                  | Suplente |
| Superintendência de Vigilância em Saúde                                    | Larissa Domingues Castilho de Arruda     | Titular  |
|  | Danielle Ahad das Neves                  | Suplente |
| Distrito Sanitário Especial Indígena do Mato Grosso do Sul – DSEI/MS       | Fernanda Ferreira Molina                 | Titular  |
|  | Priscilla Jurais Godoy                   | Suplente |
| Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul - COSEMS | Adeliza Maria Santos Abrami              | Titular  |
|  | Alzira Aparecida de Barros Bonet         | Suplente |

**Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 43, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3º, inciso VII do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor José Augusto Lima Pinto, matrícula nº 58536021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais - cód. 70048, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, inciso 5º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que compete ao servidor, o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos arts. 22-A, 23 e 28, incisos 3º e 4º, da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2024. (Processo nº 81/017954/2023).

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 72 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir as servidoras Adriana Avila de Lima Tosta - Matrícula nº 97936021 e Daniela Oliveira da Silva Galvão - Matrícula nº 68560021, designadas pela Resolução “P” SEAD Nº 4, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.378 de 10 de janeiro de 2024, pág. 183, como FISCAIS, pelos servidores baixo relacionados, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções do Termo de Contrato n. 067/2023 assinado com:

| Contratado      | Processo        | M Servidores/<br>Fiscais  | Matricula              | Lotação                                   |
|-----------------|-----------------|---|------------------------|---|
| Banco do Brasil | 81/021.468/2023 | Titular: Décio Fialho Coenga Junior<br>Suplente: Edmilson Jose Rodrigues da Silva | 133876021<br>498705022 | Programa mais Social                      |
|                 |                 | Titular: Adriana Avila de Lima Tosta<br>Suplente: Mônica Ferreira Satolani        | 97936021<br>487285023  | Programa Cuidar de Quem Cuida e MS Supera |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2024.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SAED

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação****RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de MARÇO de 2024, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2024.

**EDSON MILTON GENOVA**

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

| Matrícula | Nome                            | Período Aquisitivo |            | Período de Gozo |            | Total de Dias | Período |
|-----------|---------------------------------|--------------------|------------|-----------------|------------|---------------|---------|
| 106132024 | ANGELA CONCEIÇÃO NOBREGA BORGES | 01/07/2022         | 30/06/2023 | 19/03/2024      | 02/04/2024 | 15            | 2º      |
| 29832024  | CLAUDIO GUEDES DE AS EARP       | 17/03/2022         | 16/03/2023 | 08/03/2024      | 22/03/2024 | 15            | 1º      |
| 57281027  | JOÃO HERMINIO PRESTES VIANA     | 02/01/2022         | 01/01/2023 | 13/03/2024      | 27/03/2024 | 15            | 1º      |
| 102381023 | SYLVIA TORRECILHA               | 06/06/2022         | 05/06/2023 | 14/03/2024      | 28/03/2024 | 15            | 2º      |
| 496436022 | THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO  | 11/01/2023         | 10/01/2024 | 04/03/2024      | 13/03/2024 | 10            | 1º      |

**RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO GOUVEA BASTOS, matrícula n. 79261021, ocupante do cargo de Administração Superior Especial e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Sonora, objetivando a "execução da obra de recapeamento asfáltico do acesso ao Polo Industrial no município de Sonora/MS", objeto do Processo Administrativo n. 83/051.493/2023.

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2024.

**EDSON MILTON GENOVA**

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

**RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CREDENCIAR o servidor VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR, matrícula n. 62713024, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 03001546734, Categoria "B", para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2024.

**EDSON MILTON GENOVA**

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 023/2022 – GCONT 20.255, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - EPP, objeto do Processo Administrativo n. 71/041.087/2022, com efeitos a contar da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 026, de 25 de janeiro de 2023.

| Fiscal do Contrato  | Gestor do Contrato   |
|---|--|
| THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO<br>Cargo: Direção Executiva e Assessoramento<br>Matrícula: 496436022 | KAIO LOPES DE SOUZA<br>Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento<br>Matrícula: 468387026 |
| Fiscal Substituto   | Gestor Substituto  |
| DIEGO DE OLIVEIRA LIMA<br>Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento<br>Matrícula: 31231026 | KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA<br>Cargo: Gestão e Assistência<br>Matrícula: 508797021     |

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 001/2023 – GCONT 21.012, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - EPP, objeto do processo n. 83/001.883/2023, com efeitos a contar da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 014, de 17 de janeiro de 2023.

| Fiscal do Contrato  | Gestor do Contrato   |
|---|--|
| THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO<br>Cargo: Direção Executiva e Assessoramento<br>Matrícula: 496436022 | KAIO LOPES DE SOUZA<br>Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento<br>Matrícula: 468387026 |
| Fiscal Substituto   | Gestor Substituto  |
| DIEGO DE OLIVEIRA LIMA<br>Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento<br>Matrícula: 31231026 | KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA<br>Cargo: Gestão e Assistência<br>Matrícula: 508797021     |

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 011/2023 – GCONT 21.291, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa EASYCRED - Serviços de Crédito e Turismo Eireli, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, objeto do Processo Administrativo n. 83/022.246/2023, com efeitos a contar da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 126, de 19 de maio de 2023.

| Fiscal do Contrato  | Gestor do Contrato   |
|---|--|
| THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO<br>Cargo: Direção Executiva e Assessoramento<br>Matrícula: 496436022 | KAIO LOPES DE SOUZA<br>Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento<br>Matrícula: 468387026 |
| Fiscal Substituto   | Gestor Substituto  |
| DIEGO DE OLIVEIRA LIMA<br>Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento<br>Matrícula: 31231026 | KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA<br>Cargo: Gestão e Assistência<br>Matrícula: 508797021     |

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

### RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 017, de 16 de fevereiro de 2024.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.171/2019**.

|   |
|---|
| <b>CONTRATO DE ADESÃO: 014/2020 - NÚMERO GCONT: 13159</b><br><b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b> |
| <b>GESTORA DO CONTRATO: ISABELLA TERENGUE DE MATTOS</b><br><b>COORDENADORA - MATRÍCULA: 324 581 023</b>   |
| <b>FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DOUGLAS JERONYMO SERRA</b><br><b>ASSESSOR – MATRÍCULA: 407 660 023</b>   |
| <b>FISCAL SUBSTITUTA: RAISA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS</b><br><b>ASSESSORA – MATRÍCULA: 438 513 023</b>   |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta resolução substitui a Resolução "P" SEILOG nº 090/2023, de 28 de setembro de 2023.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

### HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** os dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, do Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 e da Resolução nº 4, de 21 de junho de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Designar** a Perita Criminal **Rafaela Flores dos Santos**, Matrícula nº 424103021, como **Administradora Titular da partição estadual do Banco Nacional de Perfis Balísticos no Estado do Mato Grosso do Sul**.

Art. 2º - **Designar** o Perito Criminal **Jucelino Jose de Souza Filho**, Matrícula nº 76138022, como **Administrador Adjunto da partição estadual do Banco Nacional de Perfis Balísticos no Estado do Mato Grosso do Sul**.

Art. 3º - Na ausência do Titular, o Adjunto assume a titularidade da partição estadual do Banco Nacional de Perfis Balísticos no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a senhora **TAMY DE SOUZA PIAZER**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/041405/2023.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 85/2024 – de 20 de fevereiro de 2024.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

**R E S O L V E:**

Aplicar a pena de demissão ao servidor **MÁRCIO ANDRÉ MOLINA AZEVEDO**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Investigador de Polícia Judiciária de Classe Especial Matrícula nº 113668023 lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 164, inciso IV, artigo 165 e respectivos incisos, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes dos artigos 166, inciso V e artigo 167, inciso III, por violação dos deveres estampados no artigo 155, incisos V, XVII e XVIII e das transgressões do artigo 156, inciso XVII e XXXV, todos da LEI Complementar nº 114/05, está sujeita a aplicação das penas administrativas previstas no artigo 172 caput, incisos XIII e XVII, do mesmo diploma legal. (PAD nº 004/2022/CGPC/SEJUSP/MS) (NUP 31.073.215.2023).

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 86/2024 – de 20 de fevereiro de 2024**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.5º, § 2º, do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2022,

**R E S O L V E:**

**DELEGAR** à servidora abaixo relacionada a elaboração do "instrumento de oficialização de pedido" para abertura de processo administrativo de aquisição/contratação no âmbito desta Secretaria.

| Matrícula nº | Nome                  |
|--------------|-----------------------|
| 12456022     | Glória Setsuko Suzuki |

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2024

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" N. 018/GABCMTG/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

| Grad.     | Matrícula | NOME                              | OPM   | DOE DESIGNAÇÃO   |
|-----------|-----------|-----------------------------------|---|------------------|
| CEL QOPM  | 83412021  | GIL ALEXANDRE DA ROCHA            | Corregedor Adjunto da Corregedoria-Geral PMMS           | 11.367, 28/12/23 |
| TEN CEL   | 87881021  | O Z E V A L D O SANTOS DE MELO    | Chefe do Cartório da Corregedoria-Geral da PMMS         | 11.412, 09/02/24 |
| CAP QOPM  | 102215021 | MARCELA COCA GONCALVES            | Chefe de Seção do Comando de Policiamento Metropolitano | 11.289, 06/10/23 |
| MAJ QAOPM | 82959021  | WENDEL FERREIRA PAULINELLI FAIETE | Chefe de Seção do Comando de Policiamento Metropolitano | 11.246, 21/08/23 |

**2. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM'S**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

| Grad.   | Matrícula | NOME                    | OPM   |
|---------|-----------|-------------------------|---|
| TEN CEL | 87881021  | OZEVALDO SANTOS DE MELO | Corregedor-Adjunto da Corregedoria-Geral PMMS |

**3. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM'S**, com fulcro no **inciso V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

| Grad.       | Matrícula | NOME                              | OPM  |
|-------------|-----------|-----------------------------------|--|
| M A J QAOPM | 82959021  | WENDEL FERREIRA PAULINELLI FAIETE | Chefe do Cartório da Corregedoria-Geral PMMS |

Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" N. 026/DEIP/PMMS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino N° 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 025/CEFAP/PMMS, de 20 de fevereiro de 2024** (Anexo I), bem como a **PORTARIA n. 026/CEFAP/PMMS, de 21 de fevereiro de 2024** (Anexo II).

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 026/DEIP/PMMS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA n. 025/CEFAP/PMMS, de 20 de fevereiro de 2024.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino n° 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e acatando a deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da PORTARIA "P" N° 146/GABCMTG/2023, de 7 de dezembro de 2023, pública no Diário Oficial Eletrônico n° 11.351, de 14 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

**I. MATRICULAR, a contar de 20 de fevereiro de 2024, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – QPPM**, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), o candidato abaixo relacionado, por cumprir com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no DOE/MS n° 10.948, de 23 de setembro de 2022.

| Ordem | Inscrição | Nome                            |
|-------|-----------|---------------------------------|
| 1     | 937631    | FRANCISCO TULIO GERVAZIO SOARES |

**II. PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matrícula 102830021

**ANEXO II À PORTARIA "P" N. 026/DEIP/PMMS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA n. 026/CEFAP/PMMS, de 21 de fevereiro de 2024.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino n° 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico n. 11.420, de 21 de fevereiro 2024. **RESOLVE**:

**I. EXCLUIR** a cláusula "Sub Judice", do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - QPPM**, constante no item II, ordem n° 09, da PORTARIA n. 003/CEFAP/PMMS, de 15/01/2024, pública no Diário Oficial Eletrônico n° 11.386, de 17 de janeiro de 2024.

| NOME                  | INSCRIÇÃO |
|-----------------------|-----------|
| LUCAS DA SILVA MANARI | 991510    |

**II - PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matrícula 102830021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 199, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei

Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, a Ten Cel QOPM **NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA**, Mat. 20515021, para exercer a função de **Diretora da Diretoria de Planejamento Estratégico da PMMS (DPE)**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce, no período de **22 a 23 fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 200, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 019/DEIP/PMMS, de 5 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.409, de 24 de janeiro de 2024, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

**REVOGAR**, a **INCLUSÃO na condição Sub Judice**, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de **30 de janeiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato **IGOR QUEIXABEIRA BORGES SANTOS**, conforme item n. 2, da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 75, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.388, de 18 de janeiro de 2024. (Solução ao Processo n. 31.053.252-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 201, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

**Classificar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, no **Comando de Policiamento de Divisas – Sudeste (CPA-5)**, em virtude da reestrutura das Unidades Operacionais da PMMS, conforme Art 38, inciso II, § 3º, inciso V, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 e com a Portaria n. 156/PM-1/EMG/PMMS, de 26 de dezembro de 2023 (Plano Geral de Desdobramento), publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, conforme segue:

**8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina – MS:**

| Matricula | Posto      | Nome                           |
|-----------|------------|--------------------------------|
| 20750021  | TC QOPM    | PAULO RENATO RIBEIRO           |
| 1191021   | MAJ QOPM   | YURI FERNANDES DE SOUZA        |
| 23639021  | CAP QAOPM  | MARCOS BEZERRA DA SILVA        |
| 100379021 | 2TEN QAOPM | ALDO LUIZ DE SOUZA             |
| 87724021  | 1TEN QAOPM | JOSE DA SILVA CARNEIRO         |
| 485489021 | 2TEN QOPM  | ELEOMAR PEREIRA DE SOUSA FILHO |

**4º PEL PM / 1ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Bataypora – MS:**

| Matricula | Posto      | Nome                             |
|-----------|------------|----------------------------------|
| 114871021 | 1TEN QAOPM | JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES |

**2º GPM / 3º PEL PM / 2ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Distrito de Ipezal – MS:**

| Matricula | Posto     | Nome                        |
|-----------|-----------|-----------------------------|
| 113128021 | 2SGT QPPM | ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA |

|           |           |                               |
|-----------|-----------|-------------------------------|
| 10603021  | 3SGT QPPM | EVERTON RODRIGUES SIMOES      |
| 426983021 | CB QPPM   | KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO     |
| 490418021 | SD QPPM   | CLEITON COSTA DA SILVA        |
| 490396021 | SD QPPM   | ALLAN MARCELO DE SOUZA MENDES |

**3º PEL PM / 2ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Angélica – MS:**

| Matricula | Posto     | Nome                      |
|-----------|-----------|---------------------------|
| 484563021 | 2TEN QOPM | JOSÉ THOMAZ LOURENÇO NETO |

**12ºBPM / CPA-5 / Naviraí-MS:**

| Matricula | Posto    | Nome                      |
|-----------|----------|---------------------------|
| 111716021 | TC QOPM  | TEODORO CARAMALAC NETO    |
| 112672021 | CAP QOPM | HARLEY DE FREITAS BARBOSA |

**2º PEL PM/1ª CIA/ 12ºBPM/ CPA-5/ DESTACADO/ Novo Horizonte Do Sul - MS:**

|           |           |                              |
|-----------|-----------|------------------------------|
| 485490021 | 2TEN QOPM | JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA |
|-----------|-----------|------------------------------|

**2ª CIA / 12º BPM / CPA-5 / DESTACADA/ Itaquirá – MS:**

|          |           |                          |
|----------|-----------|--------------------------|
| 96411021 | CAP QAOPM | GIOVANNY GARCIA GONZALEZ |
|----------|-----------|--------------------------|

**7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu – MS:**

| Posto      | Matricula | Nome                                    |
|------------|-----------|---|
| MAJ QOPM   | 109937021 | FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE |
| CAP QOPM   | 123044021 | WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA          |
| 2TEN QAOPM | 106334021 | DURVAL DA SILVA                         |
| 2TEN QAOPM | 78509021  | ALEXANDRE ARAUJO BARBOSA                |

**3º PEL PM / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia – MS:**

| Posto     | Matricula | Nome                   |
|-----------|-----------|------------------------|
| 2TEN QOPM | 424825021 | THIAGO RODRIGO DE SAUL |

**4º PEL PM / 7ª CIPM / CPA-5 / Santa Rita Do Pardo – MS:**

| Posto      | Matricula | Nome                         |
|------------|-----------|------------------------------|
| 2TEN QAOPM | 118041021 | SANDRO DE BARROS MASCARENHAS |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 202, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

| Posto    | Matricula | Nome                          | OPM Origem   | OPM Destino                               |
|----------|-----------|-------------------------------|--|---|
| Cel QOPM | 83412021  | <b>GIL ALEXANDRE DA ROCHA</b> | Corregedoria-Geral<br>P M M S / C a m p o<br>Grande-MS | Cmdo G / Aj-Geral<br>/Campo Grande-<br>MS |



|          |           |                                 |                                  |   |
|----------|-----------|---------------------------------|----------------------------------|---|
| Cap QOPM | 102700021 | <b>ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA</b> | 10º BPM /CPM/<br>Campo Grande-MS | Cmdo G / DOp /<br>Copom /Campo<br>Grande-MS |
|----------|-----------|---------------------------------|----------------------------------|---|

(Solução ao Processo n. 31.042.521-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 203, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

| Grad    | Matricula | Nome                                   | OPM Origem                                  | OPM Destino   |
|---------|-----------|--|---|---|
| CB QPPM | 425570021 | <b>ROBERTO HENRIQUE NARÇAY JUNIOR</b>  | Cmdo G / DOp /<br>Copom /Campo<br>Grande-MS | 9º BPM / CPM /<br>Campo Grande-MS                   |
| CB QPPM | 425471021 | <b>BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO</b> | 9º BPM / CPM /<br>Campo Grande-MS           | Cmdo G/ DOp /<br>C o p o m / C a m p o<br>Grande-MS |

(Solução ao Processo n. 31.041.575-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** - Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 204, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Classificar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, no **Comando de Policiamento de Divisas – Sudeste (CPA-5)**, em virtude da reestrutura das Unidades Operacionais da PMMS, conforme Art 38, inciso II, § 3º, inciso V, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 e com a Portaria n. 156/PM-1/EMG/PMMS, de 26 de dezembro de 2023 (Plano Geral de Desdobramento), publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, conforme segue:

**8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina – MS:**

| Matricula | Grad            | Nome                              |
|-----------|-----------------|-----------------------------------|
| 490528021 | ASP OF QOPM     | BÁRBARA HIDALGO DE MORAES         |
| 119242021 | ST QPPM         | MARCIO CORREA DE ASSIS            |
| 113820021 | ST QPPM         | ELIAS VIEIRA TOLOTTI              |
| 85902021  | ST QPPM         | JOSE GOMES FERRO                  |
| 50549021  | ST QPPM DESIG   | RUBENS BARBOSA BRAGA              |
| 71126021  | ST QPPM DESIG   | ANSELMO TOLOTTI                   |
| 65869021  | ST QPPM DESIG   | CARLOS ROBERTO DE MELO            |
| 50536021  | 1SGT QPPM DESIG | JOSE LUIZ LOPES                   |
| 90959021  | 1SGT QPPM       | GEBSON VIEIRA DOS SANTOS          |
| 131935021 | 1SGT QPPM       | JOSICLEIDE BARROS DA SILVA        |
| 87723021  | 1SGT QPPM       | EDUARDO GUEDES DA SILVA           |
| 112702021 | 1SGT QPPM       | ANTONIO MARCOS EUFLAUSINO CAETANO |
| 117152021 | 2SGT QPPM       | VAGNER AMORIM ALVES               |
| 52366021  | 3SGT QPPM DESIG | JOAO FERREIRA BISPO NETO          |

|           |                 |   |
|-----------|-----------------|---|
| 34627021  | 3SGT QPPM DESIG | ANTONIO ELI DE MORAES                   |
| 117654021 | 3SGT QPPM       | JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA   |
| 5680021   | 3SGT QPPM       | SELMA FELIX DOS SANTOS                  |
| 130905021 | 3SGT QPPM       | ANDRE LUIZ FERREIRA                     |
| 119112021 | 3SGT QPPM       | ARNALDO HENRIQUE VIEIRA                 |
| 121682021 | 3SGT QPPM       | ATILA SALOMAO FERREIRA SILVA            |
| 101795021 | 3SGT QPPM       | DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA         |
| 114783021 | 3SGT QPPM       | JOSIAS DIAS DA SILVA                    |
| 425216021 | CB QPPM         | GEOVANNA GAVILAN DE OLIVEIRA            |
| 434137021 | CB QPPM         | RODRIGO DE ASSIS RAMOS                  |
| 355451022 | SD QPPM         | CAROLINE PAIÃO DOS SANTOS               |
| 426837021 | CB QPPM         | LUCIANE DINIZ DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA |
| 425351021 | CB QPPM         | EDVALDO BEZERRA SOARES JUNIOR           |
| 425376021 | CB QPPM         | GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS              |
| 425329021 | CB QPPM         | RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA             |
| 425406021 | CB QPPM         | RICARDO FAUSTINO ROCHA                  |
| 425266021 | CB QPPM         | THIAGO APARECIDO DA SILVA               |
| 426779021 | CB QPPM         | DIEGO VINICIUS DA SILVA PEREIRA         |
| 426871021 | CB QPPM         | JHONATHAN NUNES DA SILVA                |
| 426846021 | CB QPPM         | ROBERLEY MARAYA CARVALHO                |
| 120823021 | CB QPPM         | ADELMO VIEIRA TOLOTTI                   |
| 42083021  | CB QPPM         | ELITONE ANTONIO ANGELO                  |
| 5626021   | CB QPPM         | EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA         |
| 114605021 | CB QPPM         | FLAVIO BASTOS CARDOSO                   |
| 46365021  | CB QPPM         | JULIO CESAR MARQUES DA SILVA            |
| 128152021 | CB QPPM         | LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA SOBRINHO    |
| 423434021 | CB QPPM         | GEOVANA DOS SANTOS                      |
| 425295021 | CB QPPM         | HUGO BARBOZA COSTA                      |
| 425298021 | CB QPPM         | JESSE DAVI MATOS DE SOUZA               |
| 425331021 | CB QPPM         | ROGERIO INACIO RIBEIRO                  |
| 130875022 | CB QPPM         | WILLEM MEIRELES                         |
| 426711021 | CB QPPM         | DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO            |
| 423606022 | CB QPPM         | DOUGLAS GEOVANE ROCHA COTA              |
| 426886022 | CB QPPM         | MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI         |
| 29164022  | CB QPPM         | VANESSA ALMEIDA AQUINO                  |
| 434085021 | CB QPPM         | RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA        |
| 434149021 | CB QPPM         | RONALDO JERONIMO SANTOS                 |
| 483803021 | SD QPPM         | DIONES CORRÊA DA NÓBREGA                |
| 483995021 | SD QPPM         | FÁBIO SILVA DE FRANÇA                   |
| 19672024  | SD QPPM         | GIZELE COELHO DE ALMEIDA MEIRELES       |
| 485504021 | SD QPPM         | MAURÍCIO HENNES DA SILVA PEREIRA        |
| 490384021 | SD QPPM         | AMANDA KELLEN FRACASSO                  |
| 29409030  | SD QPPM         | DIEGO DE OLIVEIRA COSIM                 |

**1º GPM / 3º PEL PM / 1ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Distrito de Casa verde – MS:**

| Matricula | Grad    | Nome           |
|-----------|---------|----------------|
| 99793021  | ST QPPM | KLEBER MIRANDA |

|           |           |                            |
|-----------|-----------|----------------------------|
| 77401021  | 1SGT QPPM | ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA  |
| 101963023 | CB QPPM   | FERDINAND DUARTE           |
| 485484021 | SD QPPM   | JOEL EUSEBIO DE SOUZA NETO |
| 490389021 | SD QPPM   | JONATHAN DE JESUS ANDRADE  |

**2º GPM / 3º PEL PM / 1ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Taquarussu – MS:**

| Matricula | Grad      | Nome                            |
|-----------|-----------|---------------------------------|
| 18888021  | ST QPPM   | MARCOS VINICIUS DA COSTA MASIAS |
| 85235021  | 1SGT QPPM | ADEMIR VIDOTO DE ABREU          |
| 50539021  | 1SGT QPPM | JOAO PEREIRA DE SOUZA           |
| 96141021  | 2SGT QPPM | RONALDO FRANCISCO DA SILVA      |
| 23691025  | 3SGT QPPM | ORLANDO PIRES SILVA             |
| 125943021 | CB QPPM   | MAGNO SANCHES BARBOSA           |
| 56833022  | CB QPPM   | ELVISON ANTONIO DE JESUS ALVES  |

**4º PEL PM / 1ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Bataypora – MS:**

| Matricula | Grad            | Nome                          |
|-----------|-----------------|-------------------------------|
| 84256021  | ST QPPM         | ANTONIO JOSE DOS SANTOS       |
| 50648022  | 2SGT QPPM DESIG | CYLA MOREIRA DE SOUZA         |
| 101576021 | 3SGT QPPM       | BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO      |
| 426089021 | CB QPPM         | ELZA DE SOUZA                 |
| 112782022 | CB QPPM         | JOSE JEAN GOMES VANZELLA      |
| 53211022  | CB QPPM         | MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA |
| 426944021 | CB QPPM         | RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES      |
| 426878021 | CB QPPM         | ALUIZIO PEREIRA BATISTA       |

**2ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Ivinhema – MS:**

| Matricula | Grad            | Nome                             |
|-----------|-----------------|----------------------------------|
| 94915021  | ST QPPM         | AGNALDO MARCOS RIGONATO          |
| 98815021  | 1SGT QPPM       | EDSON RIBEIRO DOS SANTOS         |
| 83143021  | 1SGT QPPM       | VANTUIL RODRIGUES REIS           |
| 106255021 | 2SGT QPPM       | MARCIO ROGERIO QUINELATTO        |
| 39253021  | 2SGT QPPM       | SERGIO ALVES DOS SANTOS          |
| 111973021 | 2SGT QPPM       | SIDINEI DA SILVA                 |
| 13986021  | 3SGT QPPM       | JOSIMAR LOPES DEPIERI            |
| 131430021 | 3SGT QPPM       | LEANDRO ANSELMO CANALI           |
| 58989021  | 3SGT QPPM DESIG | ALBERTO DA SILVA LAZARI          |
| 2224021   | CB QPPM         | ADEMIR MATEUS DA SILVA           |
| 7201021   | CB QPPM         | ANDRE LUIZ COLZANI               |
| 125065021 | CB QPPM         | ELTON DOS SANTOS DE MELO         |
| 112715021 | CB QPPM         | LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA        |
| 425310021 | CB QPPM         | MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA    |
| 425521021 | CB QPPM         | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA        |
| 349716021 | CB QPPM         | VITOR MANOEL NERIS PEREIRA       |
| 425269021 | CB QPPM         | WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO        |
| 425532021 | CB QPPM         | MAURINHO PIERIN                  |
| 114063021 | CB QPPM         | ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES |

|           |         |                              |
|-----------|---------|------------------------------|
| 72045022  | SD QPPM | MAISA MAURO MATOS NASCIMENTO |
| 316481021 | SD QPPM | DANILO LIMA MONTAGNERI       |

**2º GPM / 2º PEL PM / 2ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Distrito de Amandina - MS**

| Matrícula | Grad      | Nome                                 |
|-----------|-----------|--------------------------------------|
| 116518021 | 2SGT QPPM | IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS           |
| 113776021 | 3SGT QPPM | MANOEL MESSIAS DA SILVA ARAGAO       |
| 426935021 | CB QPPM   | CLARINDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA |
| 490540021 | SD QPPM   | BRUNO HENRIQUE FERRONI DOS SANTOS    |

**2º GPM / 3º PEL PM / 2ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Distrito de Ipezal - MS:**

| Matrícula | Grad      | Nome                          |
|-----------|-----------|-------------------------------|
| 113128021 | 2SGT QPPM | ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA   |
| 10603021  | 3SGT QPPM | EVERTON RODRIGUES SIMOES      |
| 426983021 | CB QPPM   | KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO     |
| 490418021 | SD QPPM   | CLEITON COSTA DA SILVA        |
| 490396021 | SD QPPM   | ALLAN MARCELO DE SOUZA MENDES |

**3º PEL PM / 2ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Angélica - MS:**

| Matrícula | Grad      | Nome                              |
|-----------|-----------|-----------------------------------|
| 113794021 | 1SGT QPPM | SANDERSAN FERREIRA DE MATOS       |
| 29298021  | 2SGT QPPM | EDUARDO NOVAES                    |
| 84982021  | 2SGT QPPM | SILVANO MEDEIROS NETO             |
| 125029021 | CB QPPM   | ARTUR CLETO PEREIRA DA SILVA      |
| 426074021 | CB QPPM   | FERNANDO MARQUES REBESCHINI       |
| 425306021 | CB QPPM   | LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR       |
| 345484021 | CB QPPM   | WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR      |
| 434005021 | CB QPPM   | FERNANDO LIMA DA SILVA            |
| 108534021 | CB QPPM   | MARIA DE FATIMA MARTINS GONCALVES |

**12ºBPM / CPA-5 / Naviraí-MS:**

| Matricula       | Grad        | Nome                         |
|-----------------|-------------|------------------------------|
| 3. 307.761.021  | ASP OF QOPM | GUSTAVO DOS SANTOS GOMES     |
| 4. 83.219.021   | ST QPPM     | MARCOS JOSE CUSTODIO         |
| 5. 113.379.022  | ST QPPM     | VAGNER DE FREITAS BONFIM     |
| 6. 115.399.021  | ST QPPM     | MARCUS PETERSON SALUSTIANO   |
| 7. 78.396.021   | 1SGT QPPM   | RUBENS DA SILVA RIBEIRO      |
| 8. 106.376.021  | 2SGT QPPM   | CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA |
| 9. 95.066.021   | 2SGT QPPM   | ROBERSON ALECIO              |
| 10. 74.864.021  | 2SGT QPPM   | VALMIR MARQUES DA SILVA      |
| 11. 89.902.022  | 3SGT QPPM   | EVANDRO SELAN SANCHES        |
| 12. 133.281.021 | 3SGT QPPM   | DANGELO ROCHA DOS SANTOS     |
| 13. 96.839.021  | 3SGT QPPM   | TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS   |
| 14. 121.123.021 | 3SGT QPPM   | SIDINEI BATISTA DOS SANTOS   |
| 15. 96.836.021  | 3SGT QPPM   | REGINALDO DE BARROS CHAVES   |
| 16. 125.441.022 | 3SGT QPPM   | CLISLAINE CUSTODIO JACOMELI  |

|                 |           |   |
|-----------------|-----------|---|
| 17. 129.330.021 | 3SGT QPPM | JEFERSON FABIO TEIXEIRA                 |
| 18. 92.381.021  | 3SGT QPPM | ELICIEL FREIRE DE SALLES                |
| 19. 66.054.021  | 3SGT QPPM | ADILSON CARLOS BEZERRA                  |
| 20. 57.295.022  | 3SGT QPPM | DOMINGOS ALVES DE MORAES                |
| 21. 92.172.026  | 3SGT QPPM | THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA            |
| 22. 125.721.021 | 3SGT QPPM | ELTON TEIXEIRA TOSTA                    |
| 23. 82.574.021  | 3SGT QPPM | ADINALDO FERNANDES DUTRA                |
| 24. 433.999.021 | CB QPPM   | FABIO XAVIER MOREIRA                    |
| 25. 33.460.023  | CB QPPM   | FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL          |
| 26. 425.361.021 | CB QPPM   | ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ                 |
| 27. 434.146.021 | CB QPPM   | VANESSA DA SILVA LIMA                   |
| 28. 434.000.021 | CB QPPM   | CINTHIA DAIANE DA SILVA                 |
| 29. 425.409.021 | CB QPPM   | JOSE ALBERTO FERNANDES JUNIOR           |
| 30. 6.221.021   | CB QPPM   | ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES |
| 31. 425.350.021 | CB QPPM   | JOAO ALBERTO PASTORI                    |
| 32. 426.092.021 | CB QPPM   | JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA            |
| 33. 425.315.021 | CB QPPM   | HENRIQUE JOSE ARAUJO DA SILVA           |
| 34. 425.387.021 | CB QPPM   | KARINA DALLIANE DE SOUZA FAUSTINO       |
| 35. 425.078.021 | CB QPPM   | PAULO RICARDO DE BRITO                  |
| 36. 425.371.021 | CB QPPM   | RODRIGO BAETZ CORDOBA QUINTEIRO         |
| 37. 425.255.021 | CB QPPM   | ROMULLO HENRIQUE VENTURIN               |
| 38. 425.389.021 | CB QPPM   | VICTOR BRENDON RIBEIRO FRAZAO           |
| 39. 425.407.021 | CB QPPM   | WELLINGTON JUNIOR DE AGUIAR             |
| 40. 426.863.021 | CB QPPM   | TAINARA DA SILVA OLIVEIRA               |
| 41. 387.313.021 | CB QPPM   | LUAN ESTANDER MENDONCA DOS SANTOS       |
| 42. 434.077.021 | CB QPPM   | FABIANO BARBOSA                         |
| 43. 316.082.021 | CB QPPM   | JULIANO JOSE DA SILVA                   |
| 44. 434.190.021 | CB QPPM   | PATRICIA FISCHER SILVERIO               |
| 45. 434.084.021 | CB QPPM   | RAFAEL THOMPSON VENANCIO                |
| 46. 425.399.021 | CB QPPM   | CAIO GUSTAVO LOPES MEURER               |
| 47. 348.024.021 | CB QPPM   | BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES                |
| 48. 403.919.021 | CB QPPM   | ALLAN MARTINS COGO                      |
| 49. 426.988.021 | CB QPPM   | JORGE JUNIOR NASCIMENTO FERREIRA        |
| 50. 426.079.021 | CB QPPM   | ALISON AUGUSTO COSTA SIMOES             |
| 51. 425.418.021 | CB QPPM   | KAIQUE GOMES MACHADO                    |
| 52. 425.504.021 | CB QPPM   | PABLO CESAR FERNANDES SILVA             |
| 53. 425.316.021 | CB QPPM   | JEFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA        |
| 54. 426.094.021 | CB QPPM   | ANDREA CRISTHIANE SANTANA               |
| 55. 119.598.021 | CB QPPM   | ERIK MARCELINO DE ARAUJO                |
| 56. 133.423.021 | CB QPPM   | DANILO PINHEIRO DA SILVA                |
| 57. 434.095.021 | CB QPPM   | GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA    |
| 58. 17.354.021  | CB QPPM   | ALEXSANDRO RICARDO ALMEIDA              |
| 59. 434.063.021 | CB QPPM   | CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO     |
| 60. 425.402.021 | CB QPPM   | WILLIAN CARLOS SOMARIVA DA SILVA        |



|                 |         |  |
|-----------------|---------|--|
| 61. 434.143.021 | CB QPPM | RODRIGO SIMAO                          |
| 62. 310.846.021 | CB QPPM | TALISSON PAVARIM DA LUZ                |
| 63. 328.461.021 | CB QPPM | JULIANA ROCHA LEITE                    |
| 64. 427.604.029 | SD QPPM | ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA       |
| 65. 434.045.021 | SD QPPM | EDILAINE LUNAS SANTOS PEDROSO          |
| 66. 379.642.021 | SD QPPM | AMANDA SOARES CUSTODIO                 |
| 67. 490.565.021 | SD QPPM | LUCAS JUNIOR DE CARVALHO               |
| 68. 490.364.021 | SD QPPM | EVERSON FELIPE ALVES DOS SANTOS        |
| 69. 483.983.021 | SD QPPM | CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA JÚNIOR |
| 70. 484.088.021 | SD QPPM | CLEVERSON PIRES DE CASTRO              |
| 71. 474.823.022 | SD QPPM | POLLYANE KAREN DE SOUZA                |
| 72. 484.014.021 | SD QPPM | LUIZ AUGUSTO SARAIVA                   |
| 73. 483.950.021 | SD QPPM | LUAN BALENA CAVALCANTE                 |
| 74. 483.741.021 | SD QPPM | ADRIANO CONRADO DE SOUZA               |
| 75. 426.949.021 | CB QPPM | BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA        |
| 76. 426.078.021 | CB QPPM | JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA         |

**2º PEL PM/1ª CIA/ 12ºBPM/ CPA-5/ DESTACADO/ Novo Horizonte Do Sul - MS:**

|                 |         |   |
|-----------------|---------|---|
| 78. 93.991.021  | ST QPPM | FABIO ALEX DEVETAK                      |
| 79. 68.801.021  | ST QPPM | RINALDO SEVERO DE SOUZA                 |
| 80. 108.773.021 | CB QPPM | VALMIR PEREIRA TEIXEIRA                 |
| 81. 5.636.021   | CB QPPM | PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS          |
| 82. 490.522.021 | SD QPPM | ANDERSON DOS SANTOS SILVA               |
| 83. 490.392.021 | SD QPPM | LUIZ PAULO DE JESUS ROCHA               |
| 84. 321.272.021 | SD QPPM | JOÃO GUILHERME MORRO RIBEIRO DOS SANTOS |

**2ª CIA / 12º BPM / CPA-5 / DESTACADA/ Itaquiráí - MS:**

|                  |           |                             |
|------------------|-----------|-----------------------------|
| 86. 95.050.021   | 1SGT QPPM | CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ     |
| 87. 25.938.021   | 1SGT QPPM | NEI FERNANDO KOTZ           |
| 88. 88.526.021   | 2SGT QPPM | VALDNEY MARQUES DAGOSTIN    |
| 89. 112.453.021  | 2SGT QPPM | CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS |
| 90. 86.571.022   | 3SGT QPPM | FAGNER JOSE DE OLIVEIRA     |
| 91. 425.367.021  | CB QPPM   | RENATO ZOCCANTE MARQUES     |
| 92. 33.180.021   | CB QPPM   | MARCELO ALVES DE LIMA       |
| 93. 96.838.021   | CB QPPM   | JURANDIR NESPOLES           |
| 94. 434.009.021  | CB QPPM   | FERNANDO SILVA CARDOSO      |
| 95. 90.363.021   | CB QPPM   | MARCOS ROBERTO COUTINHO     |
| 96. 55.092.022   | CB QPPM   | GREYCE KELLY SOUZA SOARES   |
| 97. 109.030.021  | CB QPPM   | ELEANDRO CORREA GONSAGA     |
| 98. 105.348.021  | CB QPPM   | VALDIRLEI GOMES DE FREITAS  |
| 99. 101.805.021  | CB QPPM   | MARCIO HENRIQUE BENITES     |
| 100. 429.434.021 | CB QPPM   | MAYCON BASTOS RODRIGUES     |
| 101. 485.644.021 | SD QPPM   | REGINALDO INACIO CAVALCANTE |

**7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS:**

| Grad            | Matricula   | Nome                               |
|-----------------|-------------|------------------------------------|
| ASP OF QOPM     | 120.747.021 | ANDERSON LUIZ DE SOUZA             |
| ST QPPM         | 14.607.021  | JOEL FERREIRA DE JESUS             |
| ST QPPM DESIG   | 110.158.021 | JOSE CELSO LUBAUSK                 |
| 1SGT QPPM       | 98.812.021  | MARCOS ANTONIO DA SILVA            |
| 2SGT QPPM DESIG | 67.471.023  | OSMAR GROSS                        |
| 3SGT QPPM       | 110.285.021 | JANDERSON CORREA DA SILVA          |
| 3SGT QPPM       | 112.031.021 | ALENCAR JACAMO DOS REIS            |
| 3SGT QPPM       | 45.645.021  | TIAGO HENRIQUE JACOBS              |
| 3SGT QPPM       | 99.668.021  | MARCELO DIAS DE SOUZA              |
| 3SGT QPPM       | 11.494.021  | CESAR AUGUSTO RAPOSO               |
| CB QPPM         | 129.681.021 | FERNANDO ALMEIDA WISNESKI          |
| CB QPPM         | 29.154.021  | DIEGO ALVES CRISTALDO              |
| CB QPPM         | 30.150.021  | FELIPE MITUDY NAGATA GOTO          |
| CB QPPM         | 17.417.021  | GIVANILDO MOREIRA BELO             |
| CB QPPM         | 54.092.021  | RAFAEL BRITZ ROCHA                 |
| CB QPPM         | 25.034.021  | HUGO DA SILVA FREITAS              |
| CB QPPM         | 126.268.023 | MARCOS PAULO DEMASIO               |
| CB QPPM         | 426.932.021 | YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA        |
| CB QPPM         | 424.790.021 | DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA        |
| CB QPPM         | 425.299.021 | JULIETE VENANCIO DOS SANTOS        |
| CB QPPM         | 434.082.021 | RAFAEL MOREIRA SOARES              |
| CB QPPM         | 434.094.021 | GILMAR RAPOSO SANTANA              |
| CB QPPM         | 425.309.021 | MARTA DIAS DELGADO                 |
| SD QPPM         | 485.639.021 | THALES GONÇALVES                   |
| SD QPPM         | 484.356.021 | WESLEY MARCIO GONÇALVES            |
| SD QPPM         | 490.484.021 | DIEGO KAIBER MORAES DO AMARAL      |
| SD QPPM         | 490.422.021 | PEDRO FERNANDO MEDEIROS DOS SANTOS |
| SD QPPM         | 490.452.021 | GEAN CARLOS DE CARVALHO FERREIRA   |
| SD QPPM         | 490.479.021 | DIEGO DA SILVA SANTOS              |

**2º GPM / 2º PEL PM / 7ª CIPM / CPA-5 / Distrito Porto XV de Novembro – MS:**

| Grad      | Matricula  | Nome                                |
|-----------|------------|-------------------------------------|
| 1SGT QPPM | 12.738.021 | REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA |
| 3SGT QPPM | 43.243.021 | PAULO ROBERTO DOS SANTOS            |
| CB QPPM   | 25.081.021 | SANDRO SARJON ALVES DIAS            |

**3º PEL PM / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia – MS:**

| Grad            | Matricula   | Nome                       |
|-----------------|-------------|----------------------------|
| 1SGT QPPM       | 71.085.021  | DENILSO PINHEIRO           |
| 1SGT QPPM       | 68.783.021  | JOSE CARLOS SARTORI VITOR  |
| 3SGT QPPM DESIG | 61.445.021  | EDGAR SIQUEIRA SOBRINHO    |
| 3SGT QPPM       | 123.620.021 | EMERSON GOUVEIA DA SILVA   |
| 3SGT QPPM CVMRR | 37.402.023  | SERGIO LUBASK              |
| CB QPPM         | 426.976.021 | EDER DE OLIVEIRA LEAL      |
| CB QPPM         | 425.355.021 | ELI FERNANDO GIL ESPINDOLA |
| CB QPPM         | 7.932.021   | ENISLEI NOGUEIRA PICININ   |

**3º GPM / 3º PEL PM / 7ª CIPM / CPA-5 / Distrito Vila Quebracho – MS:**

| Grad      | Matricula   | Nome                     |
|-----------|-------------|--------------------------|
| 3SGT QPPM | 126.853.022 | LEANDRO FERNANDES DUARTE |
| CB QPPM   | 426.881.021 | BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA  |

**4º PEL PM / 7ª CIPM / CPA-5 / Santa Rita Do Pardo – MS:**

| Grad    | Matricula   | Nome                             |
|---------|-------------|----------------------------------|
| CB QPPM | 426.548.021 | ELEVINO MOREIRA VALDIVINO        |
| CB QPPM | 424.799.021 | JOSE MARIA DOS SANTOS            |
| CB QPPM | 115.021     | RAFAEL FERREIRA DIB              |
| CB QPPM | 426.926.021 | VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** - Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 205, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Classificar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, no **BPMRv / Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv / Campo Grande - MS**, em virtude da reestrutura das Unidades Operacionais da PMMS, conforme Decreto n. 16.350, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023 e com a Portaria n. 156/PM-1/EMG/PMMS, de 26 de dezembro de 2023 (Plano Geral de Desdobramento), publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, conforme segue:

| Grad        | Matricula | Nome                                |
|-------------|-----------|-------------------------------------|
| ST QPPM     | 117421022 | VALDOIR ROBERTO DIAS                |
| ST QPPM     | 74877021  | MAURI DE OLIVEIRA                   |
| ST QPPM     | 83547021  | RAMAO EDIVALDO ESCOBAR              |
| ST QPPM     | 121049022 | MARCOS TOSHIO MIKURI                |
| ST QPPM     | 119719021 | CLEUSA OLIVEIRA DA SILVA            |
| ST QPPM     | 127524021 | SIMONE MACHADO DA SILVA             |
| ST QPPM     | 96901021  | ADAO DA SILVA FERREIRA              |
| ST QPPM     | 110426021 | ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES          |
| ST QPPM     | 99632021  | EDUARDO AUGUSTO MACHADO DOMINGUES   |
| 1º Sgt QPPM | 82336021  | AILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA       |
| 1º Sgt QPPM | 111100021 | RODRIGO CORREA DA SILVA PICINELLI   |
| 1º Sgt QPPM | 28763021  | RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA           |
| 1º Sgt QPPM | 114338021 | LEONISIO DE PAULA                   |
| 1º Sgt QPPM | 14900021  | ALAN PATRIK RAMOS                   |
| 1º Sgt QPPM | 6120021   | ALEXANDRE FARAÇO                    |
| 1º Sgt QPPM | 104948021 | REGINALDO NUNES DA SILVA            |
| 1º Sgt QPPM | 117470022 | GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY |
| 1º Sgt QPPM | 72789021  | EDSON CARDOZO                       |
| 1º Sgt QPPM | 73413021  | MAGNO BACAO JUNIOR                  |
| 2º Sgt QPPM | 97414021  | FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA   |
| 2º Sgt QPPM | 99961021  | LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA   |
| 2º Sgt QPPM | 90196022  | LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA          |
| 2º Sgt QPPM | 105966022 | SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA     |
| 2º Sgt QPPM | 47541023  | ZENILSON SODRE DOS SANTOS           |
| 2º Sgt QPPM | 113778021 | MARCIO CAMARGO DE ABREU             |
| 2º Sgt QPPM | 82812021  | CHARLES MOISES GONCALVES CESPEDES   |
| 2º Sgt QPPM | 85500021  | DANIEL FAGUNDES DA SILVA            |
| 2º Sgt QPPM | 73443021  | EVALDO PEREYRA AGUILAR              |
| 2º Sgt QPPM | 31078021  | EDERFLAVIO RAMOS DE SOUZA           |
| 2º Sgt QPPM | 104718021 | GILBERTO FRANCISCO DA SILVA         |
| 2º Sgt QPPM | 5896021   | RODRIGO LEITE DA COSTA              |
| 2º Sgt QPPM | 116060021 | EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA         |
| 2º Sgt QPPM | 72170021  | LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE             |
| 2º Sgt QPPM | 111416022 | JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO           |
| 2º Sgt QPPM | 122609021 | LEANDRO DUTRA DE SOUZA              |
| 2º Sgt QPPM | 44457021  | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA          |
| 2º Sgt QPPM | 93553021  | GILVANI MARCIO DARIO                |

|             |           |  |
|-------------|-----------|--|
| 3º Sgt QPPM | 124652021 | ALAN RODRIGO JACQUES BENITES             |
| 3º Sgt QPPM | 120361021 | JOSUEL ALVES DA ROCHA                    |
| 3º Sgt QPPM | 125179021 | PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA            |
| 3º Sgt QPPM | 132809021 | TIAGO VIEIRA ORTEGA                      |
| 3º Sgt QPPM | 45945021  | ORISVALDO ELPIDIO DOS PASSOS JUNIOR      |
| 3º Sgt QPPM | 92936021  | LUCIENE DE FATIMA OLIVEIRA CASTRO        |
| 3º Sgt QPPM | 121282021 | WILSON DE SOUZA SOARES                   |
| 3º Sgt QPPM | 110621021 | ADALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA            |
| 3º Sgt QPPM | 118318022 | DAVID BAGGIO CAVALCANTE                  |
| 3º Sgt QPPM | 95887021  | GEULIAN ALVES DE CASTRO                  |
| 3º Sgt QPPM | 106974022 | JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO               |
| 3º Sgt QPPM | 126468021 | WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES     |
| 3º Sgt QPPM | 32050021  | EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO          |
| 3º Sgt QPPM | 105845021 | GILSON DOS SANTOS SILVA                  |
| 3º Sgt QPPM | 121619021 | MARCELO ALVES                            |
| 3º Sgt QPPM | 131895021 | FABIO MARCELO ROA                        |
| 3º Sgt QPPM | 56190021  | GIOVANI MACCARINI                        |
| 3º Sgt QPPM | 115370021 | JOCENILDO SILVA COSTA CASTILHO           |
| 3º Sgt QPPM | 117665021 | JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO             |
| 3º Sgt QPPM | 26243021  | IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE             |
| 3º Sgt QPPM | 42040021  | JOAO PAULO PESTANA                       |
| 3º Sgt QPPM | 78610021  | LUCIO COELHO LEMOS                       |
| 3º Sgt QPPM | 88241022  | MARCELO GONCALVES DE SOUZA               |
| 3º Sgt QPPM | 115015021 | WANDERLEI BEZERRA SALES                  |
| 3º Sgt QPPM | 126262021 | JOAO DOS SANTOS FERREIRA NETO            |
| 3º Sgt QPPM | 99608021  | JOAO LUIZ ALVES DOS SANTOS MIZIARA       |
| 3º Sgt QPPM | 116358021 | JULIMAR ANTONIO RODRIGUES                |
| 3º Sgt QPPM | 45071021  | RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS   |
| 3º Sgt QPPM | 102935021 | FABIO JUNIOR LOPES                       |
| 3º Sgt QPPM | 126731021 | KARISSA SCARAMAL ALVES                   |
| 3º Sgt QPPM | 91966023  | MARCELO MATOS DE MENDONCA                |
| 3º Sgt QPPM | 43245021  | REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA             |
| 3º Sgt QPPM | 130281021 | DIOGO DA SILVA                           |
| 3º Sgt QPPM | 122330021 | JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA       |
| 3º Sgt QPPM | 77627021  | VALMIR VITORIANO DA COSTA                |
| 3º Sgt QPPM | 116560021 | ANDRE SALDIVAR BARBOSA                   |
| 3º Sgt QPPM | 40941021  | KENY MARQUES LIMA                        |
| 3º Sgt QPPM | 87233021  | REINALDO RODRIGUES DA SILVA              |
| 3º Sgt QPPM | 107218021 | RAFAEL ARANTES SANDIM                    |
| 3º Sgt QPPM | 124371021 | RENATO BORGES GARCIA                     |
| 3º Sgt QPPM | 119700021 | ALESSANDRO JOSE APARECIDO FERREIRA DOTTA |
| 3º Sgt QPPM | 37499021  | ANDRE LUIS DE ALENCAR                    |
| 3º Sgt QPPM | 12263021  | JOSEILDO MACARIO BARBOSA                 |
| 3º Sgt QPPM | 16543021  | PAULO ALESSANDRO DA SILVA DE FREITAS     |
| CB QPPM     | 24128021  | PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO        |
| CB QPPM     | 14914021  | WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA         |
| CB QPPM     | 424766021 | NIVANDO HENRIQUE TEIXEIRA FEITOSA        |
| CB QPPM     | 424993022 | LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO               |
| CB QPPM     | 425196021 | JONAS RIBEIRO DOS SANTOS                 |
| CB QPPM     | 127437021 | DANIEL FELIPE DE AZEVEDO                 |
| CB QPPM     | 352915021 | JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS               |
| CB QPPM     | 425363021 | MACARIO FREITAS FILHO                    |
| CB QPPM     | 126582021 | ALEXANDRE JOSE DA SILVA                  |
| CB QPPM     | 425223021 | ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE          |
| CB QPPM     | 6604021   | FLAVIO ESPINDOLA ROCHA                   |
| CB QPPM     | 425128021 | DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA             |
| CB QPPM     | 425176021 | RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA        |
| CB QPPM     | 426890021 | DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO          |
| CB QPPM     | 62762021  | JOSE ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO         |
| CB QPPM     | 98879021  | MARCELO FRISOLI                          |
| CB QPPM     | 117568021 | SOLANO AGNELI LEMES                      |
| CB QPPM     | 424828021 | EVERTON LOPES DOS SANTOS                 |

|         |           |  |
|---------|-----------|--|
| CB QPPM | 424959021 | JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA              |
| CB QPPM | 424812021 | JONAS VIEIRA DE SOUSA                        |
| CB QPPM | 425555021 | MARCOS VINICIUS NOVAIS DE LIMA               |
| CB QPPM | 425344021 | THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO                |
| CB QPPM | 426770021 | CAIO CEZAR BARBOSA MAIDANA                   |
| CB QPPM | 125906021 | DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA                 |
| CB QPPM | 116818021 | MARCIO ANTONIO LOPES                         |
| CB QPPM | 425427021 | ELTON GIL TOLEDO DE BRITO                    |
| CB QPPM | 424961021 | THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILLO FONTES |
| CB QPPM | 5899021   | FABIO DA SILVA OLIVEIRA                      |
| CB QPPM | 27361021  | JADER ROSA SANDIM                            |
| CB QPPM | 62741021  | VITOR PASCHUINI DOS SANTOS                   |
| CB QPPM | 425113021 | CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA           |
| CB QPPM | 426077021 | LUCILENE BARROS DOS SANTOS                   |
| CB QPPM | 426873021 | ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO            |
| CB QPPM | 434086021 | JOAO ANTONIO GUIMARAES DA SILVA              |
| CB QPPM | 425017021 | CAIO VENANCIO MEDEIROS DOS SANTOS            |
| CB QPPM | 425103021 | GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM              |
| CB QPPM | 425178021 | IGOR ROSA MARTINS                            |
| CB QPPM | 425190021 | JHONE MOREIRA GOMES                          |
| CB QPPM | 426723021 | HUGO HENRIQUE NUNES                          |
| CB QPPM | 425552021 | HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA                  |
| CB QPPM | 41462022  | SIMONE MACHADO                               |
| CB QPPM | 132078021 | APARECIDO FABIANO TIMOTEO                    |
| CB QPPM | 54207021  | DIOGO COELHO FERREIRA                        |
| CB QPPM | 127455021 | JEAN DE CAMPOS ROMAN                         |
| CB QPPM | 125766021 | LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA               |
| CB QPPM | 425323021 | JOAO PAULO ALEXANDRE                         |
| CB QPPM | 434179021 | MATHEUS MOURA                                |
| SD QPPM | 483972021 | GABRIEL GONÇALVES CARVALHO                   |
| SD QPPM | 484038021 | CÉSAR HENRIQUE GONÇALVES MAAS                |
| SD QPPM | 483909021 | LUAN ÁVALO DA SILVA                          |
| SD QPPM | 469877025 | ROGÉRIO XAVIER                               |
| SD QPPM | 484044021 | VICTOR BELCHIOR DOS SANTOS LAPORT            |
| SD QPPM | 483785021 | THIAGO ALEXANDER DE OLIVEIRA VOGADO          |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** - Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 206, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a CB QPPM **SARA HELEN BIAZUSSI CUNHA**, Mat 424992021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para a **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**.  
(Solução ao Processo n. 31.041.037-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 21 FEVEREIRO DE 2024.

**RODRIGO ALEX POTRICH** - Cel QOPM  
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 207, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **área do Comando**



de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1) / 3º BPM, conforme segue:

| Grad            | Matrícula | Nome                            | OPM Origem                                     | OPM Destino                                    |
|-----------------|-----------|---------------------------------|--|--|
| 2º Sgt<br>QPPM  | 68384021  | <b>GLAUBER KLEIN DE ALENCAR</b> | 3º BPM/Dourados-MS                             | 2º GPM/2º Pel /2ª Cia/<br>Dist. Vila Vargas-MS |
| Sub Ten<br>QPPM | 91125021  | <b>MAGNO INACIO FERREIRA</b>    | 2º GPM/2º Pel /2ª Cia/<br>Dist. Vila Vargas-MS | 3º BPM/Dourados-MS                             |

(Solução ao Processo n. 31.041.488-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 21 FEVEREIRO DE 2024.

**RODRIGO ALEX POTRICH** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 208, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar de 1º de dezembro de 2023**, ao 2º Sgt QPPM **CIRO JORGE DA SILVA**, Mat 120070021, período compreendido de 1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2023, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021. (Solução ao processo n. 31.032.697-2024).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Referencia 3 (três), a contar de 31 de janeiro de 2024**, ao 2º Sgt QPPM **IVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Mat 98391021, já com dedução de 60 (sessenta) dias, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 c/c Art 76, § 1º, alínea "c", item 11 e § 2º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme o que prescreve a MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD nº 29/2010 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.297/2010. (Solução ao Processo n. 31.071.956-2023).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar de 20 de fevereiro de 2024**, ao Cel QOPM **GIL ALEXANDRE DA ROCHA**, Mat 83412021, período compreendido de 20 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021. (Solução ao processo n. 31.035.245-2024).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar de 20 de fevereiro de 2024**, ao Cel QOPM **ROSALINO GIMENEZ FILHO**, Mat 80252021, período compreendido de 20 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021. (Solução ao processo n. 31.037.312-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MARCOS DO NASCIMENTO SILVA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual  
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 209, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar o Cel QOPM GIL ALEXANDRE DA ROCHA**, Mat 83412021, por ter passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Três Lagoas -MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.420, de 21 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MARCOS DO NASCIMENTO SILVA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual  
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

**PORTARIA "P" N. 019/GABCMTG/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, em suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

| <b>Grad.</b> | <b>Matrícula</b> | <b>NOME</b>                        | <b>OPM</b>                              | <b>DOE DESIGNAÇÃO</b>     |
|--------------|------------------|------------------------------------|---|---------------------------|
| ST QPPM      | 108396021        | CLAUDIO NOGUEIRA DIAS              | CPA-2 / Três Lagoas – MS                | 1 0 . 8 2 7 ,<br>11/05/22 |
| ST QPPM      | 89026021         | CLODOALDO MENDES LEANDRO           | BPMA / CPE / Miranda – MS               | 1 0 . 8 6 5 ,<br>20/06/22 |
| 1º SGT QPPM  | 26163021         | ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS     | 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS        | 1 0 . 7 5 8 ,<br>15/02/22 |
| 1º SGT QPPM  | 87100021         | CARLOS ALBERTO AJALA LOPES         | 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS        | 1 0 . 8 0 0 ,<br>08/04/22 |
| 1º SGT QPPM  | 66170021         | CELSON ROSA DE SOUSA               | 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS       | 1 0 . 7 5 8 ,<br>15/02/22 |
| 2º SGT QPPM  | 114218021        | LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS         | BPMA / CPE / Amambai - MS               | 1 0 . 8 6 5 ,<br>20/06/22 |
| 2º SGT QPPM  | 122179021        | SIDNEI FERNANDES BELO              | 9ª CIPM / Dourados – MS                 | 1 0 . 7 5 8 ,<br>15/02/22 |
| 2º SGT QPPM  | 100464021        | CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA       | 15º BPM / CPA-1 / Maracaju – MS         | 1 0 . 7 5 8 ,<br>15/02/22 |
| 2º SGT QPPM  | 80795021         | ALEXANDRE VERA ORTIZ               | 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS          | 1 0 . 7 5 8 ,<br>15/02/22 |
| 2º SGT QPPM  | 111412021        | JUAREZ MACHADO DE SOUZA            | 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS          | 1 1 . 2 6 6 ,<br>13/09/23 |
| 2º SGT QPPM  | 91135021         | ANTONIO CORREIA BRAGA              | BPMA / CPE / Naviraí – MS               | 1 0 . 8 6 5 ,<br>20/06/22 |
| 2º SGT QPPM  | 76662021         | ARLINDO DA SILVA                   | BPMGDAE / CPE / Campo Grande – MS       | 1 1 . 0 9 3 ,<br>03/03/23 |
| 2º SGT QPPM  | 107511021        | AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA        | 9º BPM / CPM / Campo Grande – MS        | 1 1 . 0 1 0 ,<br>09/12/22 |
| 3º SGT QPPM  | 120346021        | CLEBER ADAO COLMAN                 | 11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS           | 1 0 . 9 0 5 ,<br>02/08/22 |
| 3º SGT QPPM  | 128566021        | DANIEL ARGENTI PIVA                | 9º BPM / CPM / Campo Grande – MS        | 1 1 . 2 7 9 ,<br>26/09/23 |
| 3º SGT QPPM  | 133812021        | ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA          | 1º BPMA / CPAMB / Águas do Miranda – MS | 1 0 . 7 5 8 ,<br>15/02/22 |
| 3º SGT QPPM  | 118243021        | ADEMIR CRISTALDO GUEDES            | 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia – MS        | 1 1 . 0 5 3 ,<br>20/01/23 |
| 3º SGT QPPM  | 19988021         | DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA BARBIER | 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS          | 1 0 . 7 5 8 ,<br>15/02/22 |
| 3º SGT QPPM  | 120824021        | ADILTON BARBOSA MOTA               | EIPMONT / CPE / Campo Grande – MS       | 1 0 . 8 0 0 ,<br>08/04/22 |
| 3º SGT QPPM  | 38052021         | ADRIANO PERALTA CHAVES             | 9º BPM / CPM / Campo Grande – MS        | 1 1 . 2 7 9 .<br>26/09/23 |
| 3º SGT QPPM  | 85676021         | ADRIANO SOARES DE SOUZA            | 9º BPM / CPM / Campo Grande – MS        | 1 1 . 1 0 7 ,<br>20/03/23 |
| 3º SGT QPPM  | 125237021        | AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA          | 1º BPMA / CPAMB / Campo Grande – MS     | 1 0 . 8 9 0 ,<br>13/07/22 |
| 3º SGT QPPM  | 101098021        | ANDRE LUIZ DOS SANTOS              | 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS        | 1 0 . 9 0 9 ,<br>08/08/22 |
| 3º SGT QPPM  | 127825021        | ANDRE JAIME BENITES                | 9º BPM / CPM / Campo Grande – MS        | 1 1 . 1 0 7 ,<br>20/03/23 |
| 3º SGT QPPM  | 120443021        | BRUCE FRANCA BRUM                  | 11ª CIPM / CPM / Campo Grande           | 1 1 . 2 5 6 ,<br>31/08/23 |

|             |           |                                     |  |                           |
|-------------|-----------|-------------------------------------|--|---------------------------|
| 3º SGT QPPM | 124725021 | CLAUDINEI DOS SANTOS                | 10º BPM / CPM / Campo Grande – MS            | 1 1 . 0 5 9 ,<br>27/01/23 |
| 3º SGT QPPM | 133936021 | CELSO FERREIRA TOBIAS               | 3ª CIPM / CPA-1 / Amambaí – MS               | 1 1 . 2 9 7 ,<br>19/10/23 |
| 3º SGT QPPM | 37499021  | ANDRE LUIS DE ALENCAR               | BPMRV / CPRV / Chapadão do Sul – MS          |                           |
| 3º SGT QPPM | 6743021   | ANDRE PEREIRA DE SOUZA              | 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS             | 1 0 . 9 1 8 ,<br>18/08/22 |
| 3º SGT QPPM | 119532021 | ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA          | 10º BPM / CPM / Campo Grande – MS            | 1 0 . 8 0 0 ,<br>08/04/22 |
| 3º SGT QPPM | 114827021 | DANIVAL LEAL DA SILVA               | 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba – MS             | 1 0 . 8 9 0 ,<br>13/07/22 |
| 3º SGT QPPM | 109603021 | ANTONIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE    | 11º BPM / CPA-7 / Jardim – MS                | 1 1 . 1 4 1 ,<br>27/04/23 |
| 3º SGT QPPM | 73141021  | ANTONIO CARLOS POLATTO              | 8ºBPM / CPA-5 / Nova Andradina – MS          | 1 0 . 9 1 1 ,<br>10/08/22 |
| 3º SGT QPPM | 120913021 | DEIWID DE ALCANTARA ALBUQUERQUE     | 10º BPM / CPM / Campo Grande – MS            | 1 0 . 9 1 8 ,<br>18/08/22 |
| CB QPPM     | 425120021 | AFRANIO DA SILVA MATOS              | 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS              | 1 0 . 9 6 8 ,<br>20/10/22 |
| CB QPPM     | 104706021 | ALYSON SOUZA BULCAO                 | 12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste – MS | 1 0 . 7 5 8 ,<br>15/02/22 |
| CB QPPM     | 118314021 | ANTONIO ODAIR DA CRUZ               | 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito – MS                | 1 0 . 7 5 8 ,<br>15/02/22 |
| CB QPPM     | 100478021 | AUGUSTO CESAR PEREIRA               | 5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS            | 1 0 . 7 9 9 ,<br>07/04/22 |
| CB QPPM     | 426942021 | BRUNO FRANCA DO NASCIMENTO          | 11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS           | 1 1 . 1 2 3 ,<br>04/04/23 |
| CB QPPM     | 3400021   | BRUNO MARIANO DE ARRUDA             | 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS             | 1 0 . 9 0 9 ,<br>08/08/22 |
| CB QPPM     | 121675021 | ALESSANDRO OLIVEIRA SOUZA           | 15º BPM / CPA-1 / Rio Brilhante – MS         | 1 0 . 7 5 8 ,<br>15/02/22 |
| CB QPPM     | 65777021  | CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES  | 4º BPM / CPA-1 / Ponta Pora – MS             | 1 0 . 7 5 8 ,<br>15/02/22 |
| CB QPPM     | 102033021 | CESAR AURELIO BIFARONE              | 3º BPM / CPA-1 / Itaporã – MS                | 1 0 . 7 5 8 ,<br>15/02/22 |
| CB QPPM     | 55204021  | CLEDIMAR BENITES CARVALHO           | DGPME / QCG / Campo Grande – MS              | 1 1 . 0 1 0 ,<br>09/12/22 |
| CB QPPM     | 434063021 | CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO | 12º BPM / CPA-5 / Naviraí – MS               | 1 1 . 2 7 2 ,<br>20/09/23 |
| CB QPPM     | 425015021 | DANIEL ALVES DE SOUSA               | 12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste – MS | 1 1 . 1 7 1 ,<br>29/05/23 |
| CB QPPM     | 424790021 | DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA         | 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu – MS            | 1 0 . 7 5 8 ,<br>15/02/22 |
| CB QPPM     | 106202021 | FLAVIO JARA DO NASCIMENTO           | 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS              | 1 1 . 1 0 7 ,<br>20/03/23 |
| CB QPPM     | 105648021 | DEMETRIO URBIETA NETO               | 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS              | 1 0 . 7 5 8 ,<br>02/15/22 |
| CB QPPM     | 114163021 | KLEBER SOUZA PAES                   | 9ª CIPM / Dourados – MS                      | 1 0 . 9 6 8 ,<br>20/10/22 |
| SD QPPM     | 487458021 | DAYSE VERON DE JESUS FELIPPE        | 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã – MS             | 1 1 . 3 7 7 ,<br>09/01/24 |

2. **Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, em suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

| Grad.       | Matrícula | NOME                       | OPM                             |
|-------------|-----------|----------------------------|---------------------------------|
| 2º SGT QPPM | 114218021 | LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS | 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS |
| CB QPPM     | 94695021  | FELIPE ROMERO CECCATO      | 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS |

Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

Mat.: 67023021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 56, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 23ºSGBM/Ind./CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

| ORD. | GRAD./NOME                     | MATRÍCULA   |
|------|--------------------------------|-------------|
| 1.   | 1º SGT BM Valdir Cardoso       | 27.356-024  |
| 2.   | CB BM Matheus de Barros Chaves | 432.776-021 |

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 23ºSGBM/Ind./CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

| ORD. | GRAD./NOME                             | MATRÍCULA   |
|------|--|-------------|
| 1.   | SD BM Marcelly Luany de Souza Oliveira | 484.263-021 |
| 2.   | SD BM Wesley Diego da Silva Medeiros   | 484.265-021 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do CEL QOBM DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI, matrícula 98.217-021, a sua esposa, Sra. Andreia Martins Alves Cavalcanti, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/037.177/2024, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, §2º, inciso "I", da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. RATIFICAR a averbação de 1.873 (um mil oitocentos e setenta e três) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo ST BM JOBER LUIZ DA SILVA ACUNHA, matrícula n. 73.424-021, junto à Marinha do Brasil, durante o período de 12.08.1991 a 30.09.1996, conforme publicação constante no Boletim Geral/CBMMS n. 19, de 28 de janeiro de 2002, solução ao processo n. 09.540.020/2001, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de

17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. AUTORIZAR a averbação de 408 (quatrocentos e oito) dias de tempo de contribuição prestado pelo ST BM JOBER LUIZ DA SILVA ACUNHA, matrícula n. 73.424-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 06001070.1.00008/17-9 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/500990/2020, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- ENGEFORT-PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA – Período: 02.01.1990 a 08.12.1990 - Função: Pesquisador;  
- S&#38; A CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – Período: 02.01.1998 a 08.03.1998 - Função: Aux. Leiturista.

3. DEIXAR de computar 55 (cinquenta e cinco) dias de tempo de contribuição prestado à empresa vinculada ao INSS, S&#38; A CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, durante o período de 09.03.1998 a 02.05.1998, em razão de coincidir com o período em que o militar já havia sido incluído no CBMMS (09.03.1998), ocasionando assim, superposição entre tempos de serviço, o que é vedado pelo artigo 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

4. TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 142, de 28 de julho de 2020, publicada no DOEMS n. 10.250, de 12 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 47, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os militares abaixo relacionados, da Aj. Geral/CBI/CBMMS para a OBM de destino conforme especificado na tabela, a contar de 20 de dezembro de 2023.

| Matrícula  | Posto/Nome                            | Destino           |
|------------|---------------------------------------|-------------------|
| 96.072-021 | ST BM Edson Alves da Silva            | Aj. Geral /CBFron |
| 10.483-021 | 3º Sgt BM Rodrigo de Rezende de Souza | Aj. Geral /CBDiv  |

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 50, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, a ST BM Tatiana Cappi de Campos, matrícula n. 122.059-021, da CMIL/SEJUSP/COFC para a CMIL/SEJUSP/COORDGP, a contar de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS



**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 34/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Max Sander Gamarra da Silva, matrícula 435338021, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Execução de Empreendimentos, no período de 04 a 18 de março de 2024, em substituição à titular Vania Ferreira Fiore, matrícula 66740027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**  
Diretor-Presidente em substituição

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" AGEMS N. 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito o Edital n. 2/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, página 190, na parte que se refere a servidora Priscilla de Siqueira Gomes, matrícula n. 499017021, ocupante do cargo de Procurador do Estado, por ter sido publicado indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MATIAS GONSALES SOARES**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em exercício.

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **CELIDA VANILDA VILLALBA DE SOUZA**, matrícula n. 19752024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **26/02/2024 a 01/03/2024 e 04/03/2024 a 13/03/2024**, em substituição ao titular **JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 468245022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula n. 313473022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 03, no período de **07/02/2024 a 09/02/2024**, em substituição ao titular **MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO N.:** 31.032.644-2024

**ASSUNTO:** Requer licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

**DECISÃO: Defiro** o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, da servidora **LUCIANA ESPINDOLA DE LYRA**, matrícula n. 468067022, Policial Penal, sem ônus para o órgão de origem, sendo que compete à servidora manter atualizado o seu endereço na Unidade de Recursos Humanos, **com validade a contar de 01 de fevereiro de 2024**, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN Nº. 034/2024 da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, com aprovação do Diretor-Presidente.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria AGEPEN "P" N. 78, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.409, de 07 de fevereiro de 2024, página 131, que trata da designação do servidor CARMO SOARES FEITOSA, matrícula n. 52708021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, como Comandante do Comando de Operações Penitenciárias (COPE) de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição ao titular FABIANO ALMEIDA COELHO, matrícula n. 118921022, durante suas férias regulamentares, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...14/02/2024 a 28/02/2024..."

PASSE A CONSTAR: "... 14/02/2024 a 15/02/2024..."

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 115, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora ANA MARCIA MEDEIROS AJALA, matrícula n. 79385021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda classe C, nível 4, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar

n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/053858/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 116, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora GLEICE MARTA CORREIA BARBOSA, matrícula n. 52214021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F2, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/048483/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 117, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA ABADIA DE SOUZA, matrícula n. 28219021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026986/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 118, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por Invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora MARCIA REGINA JABRA, matrícula n. 44866021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem Tabela 135/EF1/D, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, §1º e §5º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 5.101, de 01 de dezembro de 2017, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.3º da Lei Complementar n.274 de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/100070/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016079/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ELOIDES OLIVEIRA ALVES TAVEIRA, matrícula n. 16887021, aposentado no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.574/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013141/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ELZA DE SOUZA, na condição de companheira de IRMO MATHIAS TEIXEIRA, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.770/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### PORTARIA "P" AGESUL nº 044, de 19 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.042/2022**.

|  |
|--|
| EDITAL: <b>CO Nº 107/2022-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT: 23790</b>  |
| OBJETO: <b>IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA BARRANQUEIRA, TRECHO: COXIM - KM 27,200 – (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 27,200 KM, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.</b> |
| GESTOR DO CONTRATO: <b>LUCAS LUCHINI DONHA</b><br><b>GERENTE DE OBRAS VIÁRIAS - MATRÍCULA: 493 037 022</b>   |
| FISCAL DE OBRAS: <b>LUCIANO SADER VILELA</b><br><b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17727/D - MATRÍCULA: 486 246 022</b>   |
| FISCAL SUBSTITUTO: <b>DIONE RAULER DE OLIVEIRA PEDRO</b><br><b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 21035/D - MATRÍCULA: 750 200 23</b>  |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2024.

### MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 077 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora GISLEINE PERES CARDOSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 40583021, no período de 19/02/2024 a 28/02/2024, em substituição ao titular ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 116876023, que se encontra em férias regulamentares.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 078, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 83.005.789-2024).

**CARGO: Agente Fiscal Agropecuário**

| Matrícula | Nome                       | De | Para | A contar de: |
|-----------|----------------------------|----|------|--------------|
| 88495021  | AGNALDO DAS NEVES GREGORIO | IV | V    | 12/2/2024    |
| 75004021  | CESAR FRANCO ICASSATTI     | IV | V    | 9/2/2024     |

**CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário**

| Matrícula | Nome                                       | De  | Para | A contar de: |
|-----------|--|-----|------|--------------|
| 81625021  | ANDRE FELLIPE FERREIRA                     | IV  | V    | 2/2/2024     |
| 5333021   | ANGELA NUNES BONI                          | IV  | V    | 16/2/2024    |
| 86096021  | CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI | IV  | V    | 2/2/2024     |
| 109631021 | GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ                  | IV  | V    | 18/2/2024    |
| 100977024 | MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI               | III | IV   | 13/2/2024    |
| 94275021  | RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS                 | IV  | V    | 2/2/2024     |

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO.

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" ESCOLAGOV Nº. 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.192, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

**RESCINDIR** o credenciamento de JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA, **A PEDIDO**, nos termos do item 8.2 do Termo de Credenciamento nº 09/2023, constante no processo nº 77/007558/2023.



CAMPO GRANDE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV Nº. 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.192, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

**RESCINDIR** o credenciamento de MARLENE BALBUENO DE OLIVEIRA ORTEGA, **A PEDIDO**, nos termos do item 8.2 do Termo de Credenciamento nº 277/2020, constante no processo nº 55/200018/2020.

CAMPO GRANDE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 18/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **DIOGO DA MOTTA JARDIM**, matrícula nº 427361025, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para exercer e desempenhar na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a função de Gerente Geral de Planejamento de Atividades Desportivas - GEPLAN, com objetivo de formalizar convênios e contratos com pessoas físicas e jurídicas.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

| Matrícula | Servidor                   | Função                | Processo       |
|-----------|----------------------------|-----------------------|----------------|
| 6628021   | Fermiano de Jesus Arguelho | Técnico de Enfermagem | 27/005566/2024 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação da Diretoria de Enfermagem, CI N. 124/2024/FUNSAU/DEF/HRMS.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS n. 228, de 21 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**CRENCIAR** os servidores abaixo listados, ocupantes de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

| Servidores              | Matrícula |
|-------------------------|-----------|
| Hamilton Romero         | 125616021 |
| Marcelo Vieira da Silva | 498252021 |

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 68/2024 – PRODHS/UEMS, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.418, de 19 de janeiro de 2024, à página 134, quanto à carga horária e motivo de contratação:

Onde consta:

| Seleção: Edital nº 61/2023-PRODHS/PROE, 05/10/2023, D.O. nº 11.289 – 06/10/2023, pág. 77;<br>Homologação: Edital nº 80/2023-RTR, 01/12/2023, D.O. nº 11.339 – 04/12/2023. pág. 89. |                   |                            |             |
|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| CANDIDATO (A)  | Área              | Curso/ Unidade             | CH          |
| WILSON ESPINDOLA PASSOS – Subst: Paulo Cesar de Souza: Afastado para Estudo – 01/03/2024 a 13/07/2024  | Engenharia Física | Engenharia Física/Dourados | <b>08 h</b> |

Passa a constar:

| Seleção: Edital nº 61/2023-PRODHS/PROE, 05/10/2023, D.O. nº 11.289 – 06/10/2023, pág. 77;<br>Homologação: Edital nº 80/2023-RTR, 01/12/2023, D.O. nº 11.339 – 04/12/2023. pág. 89. |                   |                            |             |
|--|-------------------|----------------------------|-------------|
| CANDIDATO (A)  | Área              | Curso/ Unidade             | CH          |
| WILSON ESPINDOLA PASSOS – Subst: Paulo Cesar de Souza: Afastado para Estudo; Adriano Manoel dos Santos: Coord. de Curso – 01/03/2024 a 13/07/2024                                  | Engenharia Física | Engenharia Física/Dourados | <b>16 h</b> |

Em 21 de fevereiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o EDITAL Nº. 05/2024 – PRODHS/UEMS, de 04 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.375, de 05 de janeiro de 2024, às páginas 225-229 e apostilado no Diário Oficial nº 11.395, de 24 de janeiro de 2024, à página 199, que convocou o candidato a seguir relacionado, para os procedimentos de investidura no cargo.

Onde consta:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENGENHARIA FLORESTAL I**  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **AQUIDAUANA**

|                       |                            |                                    |                    |
|-----------------------|----------------------------|------------------------------------|--------------------|
| CANDIDATO             | CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral | Exame Médico Admissional - Horário | Posse - Horário    |
| Felipe Martini Santos | 1º                         | 19/01/2024 – 7:30                  | 29/01/2024 – 08:00 |

Passe a constar:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENGENHARIA FLORESTAL I**  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **AQUIDAUANA**

|                       |                            |                                    |                    |
|-----------------------|----------------------------|------------------------------------|--------------------|
| CANDIDATO             | CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral | Exame Médico Admissional - Horário | Posse - Horário    |
| Felipe Martini Santos | 1º                         | 30/01/2024 – 7:30                  | 22/02/2024 – 08:00 |

Em 21 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 229, de 21 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

| Nome Matrícula                        | Cargo                     | Classe Nível Código | Dias | Período                 | Prorr. |
|---------------------------------------|---------------------------|---------------------|------|-------------------------|--------|
| Jaqueline de Andrade Torres 467496022 | Técnico de Nível Superior | A3/I 60096          | 5    | 01/02/2024 a 05/02/2024 | Sim    |
| Jaqueline de Andrade Torres 467496022 | Técnico de Nível Superior | A3/I 60096          | 60   | 06/02/2024 a 05/04/2024 | Sim    |

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 230, de 21 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

| Matrícula | Nome                               | Período Aquisitivo  | Período de Gozo     |
|-----------|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 61684024  | Adionisio Aparecido Soares         | 03/03/22 a 02/03/23 | 19/02/24 a 28/02/24 |
| 127132021 | Adriane de Lima Carneiro           | 08/09/22 a 07/09/23 | 01/02/24 a 10/02/24 |
| 130803021 | Alessandra de Freitas Fontanive    | 29/05/22 a 28/05/23 | 26/02/24 a 26/03/24 |
| 93296021  | Alessandra Muller da Silva Freitas | 22/07/22 a 21/07/23 | 15/02/24 a 24/02/24 |
| 491353021 | Barbara Walker Santos Cabral       | 18/08/22 a 17/08/23 | 19/02/24 a 04/03/24 |
| 501158021 | Camila Menezes Teixeira            | 30/09/22 a 29/09/23 | 15/02/24 a 24/02/24 |
| 70751021  | Carmelita Santos da Cunha Leite    | 30/07/22 a 29/07/23 | 19/02/24 a 04/03/24 |

|           |   |                     |                     |
|-----------|---|---------------------|---------------------|
| 477865021 | Carolina Amorim Coutinho                | 17/10/22 a 16/10/23 | 08/02/24 a 08/03/24 |
| 56645022  | Celia Jesus Araujo de Lima              | 08/07/21 a 07/07/22 | 15/02/24 a 24/02/24 |
| 65659021  | Cilene Camacho da Costa                 | 06/03/22 a 05/03/23 | 16/02/24 a 25/02/24 |
| 109356022 | David Alves Machado Neto                | 20/07/22 a 19/07/23 | 29/02/24 a 29/03/24 |
| 102798021 | Deodato Peixoto dos Santos              | 23/04/22 a 22/04/23 | 19/02/24 a 19/03/24 |
| 133935022 | Edson Cleiton Silva Escobar             | 22/04/22 a 21/04/23 | 07/02/24 a 07/03/24 |
| 486177022 | Eliane Kujat Fischer                    | 01/07/22 a 30/06/23 | 19/02/24 a 19/03/24 |
| 481562023 | Everton Torezan Escavassini             | 01/01/23 a 31/12/23 | 05/02/24 a 19/02/24 |
| 5335021   | Felipe de Matos Ribeiro                 | 10/08/22 a 09/08/23 | 19/02/24 a 28/02/24 |
| 48026022  | Filipe de Andrade Maldonado             | 13/06/22 a 12/06/23 | 15/02/24 a 29/02/24 |
| 486665021 | Flavia Ferreira Lima                    | 20/07/21 a 19/07/22 | 15/02/24 a 24/02/24 |
| 491354021 | Flavio Julio Canteiro Valdovino         | 31/08/22 a 30/08/23 | 19/02/24 a 04/03/24 |
| 29588021  | Gabriele Fengler Ferreira               | 09/05/22 a 08/05/23 | 20/02/24 a 05/03/24 |
| 89985021  | Giani Lopes Bergamo Missirian           | 11/03/22 a 10/03/23 | 08/02/24 a 27/02/24 |
| 125616021 | Hamilton Romero                         | 01/08/22 a 31/07/23 | 01/02/24 a 10/02/24 |
| 119913022 | Ivana de Sousa Chaves de Oliveira       | 06/04/22 a 05/04/23 | 26/02/24 a 06/03/24 |
| 131388035 | Jean Vaz de Almeida                     | 20/06/22 a 19/06/23 | 19/02/24 a 04/03/24 |
| 69870021  | Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera | 15/06/22 a 14/06/23 | 14/02/24 a 23/02/24 |
| 119882022 | Joao Braz Teixeira Barbosa              | 12/01/23 a 11/01/24 | 28/02/24 a 08/03/24 |
| 52867022  | Jorgina Espindola Ortega de Lima        | 09/05/22 a 08/05/23 | 19/02/24 a 04/03/24 |
| 482586021 | Keslei Pires Alves                      | 16/10/21 a 15/10/22 | 19/02/24 a 04/03/24 |
| 65302022  | Leila Marques Faria de Souza            | 12/06/22 a 11/06/23 | 01/02/24 a 01/03/24 |
| 498597021 | Lidia Ramona Veron Roa Duarte           | 07/07/22 a 06/07/23 | 15/02/24 a 24/02/24 |
| 480177021 | Luana Michaeli Escobar Kamphorst        | 30/04/22 a 29/04/23 | 26/02/24 a 06/03/24 |
| 130052021 | Lucilene Anita Pereira Silva            | 02/06/22 a 01/06/23 | 15/02/24 a 29/02/24 |
| 33853022  | Marcelo Ferreira de Souza               | 11/03/22 a 10/03/23 | 05/02/24 a 14/02/24 |
| 49668021  | Marcia de Fatima Sauro Silva            | 11/03/22 a 10/03/23 | 15/02/24 a 24/02/24 |
| 94205021  | Maria Veronica de Souza                 | 06/03/22 a 05/03/23 | 19/02/24 a 04/03/24 |
| 115101021 | Michela Silva Holsbach Nakazato         | 31/05/22 a 30/05/23 | 15/02/24 a 24/02/24 |
| 488521021 | Milena Yuri Hilahata Cruz               | 10/03/22 a 09/03/23 | 15/02/24 a 24/02/24 |
| 92735021  | Mirian Eiko Suzuki                      | 10/09/21 a 09/09/22 | 15/02/24 a 29/02/24 |
| 33981021  | Natali Portela                          | 01/04/22 a 31/03/23 | 19/02/24 a 28/02/24 |
| 118655021 | Noelle do Nascimento Arantes            | 22/04/21 a 21/04/22 | 28/02/24 a 08/03/24 |
| 101506021 | Patricia Pogliési Paz                   | 20/06/22 a 19/06/23 | 15/02/24 a 29/02/24 |
| 498606021 | Paulo Satyro da Silva Neto              | 27/06/22 a 26/06/23 | 15/02/24 a 24/02/24 |
| 48126021  | Renato Lustosa Sobrinho                 | 08/06/22 a 07/06/23 | 12/02/24 a 12/03/24 |
| 116620021 | Simone de Oliveira Rocha Cavalcante     | 03/09/21 a 02/09/22 | 26/02/24 a 06/03/24 |
| 63281021  | Sirlei Ferreira Soares Ortega           | 05/12/22 a 04/12/23 | 19/02/24 a 04/03/24 |
| 66112021  | Valdirene Fonseca de Souza Teixeira     | 12/06/22 a 11/06/23 | 15/02/24 a 24/02/24 |
| 491722022 | Vanessa Lemi Kimura                     | 20/06/22 a 19/06/23 | 15/02/24 a 24/02/24 |
| 484049022 | Wanderleia de Vargas Araujo             | 19/09/22 a 18/09/23 | 14/02/24 a 23/02/24 |

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 231, de 21 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

| Matrícula | Nome                               | Período Aquisitivo  | Período de Gozo                   |
|-----------|------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| 85726025  | Elizangela Cristina Silva de Souza | 01/01/23 a 31/12/23 | 04/03/24 a 23/03/24<br>(1ª etapa) |

|           |                                 |                     |                                   |
|-----------|---------------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| 132006021 | Marcio Claudio Rodrigues Rangel | 04/12/22 a 03/12/23 | 13/03/24 a 27/03/24<br>(1ª etapa) |
|-----------|---------------------------------|---------------------|-----------------------------------|

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 232, de 21 de fevereiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionado, que solicitou pelo portal do servidor.

| Matrícula | Nome                    | Período Aquisitivo  | Período de Gozo                 |
|-----------|-------------------------|---------------------|---------------------------------|
| 121828023 | Diógenes Egidio Cariaga | 01/01/23 a 31/12/23 | 19/03/24 a 28/03/24<br>1ª etapa |

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora GLAUCE COELHO COLMAN, matrícula: 101731021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Mercantis, para atuar como Agente de Contratação da fase interna nas licitações e nas contratações diretas no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2024, a contar da publicação do presente ato, na forma do art. 5º do Decreto Estadual 15.941 e art. 3º do Decreto Estadual 15.937, ambos de 26 de maio de 2022.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

- EDITAL Nº 4, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 -  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – CICLO 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, **HOMOLOGA** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.410, de 8 de fevereiro de 2024, páginas 231/233, decorrido o prazo para recurso e não havendo manifestação dos interessados.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2024.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
Presidente da Jucems



| <b>Nota ADI - JUCEMS - Gestor 2023</b>   |                                  |                                  |        |        |
|--|----------------------------------|----------------------------------|--------|--------|
| MATRICULA                                | NOME                             | TEMPO DE AFASTAMENTO ( em dias ) | CÓDIGO | NOTA   |
| 64017023                                 | ADELAIDE TERESINHA SEIDER        | 3                                | C003   | 98,70  |
| 71525024                                 | CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA      | 2                                | C003   | 97,16  |
| 84840023                                 | LUIZ FLAVIO MENDONCA             | 6                                | C003   | 96,29  |
| 42353024                                 | MÁRCIO CAVASSA DO VALLE          | 2                                | C003   | 98,10  |
| 10765021                                 | SOFIA BERENYI DE MATOS           |                                  |        | 98,59  |
| 114006023                                | MILENA CAROLINA CAMPOS DE RÉ     |                                  |        | 96,51  |
| 74154022                                 | NEUSA MARIA B NASCIMENTO MARQUES | 7                                | C003   | 96,91  |
| 32384024                                 | NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA        |                                  | C001   | -      |
| 78066023                                 | VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA      |                                  |        | 98,70  |
| <b>Nota ADI - JUCEMS - Servidor 2023</b> |                                  |                                  |        |        |
| MATRICULA                                | NOME                             | TEMPO DE AFASTAMENTO ( em dias ) | CÓDIGO | NOTA   |
| 106460022                                | ALEXANDRA SOUZA RUIZ             | 14                               | C003   | 95,32  |
| 468494021                                | AMANDA YABUSAME                  | 1                                | C002   | 96,32  |
| 120411021                                | APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA    | 1                                | C003   | 95,41  |
| 62088022                                 | ARMANDO HARUKI MATSUMOTO         |                                  |        | 99,87  |
| 409078021                                | ARLETE ALVES PEREIRA             |                                  |        | 97,92  |
| 62146021                                 | CECILIA DA SILVA PAVAO EL OSSAIS | 3                                | C003   | 84,37  |
| 117315021                                | CLAUDIA COELHO COLMAN            | 150                              | C003   | 88,16  |
| 108391021                                | CLAUDIA GRACIELI SANTOS F LEAL   | 23                               | C003   | 94,35  |
| 89670021                                 | CLODOALDO ALVES VILLAR           |                                  |        | 100,00 |
| 49778022                                 | CRISTIANE HARALAMPIDIS           | 8                                | C003   | 96,99  |
| 126998021                                | CRISTIANE ROCHA MAZZINI          | 31                               | C003   | 97,39  |
| 84399022                                 | DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA      |                                  |        | 97,92  |
| 91618021                                 | EDSON DE OLIVEIRA                |                                  |        | 99,04  |
| 128440021                                | EDUARDO BARROS DIAS              |                                  |        | 97,39  |
| 468623021                                | EDUARDO FERRARI                  | 8                                | C003   | 92,69  |
| 81640022                                 | ELAINE CRISTINA ENSINAS          | 7                                | C003   | 97,49  |

|           |                                    |        |              |        |
|-----------|------------------------------------|--------|--------------|--------|
| 112884021 | EUNICE C DE OLIVEIRA GIMÉNEZ       | 14     | C003         | 100,00 |
| 502739021 | FERNANDA MEDEIROS BEZERRA          |        |              | 95,07  |
| 503673021 | FERNANDO ANTONIO MANETTI           |        |              | 98,95  |
| 435664022 | FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA    | 1      | C003         | 98,03  |
| 129994021 | FRANCINE CARVALHO DE ARAUJO        | 27     | C003         | 98,29  |
| 91015022  | GILSANO COSTA                      | 1<br>3 | C003<br>C002 | 99,47  |
| 82781021  | GISELE C ALVES DE SOUZA FERREIRA   | 20     | C003         | 100,00 |
| 101731021 | GLAUCE COELHO COLMAN               | 1      | C003         | 95,85  |
| 108464021 | GLAUCO FELIPE ORTIZ                |        |              | 98,03  |
| 44391021  | GRACIELA REGINA ALVES RONDON       | 15     | C003         | 99,47  |
| 347924021 | HELENA BREDÁ KADES DE OLIVEIRA     | 1      | C003         | 92,91  |
| 425221022 | INACIO APARECIDO MARQUES BISPO     | 2      | C003         | 96,12  |
| 106091021 | INÊZ PEREIRA NAKA                  | 17     | C003         | 88,00  |
| 85170022  | JANE MEIRE APARECIDA SILVA PROENÇA | 54     | C003         | 99,47  |
| 37161026  | JOCELY AVILA DA ROSA GODOY         | 14     | C003         | 98,03  |
| 109454021 | JORGE FERREIRA DIAS                |        |              | 97,92  |
| 47200021  | JOSE BRAINER RAMOS SALDANHA        |        |              | 99,47  |
| 58273021  | JOSE ROQUE DA SILVA FILHO          |        |              | 97,92  |
| 60278021  | KARLA RODRIGUES GOIS               |        |              | 98,72  |
| 29173021  | KATIUCIA S ARAUJO DE AVILA GALVAO  | 16     | C003         | 97,92  |
| 119232021 | KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES         |        |              | 97,92  |
| 10481021  | KEYLA MARCIA ALMEIDA ARRUDA        |        | C001         | -      |
| 473140021 | LETÍCIA BARROS PINTO               |        |              | 98,20  |
| 90263022  | LUCIANNE ROMERO                    |        |              | 97,92  |
| 131211021 | LUDMILA BERTIPAGLIA SCHVARTZ       | 6      | C003         | 98,40  |
| 56356021  | LUIZ ALBERTO GARCIA LOPES          | 72     | C003         | 97,65  |
| 83359021  | MARCELLO B DE SOUZA CHAMORRO       | 63     | C003         | 94,51  |
| 64273021  | MÁRCIA REGINA RECHE DE CASTILHO    |        |              | 98,13  |
| 54470021  | MARCIO E MARQUES DE OLIVEIRA       |        |              | 68,80  |
| 12597021  | MARCIO VENANCIO                    | 20     | C003         | 95,03  |
| 35080021  | MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO       | 31     | C003         | 95,24  |

|           |                               |          |              |       |
|-----------|-------------------------------|----------|--------------|-------|
| 493294021 | MARIA CARLA CHITOLINA         |          |              | 94,19 |
| 130448021 | MARIA HELENA ALVES SOARES     | 6        | C003         | 99,47 |
| 64912021  | MARIA URBANO DE OLIVEIRA      |          |              | 94,92 |
| 72741022  | MARISA N DE ALMEIDA SILVA     |          |              | 97,92 |
| 21289023  | PAULO ROBERTO PEREIRA         |          |              | 96,35 |
| 19671024  | PAULO SALVATORE PONZINI       | 14       | C003         | 97,81 |
| 72525022  | RICARDO H HEIDERICH ALMEIDA   | 67       | C003         | 96,73 |
| 90871021  | RICARDO MATTOS LIBORIO        | 10       | C003         | 97,76 |
| 428588022 | RITA DE CASSIA MARCON MAIA    | 144<br>4 | C004<br>C003 | 98,08 |
| 492270021 | ROZERLEY A DE SOUZA CHAGAS    |          | C001         | -     |
| 27092023  | RONILSON CAMPOS DE CARVALHO   |          |              | 97,92 |
| 504903021 | ROZANGELA MALDONADO GONÇALVES | 1        | C003         | 96,81 |
| 433778021 | SEBASTIÃO BENITES FILHO       | 2        | C003         | 97,65 |
| 52377021  | SILVIA REGINA CAVALIERI MURA  | 226      | C003         | 85,17 |
| 70900022  | SONIA APARECIDA RODRIGUES     | 22       | C003         | 99,52 |
| 433802021 | THAIS YUMI KOMIYAMA LIMA      | 2<br>1   | C003<br>C002 | 98,44 |
| 3694022   | WILLIAN LOPES DE ALMEIDA      |          |              | 96,60 |
| 76797021  | YARA MITIE SAKURAI            | 3        | C003         | 96,24 |
| 55262021  | YURI DA ROSA GODOY            | 2        | C003         | 99,47 |

| Código | Descrição   |
|--------|---|
| C001   | Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III                                     |
| C002   | Afastamento para doação de sangue, Art.171 da Lei 1.102/90.   |
| C003   | Licença para tratar da própria saúde, Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e Alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020. |
| C004   | Licença maternidade ou pela adoção de criança, Art. 37  |
| C005   | Trato de interesse Particular e LAC - Licença motivo Afastamento Cônjuge, Art. 130 - Lei 1.102/90.                      |

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Delegar competência para efetuar averbação de Ato Administrativo (Aprovado), no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, ao Secretário-Geral, MÁRCIO CAVASSA DO VALLE e à servidora CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, nas ausências do Secretário-Geral, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

### EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000055/2024

Inexigibilidade n. 011/DPGE/2024

Assunto: Capacitação de Servidores da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 054/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 011/DPGE/2024, de 05 (cinco) inscrições no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros a ser realizado em 18 a 21 de março de 2024, e 03 (três) inscrições no 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial a ser realizado em 13 a 15 de maio, ambos na cidade de Foz do Iguaçu - PR, que serão realizados pelo Instituto Negócios Públicos, CNPJ nº 10.498.974/0002-81.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Licitação

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº **23.0.000001169-0**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90003/2024**

UASG: **926.605**

**OBJETO: Aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 234/2023 de 3 de abril de 2023, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão supramencionado, tendo em vista a necessidade de ajuste de item no sistema de compras governamentais - [compras.gov.br](http://compras.gov.br) - alterando o item 11 de "maior desconto" para "menor preço", conforme determina o Termo de Referência.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: ALTERADA PARA às 14h30min (horário de Brasília) do dia 06 de março de 2024** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br), no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 - [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br).

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

**Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli**

Pregoeira - DPGE/MS

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SEI Nº 33/005537/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**  
**UASG: 926.605**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Seguradora para fornecimento de serviços de Seguro em Grupo, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 234/2023 de 3 de abril de 2023, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 21/02/2024.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **08 de março de 2024** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br).

Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2024.  
**Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli**  
Pregoeira – DPGE/MS

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 162/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

**2ª INSTÂNCIA:**

| MUNICÍPIO    | DEFENSOR PÚBLICO      | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|--------------|-----------------------|--------------------|-----------------|
| Campo Grande | Eliana Etsumi Tsunoda | 2º P. 2019/2020    | 4 a 24/3/2024   |

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE N. 163/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, amparado na Manifestação n. 0219/2024/DIRB/AGPREV e nos termos do artigo 96, *caput* e inciso II, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, resolve:



CONCEDER pensão previdenciária por morte, em caráter vitalício, em favor de SUELY FILIU ALBUQUERQUE MARQUES, na condição de cônjuge beneficiária do Defensor Público falecido FERNANDO MARQUES, matrícula n. 55197361, aposentado no cargo de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, § 2º, inciso I e II e art. 45, inciso I, todos da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar da data do óbito, 5 de dezembro de 2023. (Processo 33/000.060/2023).

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE N. 164/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, amparado na Manifestação n. 0219/2024/DIRB/AGEPREV e nos termos do artigo 96, *caput* e inciso II, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

CONCEDER pensão previdenciária por morte, à TATIANA FILIU ALBUQUERQUE MARQUES, na condição de filha maior inválida do ex-segurado aposentado FERNANDO MARQUES, matrícula n. 55197361, que detinha o cargo de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 13, incisos I e II, alínea "a", art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, *caput*, § 2º, inciso I e II e artigo 45, inciso I, todos da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274/2020 e art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual n. 15.655, de 19 de abril de 2021, com efeito a contar da data do óbito, 5 de dezembro de 2023. (Processo n. 33/000.060/2023)

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA "D" DPGE n. 165/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 55077231, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), para, sem prejuízo da função, participar do ***I Encontro da Frente Afro-Indígena das Defensoras e dos Defensores Públicos do Brasil***, promovido pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), por meio das Comissões Técnicas da igualdade Étnico-racial e de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e pelo Fórum Justiça, a realizar-se nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao evento. (Processo SEI n. 33/000452/2024)

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 166/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, para, sem prejuízo da função, participar do Seminário ***Acesso à Justiça na Perspectiva de Gênero***, organizado pela Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo, pelo Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) e pelo Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas, a realizar-se no dia 12 de março de 2024, em São Paulo/SP, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao evento. (Processo

SEI n. 33/000641/2024)

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 126/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

| SERVIDOR                   | MATRÍCULA | PERÍODO DE GOZO  |
|----------------------------|-----------|------------------|
| Bianca Cavalcante Oliveira | 5526000-3 | 26/2 a 26/3/2024 |

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 127/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação da servidora e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, lotados na Assessoria Jurídica - ASSEJUR, da Defensoria Pública-Geral do Estado, no curso **AGILIZA MS - TURMA II 2024 - PERÍODO VESPERTINO**, realizado no dia 19 de fevereiro de 2024, no Auditório do SEBRAE/MS, Avenida Mato Grosso, 1661, nesta Capital. (Processo SEI n. 33/000568/2024)

| MATRÍCULAS | SERVIDORES                                  |
|------------|---|
| 55283943   | ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI |
| 55287363   | ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COSTA                |

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 128/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, lotados na Coordenadoria de Licitação, da Defensoria Pública-Geral do Estado, no curso **AGILIZA MS - TURMA I 2024 - PERÍODO MATUTINO**, realizado no dia 19 de fevereiro de 2024, no Auditório do SEBRAE/MS, Avenida Mato Grosso, 1661, nesta Capital. (Processo SEI n. 33/000560/2024)

| MATRÍCULAS | SERVIDORES                       |
|------------|----------------------------------|
| 55285023   | ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA |
| 55300323   | FELIPE DENADAI DUARTE DE SOUZA   |

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 129/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula n. 55260003, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, para participar do **I Encontro da Frente Afro-Indígena das Defensoras e dos Defensores Públicos do Brasil**, promovido pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADep), por meio das Comissões Técnicas da Igualdade Étnico-racial e de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e pelo Fórum Justiça, a realizar-se nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao evento. (Processo SEI n. 33/000452/2024)

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 130/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominado neste ato, ocupantes do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuou nas datas de **Audiência de Custódia** realizadas em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000002254-7)

| MATRÍCULA | SERVIDOR                          | DATAS           |
|-----------|-----------------------------------|-----------------|
| 55019383  | HERBERT CRISTALDO JANUARIO CORREA | 06/01/2024      |
| 55249023  | THAÍS DA SILVA RIBEIRO            | 07/01/2024      |
| 55247403  | POLIANA FONSECA DA SILVA          | 13 e 14/01/2024 |
| 55185663  | THAMÍS ESPINDOLA MARTINS          | 20 e 21/01/2024 |
| 55166943  | ANA KAROLINE BIELECKI SANTANA     | 27 e 28/01/2024 |

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 131/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, **em parte**, Portaria "S" DPGE n. 886/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.355, de 19 de dezembro de 2023, página 287, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **4ª Regional de Dourados/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

**ONDE CONSTOU:**

| SERVIDORES                     | PERÍODO  |
|--------------------------------|--|
| LAÍS MORALES DE SOUZA TORQUATO | De 15/05 das 19h01min a 22/05/2024 às 11h59min |
| WHILKER MARQUES CARNEIRO       | De 29/05 das 19h01min a 05/06/2024 às 11h59min |

**PASSE A CONSTAR:**

| SERVIDORES                     | PERÍODO  |
|--------------------------------|--|
| WHILKER MARQUES CARNEIRO       | De 15/05 das 19h01min a 22/05/2024 às 11h59min |
| LAÍS MORALES DE SOUZA TORQUATO | De 29/05 das 19h01min a 05/06/2024 às 11h59min |

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Processo Administrativo nº 038/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto: Contratação por meio de licitação para aquisição de UNIFORMES, destinado aos idosos, crianças e adolescentes pertencentes aos grupos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Água Clara/MS, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 07 de março de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 21 de fevereiro de 2024.

Izequias Moreira Dias  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados através do Decreto nº. 007/2024, de 30 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto a contratação de empresas para fornecer "ovos de chocolate", para atendimento das demandas existentes nos vários departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) e Secretaria Municipal de Assistência Social (S.M.A.S), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00455, processo administrativo nº 005/2023. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 06/03/2024 às 08h00min. Batayporã-MS, 21 de fevereiro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

ANULO com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Administrativo nº 061/2023 – Modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, nos termos do Parecer anexo ao processo.

Caarapó-MS, 20 de fevereiro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Camapuã

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2023.

**Origem:** Pregão Eletrônico 013/2023

**Processo Administrativo:** nº 046/2023

**Contratante:** Município de Camapuã/MS.

**Contratado:** CARMAS MS RENTAL E REVENDA DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA

**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses iniciando em 31/01/2024 e findando em 31/07/2024.

**Fundamentação:** Artigo 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

**Data da assinatura:** 31 de julho de 2023.

**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA/ CARMAS MS RENTAL E REVENDA DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público o resultado da Concorrência n. 001/2023, do Processo Licitatório n. 117/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO MARIA INÁCIA BONFIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e BDI, no Município de Camapuã-MS, com o seguinte resultado: Empresa Habilitada: **TREVO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.919.414/0001-32. Empresas INABILITADAS: CONSTRUTORA HIGA – CNPJ: 08.233.204/0001-84 e TÉCNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 32.084.805/0001-57.**

Camapuã/MS, 19 de fevereiro de 2024.

**MARIA ELIZÂNGELA N. CARDOSO - Presidente da CPL**

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exma. Senhora Prefeita em 11.01.2024:

CONCORRÊNCIA: 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70.661/2023-53

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE "FAIXA DA RUA PIRAPUTANGA, LINDEIRA AO LOTE A, DA QUADRA 04, ENTRE AS RUAS AMAPÁ E ARARIPE, COM ÁREA DE 1.200M<sup>2</sup>", PARCELAMENTO BAIRRO JARDIM NOROESTE, EM CAMPO GRANDE – MS

REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município - PGM

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2023&coddec=1&codtli=CP&numcom=57](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&coddec=1&codtli=CP&numcom=57)

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO** - Coordenador de Processamento das Licitações (Em substituição)

**SAMARA GARIB BUDIB** - Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", visando a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **07 de março de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de fevereiro de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial

Portaria 409/2023

**Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2024  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, através do Prefeito Municipal e de sua Agente de Contratações designados pelo Decreto Municipal n.º 006/2024, pelo presente, torna público,



para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Pública modo de disputa "FECHADO" (incisos I e II conjuntamente, do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/2021), sob o regime de execução de empreitada por preço GLOBAL e julgamento por MENOR PREÇO (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal no 14.133/2021), que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Vila Nova no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convênio nº 004/2024/AGESUL, firmado entre o município de Coronel Sapucaia (MS) e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Engenharia Aprovado pela AGESUL e demais anexos que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 08 MARÇO DE 2024, às 09:30 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 21 de fevereiro de 2024.

Gabrielly Aparecida de Souza Silva  
Agente de Contratações  
Decreto Municipal nº 006/2024

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### RESOLUÇÃO FMIS nº. 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata nº 01/2024 em reunião Ordinária, datada em 08/02/2024.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. Luiz Antônio da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na pauta de reunião extraordinária.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a:

I–Apresentação do balancete dos meses de julho a dezembro de 2023, Aprovado por UNANIMIDADE;

II–Apresentação do balanço geral/2023. Aprovado por Unanimidade;

III–Prestação de contas 17904/2021 referente ao processo administrativo 4454/2020 Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller – CRIPAM no valor de R\$ 373.147,35 (trezentos e setenta e três mil cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos) Aprovado por Unanimidade;

IV –Prestação de contas nº 9953/2020 referente ao processo administrativo nº nº 8543/2019 da Inspeção Imaculada Auxiliadora/Obra mãe Mazzarelo – Geniquinho no valor de R\$ 101.063,34 (cento e um mil e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). Aprovado por Unanimidade;

V-Prestação de contas nº 28.254/2022 referente ao processo administrativo nº 2839/2021 da Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller – CRIPAM no valor de R\$ 479.993,58 (quatrocentos e setenta e nove mil , novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), Aprovado por Unanimidade;

VI-Prestação de contas nº 13.291/2022 referente ao processo administrativo nº 962/2021 do Instituto Novo Olhar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Aprovado por Unanimidade;

VII-Apresentação do Apresentação do projeto social "Casamento Civil Comunitário" da SMAS – 16ª edição, no valor de R\$ 147.553,20 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) Relatoria do membro titular sr. Manoel Ferreira dos Santos. Aprovado com Ressalvas.

VIII-Reprogramação de saldo do programa Re-habilitar da Secretaria Municipal de Assistência Social,, lei municipal 2.252/2012. Valor remanescente de 2023 R\$ 19.519,00 (dezenove mil quinhentos e dezenove reais). Aprovado por unanimidade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 20 de fevereiro 2024.

Luiz Antônio da Silva

Secretário Municipal de Governo

Portaria "P" Nº 368, de 1º de Julho de 2021

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

Processo: 8102/23 Pregão Eletrônico 26/2023.

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Inpharma Hospitalar LTDA.

Cláusula Primeira: Fica suprimido o valor de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) referente ao cancelamento de 50 (cinquenta) unidades de Dipirona Sódica, 500 mg/ml, solução injetável - ampola de 2 ml,

passando o valor atualizado do contrato para R\$ 5.439,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais)

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 20/02/2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Inpharma Hospitalar LTDA.

#### NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018 - SMS

Processo – 232.055/2017.

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.

Cláusula Primeira – O Objeto do presente termo aditivo tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 055/2018 SMS por 60 (sessenta) dias desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, remetendo – se os autos para que o ordenador de despesas efetue sua análise e, usando do seu poder discricionário, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Cláusula Segunda – as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/02/2024.

Assinam: MARILUCE GONÇALVES LEÃO – SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE/Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 018/2023 SEMED - Processo: 25.488/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra complementar (execução de serviços de cobertura, forros, manutenção elétrica e serviços correlatados) para Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTAR (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FORROS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATADOS) PARA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa do fiscal em enexo, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 16/02/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 51/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos (sonda, catéter, dreno, cânula e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 51/2023 – Processo Administrativo nº 9187/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União – Ed. nº 240 de 19/12/2023 pág. 350; Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11355 de 19/12/2023 pág. 293; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2792 de 8/12/2023, pág. 1.

Ordenadora de Despesas: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde

Corumbá-MS, 21/02/2024.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN Nº 008/2023

O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), vem, tornar público aos interessados o resultado de julgamento da licitação acima especificada.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022

Local: Brasil.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC.

| NOME DA EMPRESA | DECISÃO |
|-----------------|---------|
|-----------------|---------|

|  |              |
|--|--------------|
| TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA.     | INABILITADA. |
| POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. | INABILITADA. |

Tendo em vista a INABILITAÇÃO de todos os licitantes na licitação em epígrafe e, em conformidade com o Relatório de Julgamento, CONCEDE prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas supracitadas apresentem nova documentação de habilitação escoimada das causas de suas inabilitações, conforme preceitua o Art. 48.º § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

A documentação deve ser protocolada nesta Unidade de Gerenciamento do Programa ou enviada via e-mail com assinatura digital. A não apresentação dos documentos solicitados na forma correta, implicará novamente na INABILITAÇÃO das empresas e o processo será declarado FRACASSADO.

Os documentos de licitação estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e na Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone (067) 98163-0466. Dourados-MS, 15 de fevereiro de 2024.

**ROBERTA DA SILVA RODRIGUES**

*Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP*

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 341/2023, conforme segue.

**Objeto:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| Vencedora e Adjudicatária                | Itens |
|--|-------|
| KI SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA | 01    |
| BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA          | 02    |
| MACRI ALIMENTOS LTDA                     | 03    |
| CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI ME      | 04    |

**Notas:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002. Dourados-MS, 29 de janeiro de 2024.

**Laryssa de Vito Rosa**

*Pregoeira*

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 343/2023, conforme segue.

**Objeto:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

| Vencedora e Adjudicatária                           | Lote(s)                  |
|---|--------------------------|
| AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME                  | 05.                      |
| ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA               | 19 e 21.                 |
| CIRUMED COMÉRCIO LTDA                               | 04, 10, 16 e 26.         |
| DESCARTAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA           | 12.                      |
| FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA         | 13, 14 e 25.             |
| FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA | 17, 18 e 22.             |
| INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA        | 01, 02, 03, 07, 08 e 09. |
| JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA                | 20.                      |
| LA DALLAPORTA JUNIOR LTDA                           | 06.                      |
| LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI       | 11.                      |
| PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI            | 15 e 24.                 |

**Item Fracassado:** O pregoeiro informa, ainda, que o item 23 restou FRACASSADO, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

**Notas:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002. Dourados-MS, 08 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Menezes Correia**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Iguatemi

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024;** pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS PARA O ANO LETIVO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.**

DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 22/02/2024 às 08:00 horas do dia 07/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 07/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 07/03/2024.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), com a solicitação de login e senha pelo interessado. Iguatemi/MS, 21 de fevereiro de 2023.

Onildes Barros Rodrigues - Agente de Contratação - Portaria nº 028/2024

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**Processo Administrativo nº 130/2023 Pregão Eletrônico 022/2023. Extrato da Ata de Registro de Preço nº 02/2024. PARTES:**

O Município de Ivinhema-MS, e a empresas **ABBOTT LABORATORIO DO BRASIL LTDA, AGIL PROTUDOS PARA SAÚDE LTDA, BIO INFINTY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI C.A HOSPITALAR EIRELI, CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CIRURGICA PARANAÍ LTDA, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ESFERA MEDICAL LTDA GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS, JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, K.C.R.S COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI, L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, ODONTOMED CANAA LTDA, OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PROSANIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, SOUZAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO /HOSPITALAR LTDA-ME, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES ELABORATORIAL LTDA - EPP, VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, VRM IMPORT LTDA, WESTMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual Aquisição de Insumos Hospitalares** para atender a rede Municipal de Saúde, que é composta de Hospital Municipal, Farmácia Básica, Rede de Atenção Primária a Saúde, Centro de Especialidade Médica e Laboratório de Análises Clínicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR: R\$ R\$ 1.924.735,71 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:** Ana Cristina Bortolasse de Farias, Valquíria Emilio Magalhães, Antônio Alves Moreira. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, TAKAMI SUYAMA, EDER SALCEDO CORREA, CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR, ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, EDIEL DE MORAES PINHEIRO, Empresa CIRURGICA PARANAÍ LTDA, ALEX DIAS DAMINELLI, ANDERSON TORRES DOS SANTOS KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, PEDRO CAPALBO FERREIRA DOS SANTOS, MARCELO MAROSTICA, JHONATAN BONI, RICARDO CESAR STROIEKE, ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES, KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, FLAVIO CASARIN MORETI, MARCIO CESAR VILLAVICENCIO, SOLIANA**



**VERGINIA BRAGA, RAFAEL ALOVISI NOGUEIRA COSTA, SERLEI ALOVISI DE SOUZA, AGNALDO DO CARMO CHAGAS, CARLOS AUGUSTO TARGINO DE SOUZA, ANDREI JOSÉ SENEM, IRLEI SOARES DAS NEVES, RAFAEL MACHADO, RENATO CHRISTIAN AMORIM FERREIRA. FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 21 de Fevereiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 135/2023. Pregão Eletrônico 026/2023. Extrato da Ata de Registro de Preço nº 03/2024. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresas **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA, CM HOSPITALAR S.A, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, M D G COMERCIAL LTDA, MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual** fornecimento de Medicamentos para o Hospital Municipal (HMI) no âmbito ambulatorial e do Centro Cirúrgico, Centro de Especialidades Médicas (CEM), nas ações de atenção primária, em atendimento da assistência Farmacêutica e das eventuais situações de atender Ações Judiciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR: R\$ 3.346.094,50 (Três milhões trezentos e quarenta e seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:** **Antônio Alves Moreira, Valquíria Emilio Magalhães. ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, **Maicon Codorva Pereira, Aparecido Gonçalves de Araújo, João Ricardo Razzia Giacomeli, Charles Arantes Brito, Ediel de Moraes Pinheiro, Alex Dias Daminelli, Leonardo Almeida Byrro, Walter Prochnow Junior e Ana Lucia Barbosa Prochnow, Adriano Gomes dos Santos, Odair José Balestrin, Nayara Cardoso Thome, Marcelo Marostica, Jhonatan Boni, Marcos Henrique Lahoud, Tomaz Lobo de Mello Fernandes, Egon Paulo Grams, Cássio Martins de Freitas, a Iraci Nilsa de Souza Melo, Thais Caroline Candeia Baseggio, Giseli Bassani Dos Santos, José Paulo Gesser, Agnaldo do Carmo Chagas, Wagner Roberto de Lima. FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 21 de Fevereiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal.**

**Processo Administrativo nº 166/2023 . Pregão Eletrônico 031/2023. Extrato da Ata de Registro de Preço nº 04/2024. PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresas **CIRÚRGICA PRIME LTDA, COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SG NUTRIÇÃO LTDA. OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual** Fornecimento de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enterais para atender os pacientes de ações judiciais, renais crônicos em tratamento de hemodiálise, pacientes em tratamento de C. A. (câncer) e paciente em estado terminal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema - MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **VALOR:** Valor total de **R\$ R\$ R\$: 327.224,50 (Trezentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:.** **Antônio Alves Moreira, Wanessa Orlandi. ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, **Sergio Luiz de Souza Junior, Sales Henrique Gader Gomes, Fernanda Santos Rufato, Adair Luis da Rosa, Eduardo de Campos Paixão. FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 21 de Fevereiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024.AVISO DE LICITAÇÃO.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, sanitização e limpeza de caixa d'água, para atender a demanda de diversas secretarias, órgãos e setores do município de Ivinhema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência." **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2024.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)), ou, através do e-mail [licitacao2.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 21 de Fevereiro de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**



**Processo Administrativo nº 178/2023.Tomada de Preços nº 010/2023.EXTRATO CONTRATO Nº 007/2024.PARTES:** O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** e a Empresa: **FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.DO OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da Execução de Obra de **INFRAESTRUTURA – URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.**DO PRAZO:** O **prazo Contratual** será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **sendo 01 (um) mês destinado à mobilização para o início da Obra.DO VALOR:** O **valor total da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 2.419.524,54 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo pago conforme repasse do Convênio e de acordo com as Medições apresentadas.**DAS ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Rafael Rodrigues da Silva.**DO FORO:** Ivinhema-MS, 06 de Fevereiro de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

### Prefeitura Municipal de Jaraguari

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 017/2024

Processo Administrativo de nº. **1385/2022**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **097/2024**. Tomada de Preços de nº. **006/2023**. Contratante: **O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada **CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA CNPJ Nº 01.557.107/0001-06**, no valor global de em **R\$ 1.615.213,44 (um milhão seiscentos e quinze mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)**..OBJETO: Contratações de empresa de engenharia para execução de ponte de concreto pré - moldado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei. Data 06/02/2024

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Ladário

#### EXTRATO DE AVISO DA CONTINUIDADE DO CERTAME

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9324/2023

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Ladário - MS, neste ato representada por seu presidente Felipe Fernandes Rojas, torna público a convocação das empresas: Vertice Eng Ind e Com LTDA – CNPJ 01.955.822/0001-99 e J R Obras Serviços e Construções EIRELI – CNPJ: 10.490.160/0001-10, para a sessão de continuidade do certame para divulgação do resultado da fase de habilitação e abertura dos envelopes da proposta, caso haja interesse. Em caso de sua ausência, requerer-se que se manifestem se declinam ou não da intenção recursal, em caso de Inabilitação.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para de reforma, ampliação e troca de cobertura da Escola Municipal Nelson Mangabeira.

**DATA/HORA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO CERTAME: dia 08/03/2024 as 08h**

Ladário - MS, 19 de fevereiro de 2024.

Assina: Felipe Fernandes Rojas - Presidente da CPL.

#### EXTRATO DE AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4678/2023

**A Comissão Permanente de Licitação – CPL** do Município de Ladário - MS, neste ato representada por seu presidente Felipe Fernandes Rojas, torna público para conhecimento o fim do prazo recursal de acordo com o item 9.1 do edital, finalizado este prazo e com fins de observar a celeridade processual, fica **CONVOCADO** a licitante participante empresa: **EDMILSON LOPES LEIGUEZ -ME CNPJ: 24.416.213/0001-67**, interessada para comparecer a fase de **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA**.

**Data da Sessão:** 22 de fevereiro de 2024

**Local:** Município de Ladário/MS - Sala de Licitação - Endereço Rua Corumbá Nº 500 – Centro – CEP Nº 79.370-000.

**Horário:** 08h30min.

**Local e data:** Ladário - MS, 21 de fevereiro de 2024

**Assina:** Felipe Fernandes Rojas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 147/2023/PML

### Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2023

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de julgamento de habilitação do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Lázaro Sobreiro, Comunidade do Caarapã, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESAS HABILITADAS: AGIL CONSTRUTORA LTDA; SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES; TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA e VALDIR DE BRITO LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: MARKIZE ENGENHARIA LTDA

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã - MS, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Presidente C. P. L.

## Prefeitura Municipal de Miranda

### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4149/2024, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 4122/2023, e legislação correlata, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da solução mais vantajosa, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Miranda/MS, conforme informações detalhadas no Termo de Referencia e Proposta de Preços que fazem parte do Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h do dia 12/03/2024. Realização da sessão será às 10h do dia 12/03/2024 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.mirandams.gov.br](http://www.mirandams.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)) ou pelo e-mail: [licita.mirandams@gmail.com](mailto:licita.mirandams@gmail.com), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min. Miranda/MS, 21 de Fevereiro de 2024.

MAURICELIO BARROS  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Sidrolândia

### RESULTADO DE LICITAÇÃO FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado da **FASE DE HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA 03/2023**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, conforme Convênio 054/2023 - SGI/COVEN n. 34.089, que celebram o estado de MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, conforme tabela abaixo:

| Proponente / Fornecedor Representante   | HABILITADO | MOTIVO                           |
|---|------------|----------------------------------|
| ITAIPU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA<br>CNPJ 00.159.291/0001-65 | SIM        | Atendeu aos requisitos do edital |
| GC OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFLATICA LTDA<br>CNPJ 16.907.526/0001-90              | SIM        | Atendeu aos requisitos do edital |
| TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO<br>CNPJ 00.635.391/0001-10                 | SIM        | Atendeu aos requisitos do edital |
| PEROLA CONSTRUTORA LTDA<br>CNPJ 37.354.382/0001-61                              | SIM        | Atendeu aos requisitos do edital |

Fica aberto o Prazo Recursal a contar da data desta publicação.

Sidrolândia MS, 21 de fevereiro de 2024.

**Ana Claudia A. Flores**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria: 003/2024

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024  
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de medicamentos para atendimento de decisões judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, nas quantidades estipuladas, em cumprimento às decisões judiciais."

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA            | VALOR          |
|--------------------|----------------|
| CM HOSPITALAR S.A. | R\$ 151.596,90 |

Cento e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024  
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.6 do Edital.

| RAZÃO SOCIAL                                    | CNPJ/MF            | BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI) | RESULTADO  |
|---|--------------------|---|------------|
| CONSTRUTORA MENIN LTDA                          | 55.662.811/0001-40 | NÃO                                     | HABILITADA |
| FAJ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA                  | 52.963.261/0001-00 | NÃO                                     | HABILITADA |
| MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA | 17.416.977/0001-97 | NÃO                                     | HABILITADA |
| TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA             | 01.326.359/0001-16 | NÃO                                     | HABILITADA |

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 21 de fevereiro de 2024.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL**

**PAULO SEVERINO ME** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação 12/2020 de PR-POSTO REVENDEDOR para SONIA MARIA PERCIGILI LTDA, localizado na Rod. Anastácio/Nioaque, KM 21, Zona Rural, Anastácio/MS, válida até 12/02/2024 (em renovação).

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

**POSTO MARCELO P. DE SOUZA LTDA** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP A **LICENÇA DE OPERAÇÃO (Retificada) nº 006/2024**, com validade de **35 (trinta e cinco) meses**, a contar de **20/02/2024**, para a atividade de **POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES/ PR, EM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS/SASC**, localizada na Rua América, nº 471, Centro, Município de Corumbá-MS.

**INSTITUTO GUATAVERÁ**  
**Balanco Social e Patrimonial 2023**

Em atendimento às disposições legais, apresentamos à sociedade o Balanço Social e Patrimonial do Instituto Guataverá de Apoio Sociocultural relativo ao exercício 2023. Em 2023 foram realizadas 4 turmas de Informática básica para jovens; 2 Turmas de Power Point – avançado; 2 Turmas Processador de Texto Word – avançado; 2 Turmas Planilha de cálculo Excel – intermediário; 19 Oficinas Artesanato com as técnicas: Decoupage em vidro, Decoupage em sabonete e Pintura em tecido com stencil; 2 Turmas de Música: Violão Popular; 1 Curso de Culinária para jovens (culinária salgada e doce); 3 Encontros sobre o Poder da Mulher: Organização Financeira; 1 Curso de Ecodesign: cultura ecológica e arte (5 meses); 1 Turma Preparação para o Vestibular / parceria UEMS; 1 turma Laboratório de Redação / Parceria UEMS; 1 turma Capacitação para o Mercado de trabalho – Curso Abreviadas – parceria ACICG e também empréstimo de livros e apoio a atividades do bairro como cessão de espaço para as reuniões Conselho Comunitário de Segurança do Jardim Noroeste. Em 2023 foram beneficiadas diretamente 95 pessoas. Setenta e oito delas participaram de três ou mais cursos ou atividades, tendo sido então 175 vagas efetivamente preenchidas e com atividades concluídas. Os adolescentes compuseram 63% do público atendido. A seguir são apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023:

**Instituto Guataverá de Apoio Sociocultural**

Rua Indianópolis 2192 Jardim Noroeste Campo Grande MS

Inscrição Municipal: 128521003 CNPJ: 08.825.067/0001-77

Registro no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos: 41296 em 04/05/2007

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                             | <b>1.356.476,15</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                  | 677.017,31          |
| DISPONÍVEL                               | 673.853,25          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                   | 893,86              |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 672.959,39          |
| OUTROS CRÉDITOS                          | 3.164,06            |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>              | 679.458,84          |
| <b>IMOBILIZADO</b>                       | 679.458,84          |
| IMÓVEIS                                  | 796.989,42          |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                      | 234.113,90          |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS     | 24.846,00           |
| (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 376.490,48          |
| <b>PASSIVO</b>                           | <b>1.356.476,15</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                | 19,76               |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                | 1.356.456,39        |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**ENCERRADO EM 31/12/2023**

|                                     |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| <b>RECEITAS</b>                     | <b>R\$ 232.045,22</b>  |
| CONTRIBUICOES E DOACOES             | 231.435,72             |
| OUTRAS RECEITAS                     | 609,50                 |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                  | <b>232.045,22</b>      |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS -</b>   | <b>R\$ -209.997,08</b> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS            | -121.135,90            |
| DESPESAS C/ PESSOAL -               | -71.451,83             |
| DESPESAS FINANCEIRAS -              | -16.618,25             |
| IMPOSTOS E TAXAS                    | -791,10                |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>         | 73.821,45              |
| <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b> | 189,29                 |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>        | 96.058,88              |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>R\$ 96.058,88</b>   |

Campo Grande, 31 de dezembro de 2023

**Esther Guimarães Cardoso**

Presidente

RG 4.960.473 SSP SP

CPF 866.187.418-15

**Luciano Lopes**

Contador

CRC/MS 882

CPF 005.776.181-72